SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
22 DE JANEIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.196

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19

LICITAÇÕES **19**
CASA CIVIL - CC 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20

CONTRATOS **20**
CASA CIVIL - CC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 44

CONVÊNIOS **44**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 45

EDITAIS **45**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 58
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 58

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 **58**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.314 de 21 de janeiro de 2026

Aprova o Cronograma Anual de Desembolso e os limites de programação financeira para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro na forma da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.868 <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2023/973/9734/lei-ordinaria-n-9734-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2024-e-da-outras-providencias>, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salvador, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41.307/2026, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma anual de desembolso do Município e os limites de programação financeira para o exercício de 2026, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Parágrafo único. O cronograma pode sofrer variações em decorrência de acréscimos pela abertura de créditos adicionais ou pela ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 2º A execução será desdobrada em grupos de programação financeira considerando o fluxo de receita estimada em cada período e a necessidade de cumprimento das metas fiscais, tendo como limite os valores da despesa fixada, observados os bloqueios por contingenciamento, se necessários.

§ 1º Os limites da programação financeira serão estabelecidos em cada período por unidade gestora e fonte de recursos.

§ 2º A emissão de ordem serviço ou de compra deve ser precedida da concessão de programação financeira.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ definirá os procedimentos operacionais para solicitação e liberação de programação financeira e para pagamento de despesas

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I
FLUXO MENSAL DE RECEITA - 2026

EM R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Correntes	**862.119**	**1.352.510**	**862.419**	**867.699**	**894.073**	**953.943**	**994.794**	**944.732**	**932.281**	**891.459**	**892.328**	**1.883.594**	**12.051.951**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**340.715**	**725.785**	**372.653**	**364.943**	**364.555**	**391.316**	**420.417**	**427.449**	**369.497**	**388.874**	**366.770**	**460.475**	**4.993.447**
Impostos	298.781	586.687	334.699	331.072	328.615	321.683	332.049	339.503	334.100	354.111	334.839	426.271	4.322.401
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.074	353.826	81.226	76.906	76.419	70.287	75.483	73.858	72.161	75.639	70.372	82.831	1.182.103
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	30.281	30.658	29.914	31.101	31.090	29.625	34.207	32.466	30.636	34.561	30.054	33.739	378.332
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	32.182	36.725	47.933	42.750	39.553	46.066	42.660	44.524	43.251	47.341	38.885	88.885	550.754
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	163.243	165.477	175.627	180.314	181.553	175.705	179.699	188.655	186.052	196.570	195.519	220.797	2.211.212
Taxas	41.934	139.098	37.953	33.872	35.940	69.633	88.368	87.946	35.397	34.763	31.939	34.204	671.046
Contribuições	**49.007**	**49.602**	**49.115**	**54.048**	**51.726**	**55.722**	**53.449**	**52.161**	**50.903**	**49.016**	**51.140**	**72.089**	**637.979**
Receita Patrimonial	**34.323**	**31.297**	**35.392**	**31.801**	**30.792**	**31.746**	**33.669**	**30.264**	**29.594**	**29.029**	**26.892**	**29.735**	**373.931**
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	**1.021**	**8.260**	**8.107**	**7.626**	**1.206**	**722**	**2.243**	**773**	**666**	**776**	**762**	**1.436**	**33.599**
Transferências Correntes	**422.242**	**522.756**	**402.342**	**394.469**	**439.993**	**459.628**	**479.854**	**419.274**	**466.808**	**408.982**	**432.753**	**1.305.049**	**5.654.297**
Transferências da União e de suas Entidades	249.902	300.812	248.028	243.790	267.593	286.524	312.080	249.263	293.986	245.686	266.600	822.613	3.786.876
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	102.617	152.221	84.591	80.957	93.667	103.377	88.201	100.267	103.099	93.543	96.430	110.470	1.209.461
Transferências de Instituições Privadas	245	245	245	245	245	245	245	245	245	245	245	2.497	5.182
Transf de Outras Inst Públicas	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430	833.160
Outras Transf Correntes	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	578
Outras Receitas Correntes	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**14.812**	**177.738**
Receitas de Capital	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**178.713**	**428.713**	**2.394.550**
Operações de Crédito	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**144.145**	**1.729.740**
Alienação de Bens	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**436**	**5.235**
Transferências de Capital	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**24.965**	**299.575**
Outras Receitas de Capital	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**9.167**	**259.167**	**360.000**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**39.393**	**83.332**	**516.653**
Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**37.680**	**80.835**	**495.310**
Receita Patrimonial	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**95**	**1.134**
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**1.619**	**2.403**	**20.209**
TOTAL DA RECEITA	**1.080.224**	**1.570.616**	**1.100.525**	**1.085.805**	**1.112.179**	**1.172.048**	**1.212.899**	**1.162.837**	**1.150.386**	**1.109.564**	**1.110.433**	**2.095.638**	**14.963.154**

ANEXO II
CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2026

EM R$ 1.000,00

ITENS DA DESPESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
PODER LEGISLATIVO (a)	**24.468**	**24.992**	**25.622**	**25.517**	**27.928**	**32.508**	**27.963**	**27.439**	**24.991**	**28.522**	**26.915**	**52.676**	**349.541**
Fonte do Tesouro	24.468	24.992	25.622	25.517	27.928	32.508	27.963	27.439	24.991	28.522	26.915	52.676	349.541
PODER EXECUTIVO (I)+(II)+(III)+(IV)=(b)	**516.909**	**1.268.095**	**1.308.839**	**1.076.308**	**1.204.194**	**1.052.149**	**1.134.740**	**1.183.244**	**932.854**	**1.243.857**	**1.353.529**	**2.318.913**	**14.593.613**
Fonte do Tesouro	332.446	957.584	986.044	799.483	909.832	783.273	850.978	876.415	641.867	931.931	1.018.418	1.713.999	10.801.070
Outras Fontes	184.463	310.511	322.796	277.825	294.552	268.876	283.762	306.829	290.987	311.926	335.102	604.914	3.792.543
PESSOAL E ENCARGOS (I)	**343.704**	**330.555**	**350.119**	**344.664**	**321.170**	**330.631**	**334.190**	**369.358**	**394.489**	**363.177**	**383.920**	**651.665**	**4.517.063**
Fonte do Tesouro	174.215	160.640	169.772	174.806	156.847	168.024	170.988	184.836	179.615	184.733	197.016	312.143	2.233.835
Outras Fontes	169.489	169.915	180.348	169.278	164.323	162.607	163.202	184.522	214.874	178.444	186.904	339.522	2.283.228
SERVIÇO DA DÍVIDA (II)	**84.170**	**101.458**	**111.629**	**86.728**	**108.584**	**89.570**	**83.617**	**86.563**	**84.561**	**86.901**	**88.302**	**89.029**	**1.101.148**
Fonte do Tesouro	84.170	101.458	111.629	86.728	108.584	89.570	83.617	86.563	84.561	86.901	88.302	89.029	1.101.112
Outras Fontes	3	3	4	3	4	3	3	3	3	3	2	2	36
OUTRAS DESPESAS (III)	**89.032**	**836.079**	**847.087**	**645.493**	**774.426**	**631.945**	**716.930**	**727.320**	**453.801**	**793.776**	**881.296**	**1.578.217**	**8.975.402**
Fonte do Tesouro	74.061	695.486	704.643	536.949	644.201	525.679	596.373	605.016	377.491	660.297	733.100	1.312.827	7.466.123
Outras Fontes	14.971	140.593	142.444	108.544	130.225	106.266	120.557	122.304	76.310	133.479	148.196	265.390	1.509.279
Reserva de Contingência (IV)													**20.000**
TOTAL DA DESPESA (a)+(b)	**541.377**	**1.293.087**	**1.334.461**	**1.101.825**	**1.232.112**	**1.084.657**	**1.162.703**	**1.210.683**	**957.845**	**1.272.379**	**1.380.435**	**2.371.589**	**14.963.154**
Fonte do Tesouro	**356.914**	**982.576**	**1.011.666**	**824.000**	**937.560**	**815.781**	**878.941**	**903.854**	**666.058**	**960.453**	**1.045.333**	**1.766.675**	**11.170.011**
Outras Fontes	**184.463**	**310.511**	**322.796**	**277.825**	**294.552**	**268.876**	**283.762**	**306.829**	**290.987**	**311.926**	**335.102**	**604.914**	**3.792.543**

DECRETO Nº 41.315 de 21 de janeiro de 2026

Altera a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

CAPÍTULO I
DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL

Art. 2º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, com a finalidade de implementar os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadores da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.

II - Unidades Administrativas:

a) Defesa Civil de Salvador.

1. Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil.
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
3. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
4. Gerência de Redução de Risco:

4.1. Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco;
4.2. Setor de Mapeamento de Áreas de Risco;
4.3. Setor de Gestão de Risco.

5. Gerência de Prevenção:

5.1. Setor de Ações Comunitárias e Educativas;
5.2. Coordenadoria de Análises Climáticas;
5.3. Setor de Alerta e Alarme;
5.4. Setor de Monitoramento do Clima.

6. Gerência de Operações de Resposta:

6.1. Coordenadoria de Atendimento Emergencial:

6.1.1. Setor de Vistorias;
6.1.2. Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco;
6.1.3. Setor de Resposta aos Desastres.

7. Coordenadoria de Apoio Administrativo:

7.1. Setor de Pessoal;
7.2. Setor de Gestão de Material.

Parágrafo único. O Órgão Colegiado mencionado neste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º A Defesa Civil de Salvador e sua sigla CODESAL serão designados equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos neste Decreto.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à CODESAL.

Art. 7° Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
b) 02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Risco e 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Contingência;
c) 04 (quatro) Subcoordenadores III, Grau 54, 01 (um) da Subcoordenadoria de Áreas de Risco, 01 (um) da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas, 01 (um) da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta e 01 (um) da Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial;
d) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
e) 02 (dois) Chefes de Setor B, Grau 63, 01 (um) do Setor de Articulação Comunitária e Voluntariado e 01 (um) do Setor de Ações Educativas um do Setor de Gestão de investimentos e um do Setor de Cadastro e Orientação;
f) 01 (um) Supervisor, Grau 63, da Defesa Civil de Salvador.

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, na Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil;
b) 03 (três) Gerentes de Projetos Estratégicos I, Grau 55, 01 (um) na Gerência de Redução de Risco, 01 (um) na Gerência de Prevenção e 01 (um) na Gerência de Operações de Resposta;
c) 02 (dois) Coordenadores I, Grau 54, 01 (um) da Coordenadoria de Análises Climáticas e 01 (um) da Coordenadoria de Atendimento Emergencial;
d) 02 (dois) Secretários de Gabinete, Grau 51, na Defesa Civil de Salvador;
e) 01 (um) Encarregado, Grau 61, na Defesa Civil de Salvador;
f) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Resposta aos Desastres.

Parágrafo único. As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 8º A Defesa Civil de Salvador - CODESAL submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 9º Ficam revogados o art. 3º e os anexos do Regimento da Defesa Civil de Salvador - CODESAL aprovado na forma do Decreto nº 30.542, de 22 de novembro de 2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANEXO I
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Geral	Defesa Civil de Salvador
56		Assessor Especial II	Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil
55	03	Gerente de Projetos Estratégicos	Gerência de Redução de Risco
			Gerência de Prevenção
			Gerência de Operações de Resposta
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	03	Coordenador I	Coordenadoria de Análises Climáticas
			Coordenadoria de Atendimento Emergencial
			Coordenadoria de Apoio Administrativo
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
51	02	Secretário de Gabinete	Defesa Civil de Salvador

ANEXO II
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

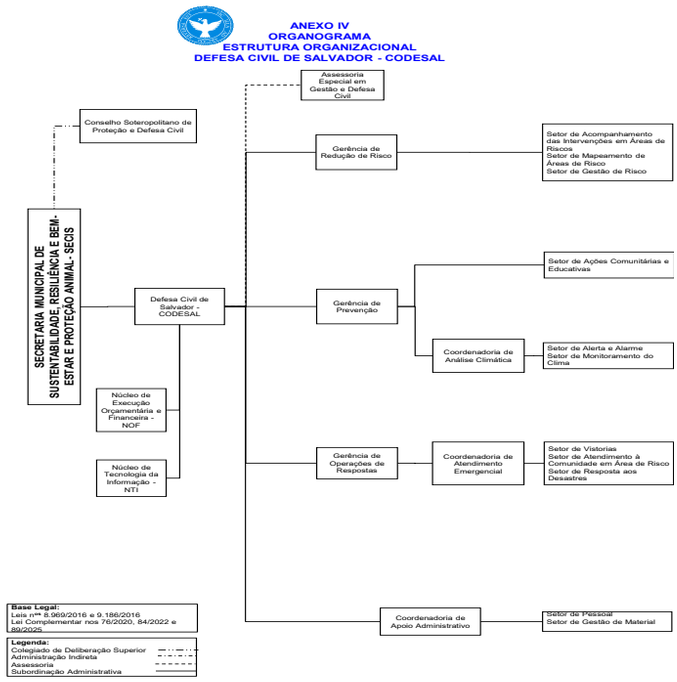
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco
			Setor de Mapeamento de Áreas de Risco
			Setor de Gestão de Risco
			Setor de Ações Comunitárias e Educativas
			Setor de Alerta e Alarme
			Setor de Monitoramento do Clima
			Setor de Vistorias
			Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco
			Setor de Resposta aos Desastres
			Setor de Pessoal
			Setor de Gestão de Material
	05	Supervisor	Defesa Civil de Salvador
61	02	Secretário Administrativo	Defesa Civil de Salvador
			Gerência de Redução de Risco
	03	Encarregado	Defesa Civil de Salvador

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial II	56	1	
Assessor Chefe I	55		-1
Coordenador II	55		-2
Gerentes de Projetos Estratégicos I	55	3	
Coordenadores I	54	2	
Subcoordenadores III	54		-4
Assessor Técnico	53		-1
Secretários de Gabinete	51	2	
Chefe de Setor B	63	1	-2
Supervisor	63		-1
Encarregado	61	1	
		10	**-11**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato abaixo, publicado no DOM n° 7.946 de 05/03/2021, em cumprimento a decisão judicial no processo indicado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO/ SAMU – CARGA HORÁRIA: 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA PINHEIRO MARQUES	052.77X.XXX-XX	86°	8088091-14.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso II e parágrafo 9º do art. 15, da Lei Complementar nº 89/2025, e do art. 10, do Decreto nº 41.018/2025.

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO FISCAL do Serviço Social Autônomo – SSA INCLUSÃO, no biênio 2026/2028: **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula nº 3151521, titular e **MOISÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 3117405, suplente, representantes da Casa Civil**, que o presidirá; LUCIANA BORGES TEIXEIRA BARAÚNA**, matrícula nº 3090676, titular e **ADRIANA BARBOSA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 3059065, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**; WALDEMAR SANTOS FILHO**, matrícula nº 3153193, titular e **REBECCA ALCÂNTARA DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 3167254, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBERVAL DE OLIVEIRA DORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ENILZA FERNANDES ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MÁRCIO LADEIA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROBERVAL DE OLIVEIRA DORIA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional São Caetano, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ENILZA FERNANDES ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Inclusão e Diversidade – Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Organização Educacional e Programas – Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NILCE MARIA DANTAS DA GAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LIVIA SANTOS DE SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Areal, Tipo A3, do Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRENDA CARLA DE MATTOS SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família San Martin, Tipo A3, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CRISTINA CRUZ DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional, da Unidade de Saúde do Centro de Saúde Rodrigo Argolo, Tipo B2, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JUCIMARA SANTANA BRITO SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/01/2026, **JESSICA DOS REIS LUZ SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SUB Nº 175961/2025,

RESOLVE:

Manter à cedida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **MARCIA ISSA DE SÁ**, matrícula 3091188, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 3901/2026 - SIP nº 900673/2026
Requerente: VERA LUCIA CONHAGO DOREA
Interessado: ILÊ AXÉ OJÚ OBÁ OMIM
(Inscrição imobiliária nº 1006.799-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos Conselhos Nacional ou Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: art. 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 261283/2024 SIP:934244/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 707.373/001-71)

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 217336/2025 SIP: 928928/2025
Interessado: ADILSON LUIS DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 423.585-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 150879/2025 SIP: 920505/2025
Interessado: ERIVALDO SANTOS DA ANUCIAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 629.742-0)

Processo eletrônico nº: 208376/2025 SIP: 927084/2025
Interessado: JOICE SILVA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 646.430-0)

Processo eletrônico nº: 231884/2025 SIP: 930771/2025
Interessado: VALTER PINHEIRO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.895-3)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 238240/2025 SIP: 931616/2025
Interessado: ELIZABETH FIGUEIREDO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 945.556-6)

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, entidade de assistência social sem fins lucrativos que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos e com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente--CMDCA. Fundamentação legal: art. 143, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº:213991/2024 SIP: 926922/2024
Interessado: ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 386.201/001-80)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2025

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviço-ISS e a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, associação privada sem comprovação do atendimento dos requisitos legais acerca da condição de entidade sem fins lucrativos e sem inscrição nos conselhos de assistência social. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 150, VI, "c" da CF, art. 14 do CTN e art. 143, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 9892/2025 SIP: 901430/2025
Interessado: O INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DOS MAMÍFEROS AQUÁTICOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 279.242/001-68)

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**GOL LINHAS AEREAS S. A.**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	70.905/2015 e 70.910/2015
NFL/AI Nº	880199.2015 e 512.2015
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(S)	**LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564) e SULAMITA SZPICZKOWSKY ALAYON (OAB/SP 274.880)**
DESPACHO DENEGATÓRIO	**DECIDO**: pela **INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**, por ausência dos pressupostos específicos, decorrente do exame de admissibilidade, a saber: **falta de indicação de decisão paradigmática**, bem como **falta de demonstração de precisa divergência entre julgados das Câmaras** existentes neste CMT. Portanto, o Recurso de Revisão interposto é rejeitado liminarmente, conforme §3º, do artigo 310, do CTRMS, por não atender aos requisitos estabelecidos no artigo 310, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS), c/c o artigo 45 do Regimento Interno do CMT (RICMT), Portaria 014/2024. **RECURSO DE REVISÃO REJEITADO**.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90125/2025
PROCESSO: 16572/2025
OBJETO: Registro de Preços de caneleira, capacete, joelheira e outros
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 004/2026
CONTRATADO: AT&WP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.653.680/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SECIS
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
WALDIR PRESOTTO
AT&WP COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO TAM. UNICO	UN	130,30
2	200007133	PROTETOR BUCAL DUPLO SILICONE TAM. UNICO	UN	44,00
3	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL TAM. UNICO	UN	130,30
4	200011936	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 2 - M	UN	150,00
5	200011937	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 3 - G	UN	160,00
6	200011938	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 4 - GG	UN	160,00
7	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	28,00
8	200019704	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM P	PR	135,00
9	200019705	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM M	PR	135,00
10	200019706	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM G	PR	135,00
11	200019710	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM P	UN	159,00
12	200019711	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM M	UN	159,00
13	200019712	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM G	UN	159,00
14	200019764	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM P	PR	200,00
15	200019765	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM M	PR	200,00
16	200019766	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM G	PR	200,00
17	200024984	CAPACETE SKATE TAM P	UN	88,00
18	200024985	CAPACETE SKATE TAM M	UN	88,00
19	200024986	CAPACETE SKATE TAM G	UN	88,00
20	200024987	COTOVELEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	160,00
21	200024988	JOELHEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	120,00

Salvador, 21 de janeiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90125/2025
PROCESSO: 16572/2025
OBJETO: Registro de Preços de caneleira, capacete, joelheira e outros
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 005/2026
CONTRATADO: AT&WP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.653.680/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SECIS
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
WALDIR PRESOTTO
AT&WP COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO TAM. UNICO	UN	130,30
2	200007133	PROTETOR BUCAL DUPLO SILICONE TAM. UNICO	UN	44,00
3	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL TAM. UNICO	UN	130,30
4	200011936	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 2 - M	UN	150,00
5	200011937	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 3 - G	UN	160,00
6	200011938	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 4 - GG	UN	160,00
7	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	28,00
8	200019704	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM P	PR	135,00
9	200019705	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM M	PR	135,00
10	200019706	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM G	PR	135,00
11	200019710	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM P	UN	159,00
12	200019711	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM M	UN	159,00
13	200019712	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM G	UN	159,00
14	200019764	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM P	PR	200,00
15	200019765	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM M	PR	200,00
16	200019766	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM G	PR	200,00
17	200024984	CAPACETE SKATE TAM P	UN	88,00
18	200024985	CAPACETE SKATE TAM M	UN	88,00
19	200024986	CAPACETE SKATE TAM G	UN	88,00
20	200024987	COTOVELEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	160,00
21	200024988	JOELHEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	120,00

Salvador, 21 de janeiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90128/2025
PROCESSO: 178672/2025
OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza - (esponja, estopa, luva e demais itens)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 009/2026
CONTRATADO: LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAFAEL PRADO CARDOSO
LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	0,80
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,95
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	1,90
4	200002807	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO G	PR	2,20
5	200002808	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO M	PR	2,25
6	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,00
7	200004131	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO XG	PR	1,70
8	200004164	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO P	PR	1,70

Salvador, 21 de janeiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90128/2025
PROCESSO: 178672/2025
OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza - (esponja, estopa, luva e demais itens)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 010/2026
CONTRATADO: SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.632.412/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

BEATRIZ NASCIMENTO OLIVEIRA
SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,75
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,82
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	3,70
4	200002807	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO G	PR	2,39
5	200002808	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO M	PR	2,39
6	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,33
7	200004131	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO XG	PR	2,39
8	200004164	LUVA PROTEÇAO BORRACHA USO DOMESTICO P	PR	2,39

Salvador, 21 de janeiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Estabelece os critérios, etapas e procedimentos para análise, diligência, deferimento e indeferimento dos pedidos de qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 10 do Decreto nº 28.452, de 12 de maio de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, conferir transparência e segurança jurídica ao procedimento de qualificação de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e do devido processo administrativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios, os requisitos, as etapas e fluxos administrativos aplicáveis ao procedimento de requerimento, instrução, análise técnica, diligência, deliberação,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

deferimento ou indeferimento dos pedidos de qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Art. 2º O procedimento de qualificação tem por finalidade verificar a aptidão jurídica, técnica, operacional e institucional da entidade requerente para atuar em parceria com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Resolução aplicam-se:

I - às entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na qualificação como Organização Social;

II - os Órgãos da Administração Direta responsáveis pela instrução inicial do pedido;

III - à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS;

IV - aos membros do COGEOS, no exercício de sua competência deliberativa.

Art. 4º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Organização Social - OS: a entidade privada sem fins lucrativos qualificada nos termos da legislação municipal específica;

II - qualificação: o ato administrativo discricionário, de natureza técnica, que reconhece a aptidão da entidade para atuar como Organização Social;

III - requerente: a entidade privada sem fins lucrativos que solicita a qualificação;

IV - diligência: a solicitação formal de esclarecimentos ou complementação documental no curso do processo administrativo.

V - deliberação ad referendum: decisão provisória que requer aprovação posterior de uma autoridade superior, para situações de urgência.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO E DA QUALIFICAÇÃO

Art. 5º Poderão requerer a qualificação como Organização Social as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam capacidade técnica, operacional e jurídica, bem como enquadramento legal compatível com a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público, conforme Decreto Municipal nº 28.232/2026.

Parágrafo único. O pedido de qualificação da entidade como Organização Social será dirigido ao Secretário Municipal da Pasta Interessada, devidamente instruído nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 28.232/2026.

Art. 6º O pedido de análise do requerimento de qualificação deverá ser submetido ao COGEOS por meio de processo administrativo eletrônico.

§ 1º O requerimento deverá conter, no mínimo:

I - identificação completa da entidade requerente;

II - indicação da área de atuação para a qual se pleiteia a qualificação;

III - documentação obrigatória prevista na legislação;

§ 2º A entidade requerente é responsável pela autenticidade, atualidade e veracidade dos documentos e informações apresentados.

Art. 7º A análise do pedido de qualificação de entidade como Organização Social observará, cumulativamente, as seguintes etapas:

I - instrução inicial do requerimento de qualificação pela Secretaria da área finalística, com emissão de nota técnica;

II - análise técnica pela Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS;

III - manifestação do Colegiado;

IV - publicação no Dário Oficial do Município do Salvador - DOM, do ato de aprovação do requerimento de qualificação;

V - qualificação da entidade mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A análise técnica do requerimento de qualificação, a ser realizada pela Secretaria Executiva do COGEOS, será estruturada com base em checklist padronizado, que conterá a relação de documentos indispensáveis à instrução do processo administrativo, bem como os critérios a serem avaliados.

Art. 9º Fica instituído o Check-List constante do Anexo I desta Resolução, em observação ao Decreto nº 28.232, de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor, como instrumento oficial para a análise técnica do requerimento de qualificação.

§ 1º A análise deverá resultar em parecer técnico conclusivo, recomendando o deferimento, o indeferimento ou a realização de diligência.

§ 2º Verificada a necessidade de esclarecimentos ou complementação documental, poderá ser instaurada diligência administrativa.

§ 3º A diligência será formalizada nos autos e comunicada à entidade requerente ou a terceiros, quando cabível.

Art. 10. Para fins de comprovação de experiência serão admitidos, dentre outros documentos idôneos:

I - atestados de capacidade técnica;

II - relatórios de atividades;

III - convênios, contratos e instrumentos de parceria firmada;

IV - demais documentos hábeis a demonstrar a atuação da entidade.

CAPÍTULO III

DA DILIGÊNCIA E DA INCONCLUSÃO TÉCNICA

Art. 11. Quando necessário, o processo poderá ser submetido a diligência técnica, mediante expedição de ofício:

I - à entidade requerente;

II - ao órgão ou instituição pública ou privada relacionada ao objeto da análise.

§ 1º O prazo para atendimento à diligência será de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.

§ 2º A ausência de resposta satisfatória após 2 (duas) diligências, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, resultará no indeferimento por inconclusão técnica, sem prejuízo da apresentação de novo pedido com documentação atualizada.

§ 3º O indeferimento previsto no § 2º deste artigo, não constituirá julgamento de mérito, mas reconhecimento de insuficiência documental para deliberação fundamentada pelo Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA FUNDAMENTAÇÃO E DO EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA

Art. 12. Todas as decisões do Colegiado deverão ser motivadas, constar dos autos e observar critérios técnicos, legais e objetivos.

Art. 13. O Colegiado poderá indeferir o pedido de qualificação, ainda que não exista decisão judicial desfavorável, desde que:

I - haja motivação técnica clara, circunstanciada e devidamente fundamentada;

II - sejam assegurados o contraditório, a ampla defesa e a presunção de inocência.

CAPÍTULO V

DO INDEFERIMENTO

Art. 14. O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - não satisfeitos os critérios e requisitos previstos nesta Resolução;

II - constatada ausência de elementos técnicos suficientes à apreciação;

III - identificada irregularidade impeditiva ou desconformidade legal.

Art. 15. O indeferimento por insuficiência documental ou ausência de elementos técnicos será registrado como "indeferimento por inconclusão técnica", assegurada à entidade a reapresentação do pedido a qualquer tempo, com a devida atualização dos documentos.

Art. 16. Toda decisão de indeferimento deverá ser clara, objetiva e fundamentada nos autos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e motivação técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES AD REFERENDUM

Art. 17. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, caracterizadas por demanda emergencial, a Presidência do COGEOS poderá deliberar ad referendum do Colegiado.

§ 1º Quando o processo estiver em análise no âmbito do COGEOS e restar comprovada a urgência, poderá ser adotado um dos seguintes procedimentos:

I - devolução formal do processo à Secretaria de origem; ou

II - encaminhamento de solicitação à Presidência do COGEOS, por meio de ofício, acompanhada de justificativa técnica, para fins de deliberação ad referendum.

§ 2º A solicitação de deliberação ad referendum deverá ser formalizada nos autos pela Secretaria da área competente, para posterior apreciação e homologação pelo Colegiado.

Art. 18. A decisão da Presidência do COGEOS quanto ao pedido de deliberação ad referendum será fundamentada, cumulativamente:

I - na demonstração inequívoca da urgência;

II - na impossibilidade de apreciação tempestiva na reunião ordinária subsequente, conforme calendário oficial do Colegiado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O COGEOS poderá revisar esta Resolução a qualquer tempo, com o objetivo de atualizar critérios, aprimorar procedimentos e adequar normas às melhores práticas de gestão pública.

Art. 20. Orientações complementares sobre os procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, poderão ser expedidas pelo COGEOS.

Art. 21. As decisões do COGEOS deverão ser instruídas com checklist e parecer técnico circunstanciado, observado o acesso restrito aos autos ou às informações que contenham dados sensíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado, observados os princípios da administração pública.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 21 de janeiro de 2026.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Presidente Suplente do COGEOS

ANEXO I - CHECK-LIST

(**S** = Sim; **N** = Não;)

Documento	S	N	Justificativa	Exceções	Página(s)
Requisitos para qualificação de entidades como Organizações Sociais					
Ata de Constituição devidamente registrada	☐	☐			
Atas das últimas reuniões do Órgão deliberativo e de sua Diretoria, devidamente registrada	☐	☐			
Estatuto Social (atualizado) Estruturação mínima: Órgão deliberativo, Órgão de fiscalização e Órgão executivo Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade	☐	☐			
Último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro	☐	☐			
Inscrição do Cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).	☐	☐			
Certidões de Regularidade Fiscal					
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive relativa à Seguridade Social (encargos Sociais) - CND Prova de regularidade com a fazenda Estadual Prova de regularidade com a fazenda Municipal Prova de regularidade no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Prova regularidade perante a Justiça do Trabalho	☐	☐			
Documentos que comprovem a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados as atividades e/ou serviços dirigidas à respectiva área de atuação	☐	☐			
Documentação Complementar					
Comprovante de qualificação em outras esferas de governo, se possuir	☐	☐			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 024/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 6796/2026, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, a **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO**, matrícula nº 3071945, Assessora Especial II, Grau 56, da Assessoria de Organização Educacional e Programas, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL, da Diretoria Pedagógica, durante o impedimento de seu titular **CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**, matricula nº 3090978, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 025/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Deferir com base no parecer da PGMS/NPP, a licença adotante da servidora UBITIARA SANTIAGO ANDRADE GOMES, matrícula nº 3068576, processo 257604 / 2025, a partir data do deferimento da guarda provisória (19/12/2025).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária'

PORTARIA Nº 026/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722, artigo 43, no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
155397/2025	ADRIANA EUGENIO DE SOUZA PONTE	3089834	2,5
157238/2025	ADRIANA SILVA BARBOSA DE CERQUEIRA	3081714	7,5
148444/2025	ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	3061380	7,5
139977/2025	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA	3068892	7,5
159978/2025	ANA CRISTINA LIMA DA CRUZ	3098426	7,5
121716/2025	ANA PAULA DE SANTANA	3099924	7,5
162200/2025	ANA ROSA VALVERDE BRANDÃO SANTOS	3081636	5,0
122026/2025	ANE CLEIDE DOS SANTOS DE CARVALHO SANTOS	3104065	5,0
131731/2025	ANTONIA CATIA SANTOS TELES	3097683	7,5
116315/2025	ANUSKA ANDREIA DE SOUSA SILVA	3086734	7,5
156956/2025	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3115894	7,5
115086/2025	BRUNO PASSOS CARVALHO	3129439	7,5
118637/2025	CELESTE MACEDO DOS SANTOS	3068975	7,5
128410/2025	CELIANE DE JESUS CAVALCANTE	3098021	7,5
157181/2025	CINTIA MARIA ARGOLO SILVA	3074802	7,5
162738/2025	CLAUDIA PASSOS SANTOS	3094544	5,0
157422/2025	CRISPINA REINILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3081634	7,5
155347/2025	CRISTINA SANTOS DA MATA	3081786	7,5
155582/2025	DANILO SANTANA SANTOS	3165245	7,5
130091/2025	DAVI SANTOS DANTAS	3126772	7,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
102350/2025	EDIMALIA LIMA DE ALMEIDA	3068735	7,5
138173/2025	ELIZANGELA SANTOS BORGES	3090402	7,5
118501/2025	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3113636	7,5
128456/2025	EMILIA DOS ANJOS PASSOS	3088139	7,5
150868/2025	ERIC MACHADO SALES	3123308	7,5
138215/2025	ESTER PINTO PALMA RIBEIRO	3123452	7,5
160802/2025	FRANCIS OLIVEIRA SANTOS	3134527	7,5
149879/2025	GERSON COUTINHO SOARES	3081617	7,5
144411/2025	HOSANA LIMA DOS SANTOS	3089915	7,5
162675/2025	IRANEY RODRIGUE MONTEIRO	3068586	7,5
143451/2025	JACIMARA FERREIRA DE ANDRADE FALCETTA	3070120	7,5
121690/2025	JACSON ROGERIO SILVEIRA CERQUEIRA	3115960	7,5
162207/2025	JAQUELINE BATISTA LAGO DE JESUS	3126825	7,5
143567/2025	JOSE CARLOS DE FREITAS	3082238	7,5
160538/2025	JUSSIVAL DOS SANTOS CAPINAM	3090079	2,5
136232/2025	KARLA VANESSA DA SILVA TUY	3126854	7,5
133441/2025	KATIA CRISTINA BATISTA DE AMORIM	3097776	7,5
140759/2025	KATIA DE JESUS SILVA	3082216	7,5
144587/2025	LEANDRO RANGEL DOS ANJOS	3115625	7,5
126314/2025	LEANDRO SILVA SANTOS	3115943	7,5
163223/2025	LEONARDO NEWTON PAIVA BACELAR	3165475	7,5
136204/2025	LIDIANE PEIXOTO DE SOUZA SILVA	3129215	7,5
119786/2025	LILIAN MOURA NOLETO	3082596	5,0
144966/2025	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	3165232	7,5
129601/2025	LUCILENE GOMES SILVA	3115774	5,0
158430/2025	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS FIDELIS	3115546	7,5
156815/2025	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	3072025	7,5
134561/2025	MARISTELA DANTAS DE MACEDO LEITE	3114325	7,5
155221/2025	MONICA ADRIANA REGO MENEZES	3098119	5,0
142812/2025	NAIARA PINHEIRO RODRIGUES GUERRA	3129951	7,5
149731/2025	PATRICIA D AVILA DUARTE VALADARES	3106201	7,5
133078/2025	PATRICIA MAGALHÃES RODRIGUES	3068537	7,5
151375/2025	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3165266	7,5
148116/2025	RONIVOM BARBOSA SANTANA PEREIRA	3115810	7,5
135861/2025	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	3052856	7,5
146907/2025	SIDNEY FORTES SUMMERS	3165320	7,5
129326/2025	TIAGO FERREIRA DA SILVA	3114162	7,5
128032/2025	TREICE KELLY PACHECO NERY	3129424	7,5
162984/2025	VIRGINIA DA SILVA TAVARES	3127051	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 027/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
116317/2025	ANUSKA ANDREIA DE SOUSA SILVA	3101132	7,5
153194/2025	ARLETE LUCIA SOUZA	3107763	7,5
146004/2025	CARLA JOCASTA TEIXA COTRIM	3087688	7,5
157190/2025	CÍNTIA MARIA DOS SANTOS ARGOLO	3087756	7,5
197664/2025	CRISTIANE BRITO VALENTE	3087201	7,5
170611/2025	DENISE TROINA DOS SANTOS	3115724	7,5
118407/2025	EMANUELA DE SOUZA RAMOS	3093263	7,5
172325/2025	JOSENICE SILVA SANTOS	3123321	5
140776/2025	KATIA DE JESUS SILVA	3115477	7,5
188499/2025	MARCELO SILVA BORGES	3124790	2,5
174466/2025	MARIA APARECIDA SOARES PIRAUA ANDRADE	3091033	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 028/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
78271/2025	ADENILDES TELES DE LIMA	3056350	7,5
85750/2025	ADILZA PINTO LOPES FERREIRA	3085365	7,5
79421/2025	ADRIANA LOIOLA RAMOS PINTO SÁ	3088184	5,0
98766/2025	AGDA SILVEIRA CAMERA DOS ANJOS	3071914	7,5
78677/2025	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	3074858	7,5
97946/2025	ALBA POLIANA DE SOUZA ARAÚJO	3115938	7,5
89142/2025	ALDA TAVARES OLAVO	3103797	5,0
99506/2025	ALINE BASTOS COSTA	3164595	7,5
67232/2025	ANA AMÉLIA CERQUEIRA CARDOSO	3098288	7,5
86008/2025	ANA CLARA SANTOS LACERDA	3094847	5,0
92117/2025	ANA CRISTINA REIS PINHEIRO	3095081	7,5
78546/2025	ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	3081797	5,0
27961/2025	ANA LUCIA SILVA SIMAS	3082702	7,5
65265/2025	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	3084160	7,5
76925/2025	ANA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	3090135	7,5
73099/2025	ANA RITA MOINHOS DE CARVALHO	3094780	7,5
94166/2025	ANA ROSA DO CARMO IBERT	3099902	7,5
96359/2025	ANA VERENA DE JESUS SANTOS	3090098	7,5
77896/2025	ANALU CERQUEIRA SANTOS	3115645	7,5
65296/2025	ANDREA DE FÁTIMA AZEVEDO VENAS SOUZA	3098409	7,5
79370/2025	ANDREA ROCHA MAIA RIBEIRO	3090981	7,5
83656/2025	ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO	3072197	7,5
66956/2025	ARLENE NIVEA OLIVEIRA MACIEL DE JESUS	3124822	5,0
93231/2025	AUDAI MARIA DA SILVA SILVEIRA	3115483	5,0
212660/2024	BÁRBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	3085288	5,0
69824/2025	CARINA CAFÉ DOS SANTOS	3111731	7,5
78432/2025	CARINE REGINA SANTOS DE ARAUJO	3129775	5,0
84556/2025	CARLA GOMES SALES DA SILVA	3164676	7,5
82326/2025	CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI	3085345	7,5
45300/2025	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503	7.5
78305/2025	CARLISSON ANDRÉ DOS REIS OLIVEIRA	3129824	7,5
68892/2025	CARMEN LUCIA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	3137800	7,5
78795/2025	CÁSSIA MARIA DOS SANTOS	3081627	7,5
94567/2025	CÁTIA MARIA MATOS OLIVEIRA	3069984	7,5
232519/2024	CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3068447	7,5
69336/2025	CILENE PEREIRA CARDIM	3162599	7,5
99929/2025	CINTIA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR	3164766	7,5
85505/2025	CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	3085885	7,5
41136/2025	CLEIDE MARIA MORAES SILVA	3082617	7,5
98621/2025	CRISTIANE FATIMA DE MORAES QUEIROZ CUNHA	3123351	5,0
92141/2025	CRISTIANE GERALDA DOS SANTOS SOARES	3126962	7,5
63375/2025	CRISTINA BORGES DE BARROS MOREIRA	3068448	7,5
82853/2025	DANIELA MARIA SOUTO DE ASSIS	3098354	7,5
77858/2025	DÉBORA MATOS MAIA	3126886	7,5
82821/2025	DÉBURA WALLANCUELLA BARROS	3164674	7,5
83230/2025	EDNA MOREIRA FONTANA BARROS	3082608	7,5
86389/2025	ELAINE CRISTINA SALES DOS SANTOS	3099928	5,0
88484/2025	ELAINE JOYCE SOUZA BRITO	3115693	7,5
84830/2025	ELANE CARVALHO MENDES	3081798	7,5
97957/2025	ELIANE SILVA SOUZA	3081923	7,5
63581/2025	ELION CHAGAS DE CARVALHO	3090776	7,5
105670/2024	ELISABETE GUIMARÃES CORREIA	3101158	7,5
64634/2025	ELISABETE VITORIA ZUANNY MARTINS	3083611	5,0
40801/2025	ELISAMA DE JESUS GONZAGA SANTOS	3162829	7,5
97210/2025	ELZALANE DUARTE RIBEIRO BERNARDES	3062302	7,5
90944/2025	EMANUELLE MONTES LOPES SANTOS	3085327	7,5
59569/2025	ENGRÁCIA MARIA SILVA MENEZES	3056360	7,5
38162/2025	GARDENIA VALÉRIA SANTOS	3083654	7,5
78334/2025	GILVANIA ANDRADE PINTO	3127071	7,5
46602/2025	GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS	3072151	5,0
77113/2025	GLÁUCIA BISPO DOS AFLITOS GARCIA	3068663	7,5
94585/2025	GLAUCIA SILVA DE MOURA	3113646	7,5
13713/2025	HELEN SANDRA ARAUJO DOS ANJOS	3074931	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
264075/2024	IRACEMA NERY DOS SANTOS	3068541	5,0
84329/2025	IRANILDES DE ALMEIDA FERREIRA	3130089	7,5
64872/2025	ISA DE JESUS COUTINHO	3052964	7,5
65144/2025	JACIARA COSTA ANDRADE	3074948	7,5
53223/2025	JAILMA ATO LIMA	3098124	5,0
77367/2025	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	3164602	7,5
81648/2025	JEAN SILVA ALVES	3114753	7,5
84384/2025	JEANINE RIBEIRO DA SILVA	3085201	5,0
63973/2025	JENIFER SATIE VAZ OGASAWARA	3127189	7,5
87966/2025	JESSICA REIS DA LUZ	3164654	5,0
65385/2025	JOANA DARCK CARVALHO DE OLIVEIRA	3093377	7,5
219663/2024	JOSENAIDE DE ALMEIDA SILVA TRINCHÃO	3097829	7,5
63980/2025	JUÇARA SANTANA ARAUJO DA SILVA	3072112	5,0
99337/2025	KALIANE DA CRUZ COSTA DA SILVA	3094461	7,5
85980/2025	KATLEEN FRANCOISE BITTENCOURT RICHTER	3164717	7,5
77724/2025	LEONORA DIAS ARAUJO	3081667	7,5
94596/2025	LIGIANE REIS FERNANDES NASCIMENTO	3115866	7,5
68508/2025	LINDINALVA LIMA DA SILVA	3074862	7,5
85987/2025	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	3125767	7,5
63102/2025	LÚCIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO LACERDA	3097582	7,5
83835/2025	LUCIANA BALBINO DA SILVA	3082717	7,5
81156/2025	LUCIANA MENDES PEDREIRA	3124682	5,0
241543/2024	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	3085136	7,5
75350/2025	LUCIENE SALES DE LIMA ALCANTARA	3094375	7,5
5154/2025	MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES	3121553	7,5
78063/2025	MARIA ALVES MENDES	3130108	7,5
85781/2025	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA	3070006	5,0
232850/2024	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO BAGGI	3083642	7,5
85034/2025	MARIA CLARA DE SOUZA	3081969	7,5
83645/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA ROCHA	3093999	7,5
77732/2025	MARIA DA SOLEDADE VASCONCELOS RAMOS	3097739	7,5
87333/2025	MARIA DAS DORES DANTAS ARAÚJO	3099243	5,0
97925/2025	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS	3098662	5,0
76246/2025	MARILENE SANTANA SANTOS	3164580	7,5
97798/2025	MARISA AGUIAR DE SANTANA	3130103	7,5
78310/2025	MARISTELA MELO DOS REIS PEREIRA	3068457	7,5
83126/2025	MARISTELA SANTOS FERRAZ	3070058	5,0
64008/2025	MARITANA DE CÁSSIA TEIXEIRA DOS SANTOS PERDIZ	3098294	7,5
77745/2025	MARLY BOMFIM GOMES	3010836	7,5
88658/2025	MARTA TRINDADE SILVA SANTOS	3074992	7,5
82244/2025	MICHELE DA ROSA SILVA ARAÚJO	3164605	7,5
70194/2025	MILENA DA SILVA CRUZ	3068607	7,5
64723/2025	MONICA RIBEIRO LIMA SOARES	3089971	5,0
67168/2025	NILCÉLIA DOS SANTOS SOUSA MIRANDA	3090060	7,5
82477/2025	OLICELIA DA SILVA GUIMARÃES	3083283	7,5
96861/2025	OZANA LUCIA DOS SANTOS ROSÁRIO	3056326	7,5
82804/2025	PATRICIA BARBOSA LIMA	3115660	7,5
84942/2025	PATRICIA GUERREIRO SANTOS SILVA	3094720	7,5
90336/2025	PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO	3070444	7,5
96406/2025	PATRICIA SILVA BITENCOURT	3081905	7,5
68902/2025	PATRICIA SODRÉ ALMEIDA	3081774	7,5
80025/2025	PRISCILA ALMEIDA ARAÚJO DOS SANTOS	3115963	7,5
81208/2025	RAILMA DE LIMA SANTOS DE JESUS	3164581	5,0
81167/2025	RAQUEL ADRIANO DOS SANTOS	3082742	7,5
87342/2025	REGINA CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	3094455	7,5
75285/2025	RENATA ROSA GUIMARÃES	3126803	7,5
84592/2025	RILNÁ FIGUEIREDO DA SILVA	3164582	7,5
78899/2025	RISÉLIA DE DEUS OLIVEIRA	3068597	7,5
95233/2025	ROGERIO SÃO BERNARDO VIEIRA DA SILVA	3099922	7,5
62903/2025	ROSÁLIA DA COSTA MOURA	3072060	2,5
68253/2025	ROSANA RAMALHO LIMA	3083604	7,5
68883/2025	RUBENICE DOS ANJOS BORGES	3063024	7,5
73503/2025	RÚBIA TAÍS REIS MATOS BARBOSA	3081688	7,5
83981/2025	SALMA DIAS ALMEIDA SÁ	3164722	5,0
38771/2025	SCHEILLA LOMANTO SANTOS DE ALMEIDA	3115806	5,0
77910/2025	SILVANA SOUZA D'AFONSECA	3068746	7,5
65163/2025	SIMONE GOMES BRITO	3126877	7,5
96998/2025	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	3094593	7,5
99025/2025	SONÍVIA PEREIRA DA SILVA	3075140	7,5
89171/2025	SUZANA DUARTE DE SANTANA GOMES	3091262	7,5
65311/2025	SUZANI DOS SANTOS VIEIRA	3127112	7,5
66156/2025	TICIANE OLIVEIRA SAMPAIO	3094499	7,5
98321/2025	VALERIA BESERRA RIBEIRO	3085353	7,5
64862/2025	VALERIA MAJDALANI DE MELO	3097719	5,0
81220/2025	VALQUIRIA SILVA EVANGELISTA	3126964	5,0
78699/2025	VANESSA NUNES DE ARAUJO SOUZA	3164683	7,5
64830/2025	VIRGINIA MOTA CEDRAZ	3072031	7,5
100426/2025	VIVIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	3085218	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 029/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
85769/2025	ADILZA PINTO LOPES FERREIRA	3111880	7,5
85996/2025	DANIELA SILVA DA CRUZ	3115530	7,5
40761/2025	DENISE NASCIMENTO DE ARAÚJO	3098360	7,5
72283/2025	ÉRICA PIMENTEL MOTA	3121675	7,5
91446/2025	FLORISMAR MENEZES BORGES	3087249	5,0
66596/2025	JAYLENE FAGUNDES XAVIER	3121564	7,5
95203/2025	JEANINE RIBEIRO DA SILVA	3102274	5,0
90474/2025	LILIAN OLIVEIRA MAGALHÃES	3108469	7,5
78022/2025	LUCIELMA MOREIRA DA SILVA	3090681	7,5
85692/2025	MARIA CECÍLIA SANTANA TEIXEIRA FREITAS	3121554	7,5
81696/2025	MARIANA SANTOS DE JESUS	3115873	7,5
86661/2025	NEILTON BATISTA SENA	3087209	7,5
92965/2025	ROBERTA COSTA DO VAL	3087199	7,5
67385/2025	SILENE RITA LESSA RIBEIRO	3121993	7,5
78420/2025	SUELY FERREIRA DA SILVA CONRADO	3098390	7,5
86381/2025	VANILDA ORNELLAS	3087181	7,5
77750/2025	VERA LUCIA FERREIRA SOUZA	3090739	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 030/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
182943/2025	ADRIANA LAGO FERREIRA SILVA	3098051	7,5
193838/2025	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	3124636	7,5
176208/2025	AIDÉE FRANÇA ALVES SANTOS	3086199	7,5
193445/2025	AIRAM SALES SILVA	3069104	5,0
182655/2025	ALICE MARIA PASSOS DE CARVALHO	3093346	7,5
203028/2025	ANA BEATRIZ ARAUJO SANTANA	3068682	7,5
197680/2025	CRISTIANE BRITO VALENTE	3115504	7,5
165750/2025	DEOLINDA TEIXEIRA ATAIDE	3127335	7,5
172651/2025	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	3083652	5,0
195294/2025	ELOINA CARNEIRO SILVA COSTA	3097500	7,5
178792/2025	ERICA SOUZA DE CARVALHO	3115461	5,0
202736/2025	FATIMA DA SILVA PEREIRA	3085902	7,5
198748/2025	FERNANDO MOURA DE JESUS	3164778	7,5
165740/2025	FRANKMAR COSTA DO NASCIMENTO	3075203	7,5
202713/2025	JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES	3081699	5,0
166159/2025	JOSEANE MENEZES SANTOS DO CARMO	3085909	7,5
197481/2025	KAMILA FLAVIA VAZ FATEL	3097512	7,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
202166/2025	MARCELO FIGUEIROA RAMOS	3094871	7,5
191958/2025	MARCOS NERI ALMEIDA	3085875	7,5
203263/2025	MARIA CLÁUDIA SAMPAIO LIMA	3097947	7,5
187729/2025	MARIA DA ANUNCIAÇÃO SÁ TELES DE ARAÚJO	3089838	7,5
201100/2025	MARTA MARIA SAMPAIO NOGUEIRA	3086280	7,5
171902/2025	MARY ANGELA DE JESUS ARAÚJO	3098109	5,0
203734/2025	MICHELE NIELLA DA SILVA	3164715	7,5
183098/2025	PALOMA SILVA CARVALHO	3085185	7,5
202790/2025	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	3127061	7,5
202180/2025	RAQUEL SILVA MORAIS	3164038	7,5
187712/2025	ROBSON CERQUEIRA FERREIRA	3165511	7,5
181071/2025	SARA COSTA NASCIMENTO	3129306	5,0
177164/2025	SILVANA BRITO SOARES	3165272	7,5
187850/2025	TAIANE FERREIRA CARDOSO	3114070	2,5
165772/2025	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	3129845	5,0
169601/2025	VALTER DE JESUS SILVA FILHO	3074958	7,5
196124/2025	VIVIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA	3165311	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 031/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
39367/2025	ANTONIO CARLOS NERI DOS SANTOS FILHO	3129468
6075/2024	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO	3093621
63990/2025	ELIANA SODRÉ DE OLIVEIRA	3070298
69353/2025	REGINA CRISTINA GUERRA FONSECA	3114239
81238/2025	VERENA LEITE DE ARAGÃO	3115782

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 032/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
219108 / 2024	ANDREA LADISLAU	3101487	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
200232 / 2024	CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS MARTINS	3122143	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
162886 / 2025	CELESTE NATIVIDADE DIAS SANTOS OLIVEIRA	3121902	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
158559 / 2024	CLAUDIA SILVA NUNES	3115725	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
196342 / 2024	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3098266	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
84005 / 2024	EDLEUZA FERNANDES BARBOSA	3091254	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
172655 / 2025	GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3102474	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
61509 / 2025	JOSETE MORENO DO NASCIMENTO ALMEIDA	3098643	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
192923 / 2024	KATIA SIMONE FILARDI MELO	3098303	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
89141 / 2025	KELLEN GAMA PEPE	3098328	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
230022 / 2024	MARCIA DE MEDEIROS ASSAD	3087176	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
6238 / 2025	MEYRE ANE SAMPAIO MOREIRA	3123517	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
73393 / 2025	RAQUEL ALVES DA SILVA BARRETO	3115837	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
81459 / 2025	ROBERTA COSTA DO VAL	3087199	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
12421 / 2025	TATIANA MARIA DOS SANTOS	3121722	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
198758 / 2024	YUMI NASCIMENTO WATANABE	3098364	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 033/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
193985 / 2025	ABDON LEONE DE SOUZA NETO	3071848	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
18792 / 2025	ADILSON BELA SILVA	3097525	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
26724 / 2025	ALEIDE MACEDO DA CRUZ SANTOS	3162567	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
215643 / 2025	ALICE OLIVEIRA SALES	3113566	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
263694 / 2024	ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	3126971	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
263476 / 2024	AMANDA CRISTINA BENEDETTI	3162685	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
237380 / 2025	ANA CAROLINA MATOS FERREIRA	3164953	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
192833 / 2024	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	3134418	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
194558 / 2024	ANA LUCIA DE FREITAS CARIBE	3063393	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
183309 / 2025	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SANTANA	3165505	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
220663 / 2024	ANDREA LADISLAU	3081689	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
222821 / 2025	ANNA GOMES LEANDRO SILVA	3164927	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
218552 / 2025	ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	3122130	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
203607 / 2024	ANTONIO MARDSON DE OLIVEIRA SILVA	3114745	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
221922 / 2024	ARAORI SILVA COELHO	3125597	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
42588 / 2025	ARIANY CAVALCANTE LOBO	3129425	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
253738 / 2025	ARIANY SANTA ROSA COSTA	3115800	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
14841 / 2025	ARIELMA GALVAO DOS SANTOS	3127349	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
33045 / 2025	BARBARA FIGUEREDO DA SILVA	3094448	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
177452 / 2024	BEATRIZ SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	3162629	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
247392 / 2024	CAMILE DA SILVA TORRES	3162578	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
52152 / 2025	CARMEN DIAS DE OLIVEIRA	3094938	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
198357 / 2025	CAROLINA DAMASCENA FERREIRA	3115595	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
212289 / 2024	CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA	3126220	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
188496 / 2025	CLEBER LUIS ALVES COSTA JUNIOR	3165253	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
196324 / 2024	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3085287	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
200262 / 2025	CLOVIS RAMOS DE OLIVEIRA	3082625	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
205722 / 2024	CRISTIANE BARROS DE SANTANA	3129471	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
170848 / 2024	CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	3162552	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
250930 / 2024	DANIELA SILVA CORREA ARAUJO	3094852	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
80899 / 2025	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	3115597	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
155560 / 2025	DANILO SANTANA SANTOS	3165245	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
212146 / 2025	DEBORA MORAIS DOS SANTOS	3165679	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
247414 / 2025	DEISE CONCEICAO COSTA DE PAULA SOUSA	3164651	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
191702 / 2024	DIEGO RODRIGUES BRANDAO	3162566	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
264528 / 2024	DIOGO SANTANA FONSECA	3121603	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
246502 / 2025	DIONE SA CARVALHO DOREA	3081677	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
113183 / 2025	DORALICE PALMA SILVA	3113714	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
205412 / 2025	EDIVANE SAO PEDRO SANTOS COSTA	3165163	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
256907 / 2024	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	3115598	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
176791 / 2024	ELAINE RODRIGUES SANTOS SANTIAGO	3126987	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
55612 / 2025	ELISAMA DE JESUS GONZAGA SANTOS	3162829	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
200343 / 2024	ELTON CARLOS DO NASCIMENTO	3162775	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
97352 / 2025	ERIC MACHADO SALES	3123308	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
14411 / 2025	FATIMA DA SILVA PEREIRA	3085902	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
162990 / 2024	FILIPE MATEUS LIMA GUIMARAES TRINDADE	3162557	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
134493 / 2025	GABRIEL DE LIMA SANTOS	3165264	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
180368 / 2024	GEANE NUNES DA SILVA	3082657	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
236452 / 2025	GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS	3069735	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
205416 / 2025	GILBELIA SILVA SOUZA	3097791	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
101451 / 2025	GILBERTO PORTUGAL FILHO	3164765	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
172639 / 2025	GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3068584	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
176583 / 2024	GIRLANE SANTOS DA SILVA	3115486	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
133648 / 2025	GLEICE KELLY MAMONA CARNEIRO	3127028	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
76646 / 2025	HELEN GUIMARAES COSTA MATTOS	3130040	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
178427 / 2024	HELENA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3162617	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
11694 / 2025	HILDA DE SOUZA COUTINHO	3114121	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
160282 / 2025	IDA RAMOS GUIMARAES	3068789	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
135986 / 2025	IRACEMA PAIXAO DOS SANTOS	3061447	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
138667 / 2025	IVANA DOS SANTOS RIBEIRO	3129857	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
185505 / 2024	JACQUELINE MEIRE SANTOS	3162560	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
248445 / 2024	JACYARA COY SOUZA EVANGELISTA	3074771	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
175690 / 2025	JAFE MARTINS DE ALMEIDA	3094884	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
250907 / 2025	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	3098405	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
80316 / 2025	JANAILDES MARIA DOS SANTOS	3094464	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
121144 / 2025	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	3165053	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
223484 / 2025	JEFFERSON MENDONCA DE LIMA	3126783	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
250903 / 2025	JESSICA ROCHA LACERDA	3165259	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
245468 / 2024	JOANNE SILVA SANTANA	3121541	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
214188 / 2025	JOICE DE JESUS ARAUJO	3162543	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
131450 / 2025	JORGE SALES E SILVA NETO	3165263	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
264512 / 2024	JOSIANE ADRIANA ACOSTA DA ROSA	3162633	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
166459 / 2025	JULIANO LEVI SANTOS MESSIAS	3129458	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
236520 / 2025	JUVILARY CARNEIRO REIS	3121689	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
248782 / 2025	KATIA GOMES CARDOSO SOUZA	3070832	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
176676 / 2024	LAIRA MAISSA ALMEIDA SILVA	3115968	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
253156 / 2024	LANA TUAN BORGES DE JESUS	3130669	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
78898 / 2025	LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA	3115703	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
222823 / 2025	LARISSA DA SILVA SANTOS	3164655	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
195752 / 2025	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES	3165269	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
164141 / 2024	LEIDIENE APARECIDA RANGEL DA SILVA BARBOSA	3162569	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
146738 / 2025	LILIAN SANTANA DOS SANTOS	3165409	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
27214 / 2025	LILIAN STENDER MORAES SANTANA	3127034	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
217092 / 2025	LUCIANA SANTIAGO GONCALVES	3093338	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
4410 / 2025	LUDMILA BORGES LIRA E SILVA	3088179	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
256988 / 2024	MARCELO DE JESUS AROUCA	3162602	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
243317 / 2025	MARCIA CRISTINA PERALVA DE SOUZA SANTOS	3165260	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
224356 / 2024	MARCIA DE MEDEIROS ASSAD	3085171	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
210352 / 2025	MARCIO VILELA DE ALMEIDA	3165689	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
248780 / 2025	MARIA DE FATIMA FERRARI DA SILVA BASTOS	3165942	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
166523 / 2024	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	3162559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
19320 / 2025	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3081992	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
97348 / 2025	MARIANA VIRGINIA SILVA SOUZA PATROCINIO	3093339	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
69277 / 2025	MARISA AGUIAR DE SANTANA	3130103	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
255706 / 2024	MARISA COSTA	3106119	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
194937 / 2024	MEIRES RAMOS DOS SANTOS	3072062	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
6254 / 2025	MEYRE ANE SAMPAIO MOREIRA	3115777	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
232356 / 2025	MICHELINE LIBERATO MARQUES DE AZEVEDO	3074828	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
32393 / 2025	MIRIAM FERREIRA SANTOS	3063055	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
169507 / 2024	NADIA PIRES ALVES	3097584	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
81087 / 2025	NALIM MOURA SANTOS	3164672	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
174411 / 2024	NILZETE ARAUJO SILVA	3162553	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
32380 / 2025	PATRICIA ROCHA SANT ANNA	3129422	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
227840 / 2024	PAULA DANIELE BORGES DOS SANTOS	3162593	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
147461 / 2025	PRISCILA BORGES DE NOVAES	3165394	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
237384 / 2025	PRISCILLA LEMOS DE AQUINO	3164607	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
169594 / 2024	REGIANE TEIXEIRA COELHO	3115883	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
203441 / 2024	RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	3126873	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
81243 / 2025	RILNA FIGUEIREDO DA SILVA	3164582	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
162746 / 2025	RITA DE CACIA DA SILVA PORTELA	3082756	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
155804 / 2025	RODRIGO AUGUSTO SANTOS SILVA	3165267	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
209555 / 2025	ROSANGELA DOS SANTOS CERQUEIRA	3124789	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
163038 / 2025	ROSE ASSIS	3085915	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
231522 / 2024	ROSSIVAL SAMPAIO MORAIS	3091761	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
249371 / 2024	RUBIA TAIS REIS MATOS BARBOSA	3081688	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
91424 / 2025	SALMA DIAS ALMEIDA SA	3164722	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
79634 / 2025	SANDRA LEE BENVINDO RIBEIRO	3085257	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
4308 / 2025	SELMA MAURILIA CARNEIRO DE SOUZA	3094462	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
251286 / 2024	SIMONE SILVA SIMAS	3094520	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
209714 / 2025	TAISA DE SOUSA FERREIRA	3129913	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
13608 / 2025	TATIANA BRITO DA SILVA ASSIS DE SANTANA	3094829	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
166994 / 2025	TATIANE BARRETO GONCALVES	3121681	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
58505 / 2025	THETYS ELOI MA	3085906	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
136001 / 2025	VAILSON DA SILVA ARAUJO	3165268	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
212401 / 2025	VALERIA COSTA BENEDICTO	3164559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
211365 / 2025	VERA LUCIA AZEVEDO SIMOES	3162607	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
166177 / 2025	VIVALDO CARVALHO BISPO	3099545	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
138841 / 2025	WAGNER OLIVEIRA BELO	3165391	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
251714 / 2025	WEMERSON BRANDAO MOREIRA	3162556	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
181131 / 2024	YALE CUNHA AVELINO	3162625	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
198772 / 2024	YUMI NASCIMENTO WATANABE	3085905	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 034/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
102163 / 2025	ANDREA XAVIER DA SILVA SANTOS	3058271
246353 / 2025	MILENA LEMOS SANTOS	3092150
208111 / 2025	SARA COSTA NASCIMENTO	3129306

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 035/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Determinar Mudança de Quadro do servidor abaixo relacionado:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO
220322/2025	KATIA MESQUITA	3072065	PROFESSOR MUNICIPAL I

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 046/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA do Convênio de Cooperação nº 007/2022, constituída pela Portaria nº 364/2022, que passa a vigorar com as seguintes substituições:

I - Ficam substituídos os servidores Melícia Maria da Conceição Silva Reis Góes, matrícula nº 3091442 (titular), e Jurandir de Antão Costa, matrícula nº 3137835 (suplente), por **Matheus Souza de Oliveira, matrícula nº 3157072 (titular)**, e **Sara Cristina Carvalho Cerqueira, matrícula nº 3073668 (suplente)**, respectivamente, representantes da SMS;

II - Ficam substituídas as servidoras Lívia Carneiro Oliveira da Fonseca, matrícula nº 992983 (titular), e Alessandra de Oliveira Vieira Barreto, matrícula nº 993271 (suplente), por **Lidiane Carmo Alves, matrícula nº 3143808 (titular)**, e **Aline de Alencar Chaves, matrícula nº 3125091 (suplente)**, respectivamente, representantes da SMS;

III - Fica substituída Heveline França de Souza Campos, matrícula nº 100397, por Alan Jonh de Jesus Costa, matrícula nº 92843, como membro titular representante da FESF-SUS;

IV - Fica substituído Alan Jonh de Jesus Costa, matrícula nº 92843, por Carolina Franco de Azevedo, matrícula nº 29112314, como membro suplente representante da FESF-SUS;

V - Fica substituída Giani dos Santos Alves Barreto, matrícula nº 99064, por Luciana de Jesus Araújo, matrícula nº 095797, como membro titular representante da FESF-SUS;

VI - Fica substituída Ivana Carvalho Santos Sousa, matrícula nº 98994, por Yana Carla Almeida Macedo, matrícula nº 1111072, como membro suplente representante da FESF-SUS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 364/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 01/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, **VALENTINA TRIDELLO**, matrícula 3172543, cargo em comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Planejamento - GEPLA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento e Informações - DPI, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, durante o impedimento legal do titular, **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 3018513, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 02/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, **TERESA CRISTINA BERNARDES SANTOS**, matrícula 3015145, da Diretoria de Projetos de Engenharia - DPE, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégia de Gestão, no período de 05/01/2026 a 15/01/2026, durante o impedimento legal do titular, **MANUEL LEANDRO SANTANA CRUZ**, matrícula 3135724, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 03/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, **CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 3080216, Assessor - Chefe, grau 55, na Assessoria de Projetos Urbanístico, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Projetos Urbanísticos e setoriais - GEPUS, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, durante o impedimento legal do titular, **RONALDO BATISTA DE LIMA**, matrícula 3064715, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 04/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, **DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA**, matrícula 3170800, Subgerente, grau

53, na Subgerência Administrativa, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência Administrativa - Financeira, no período de 23/01/2026 a 11/02/2026, durante o impedimento legal da titular, **JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE**, matrícula 3158754, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos aprovados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUIMO
20344	CMVB SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA	SOM DE JORGE	O PROJETO SOM DE JORGE REALIZARÁ DOIS SHOWS DA BANDA FILHOS DE JORGE, NOS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2025 E 9 DE JANEIRO DE 2026, EM SALVADOR, MARCANDO O INÍCIO DOS ENSAIOS DE VERÃO DA BANDA, MARCA DO PRÉ-CARNAVAL BAIANO. COM CAPACIDADE PARA 2.800 PESSOAS POR EDIÇÃO, OS SHOWS CELEBRAM A MÚSICA, CULTURA E ALEGRIA EM UMA DAS ÉPOCAS MAIS VIBRANTES DA CIDADE.
21205	NSTITUTO CUMOA	ENCANTO 2	O PROJETO ENCANTO 2 CONSISTE NA GRAVAÇÃO DE UM ÁLBUM COM 12 FAIXAS INÉDITAS, DIRIGIDO POR YACOCE SIMÕES E INTERPRETADO POR MÃE TAIANE MACEDO (MÃE TAI) E INTEGRANTES DO CENTRO DE UMBANDA MÍSTICA OXUM APARÁ (CUMOA); NA REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO PÚBLICA EM FORMATO GIRA SHOW, COM TERREIRO CENOGRÁFICO; E NA PRODUÇÃO DE UM MINIDOCUMENTÁRIO SOBRE O PROCESSO CRIATIVO, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA.

2. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
19704	PROJETO MANDINGA	8 REDE CAPOEIRA - HEROIS POPULARES	EXPIROU O PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.
19720	LUCIANO MARTINS DA SILVA	BOCAS DO INFERNO, O MUSICAL	EXPIROU O PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.
19745	JM PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	GRUPO ÒFÁ CELEBRA MÃE CARMEN : A FORÇA DO GANTOIS	EXPIROU O PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.283/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 41.304 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar as tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, na modalidade convencional, para os seguintes valores:

I - Bandeirada: R$ 6,47.
II - Bandeira 1: R$ 3,23.
III - Bandeira 2: R$ 4,52.
IV - Hora Parada: R$ 32,33

Art. 2º A aplicação dos valores tarifários reajustados de que trata o art. 1º fica condicionada à prévia aferição dos taxímetros junto ao órgão metrológico competente, a ser providenciada pelos respectivos autorizatários.

Parágrafo único. Compete aos autorizatários adotar todas as medidas necessárias à regular aferição dos taxímetros, sendo vedada a cobrança das tarifas reajustadas antes da certificação do equipamento.

Art. 3º Reajustar as tarifas do SETAX, na modalidade de Cooperativas de Táxis Especiais, na forma estabelecida nos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto às tarifas convencionais apenas após o cumprimento do disposto no art. 2º.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXOS PORTARIA Nº. 023/2026
ANEXO I

SERVIÇO ESPECIAL DO AEROPORTO DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES

HORÁRIO NORMAL - CUSTO/KM				R$ 6,47
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	R$ 77,64	R$ 42,70	R$ 29,76
2	27,4	R$ 177,28	R$ 97,50	R$ 67,96
3	30,4	R$ 196,69	R$ 108,18	R$ 75,40
4	29,3	R$ 189,57	R$ 104,26	R$ 72,67
5	31,9	R$ 206,39	R$ 113,52	R$ 79,12
6	23,7	R$ 153,34	R$ 84,34	R$ 58,78
7	26,4	R$ 170,81	R$ 93,94	R$ 65,48
8	22,6	R$ 146,22	R$ 80,42	R$ 56,05
9	25,3	R$ 163,69	R$ 90,03	R$ 62,75
10	15,47	R$ 100,09	R$ 55,05	R$ 38,37

SERVIÇO ESPECIAL DO AEROPORTO DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES

HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO/KM				R$ 9,06
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	R$ 108,70	R$ 59,78	R$ 41,67
2	27,4	R$ 248,19	R$ 136,50	R$ 95,14
3	30,4	R$ 275,36	R$ 151,45	R$ 105,56
4	29,3	R$ 265,40	R$ 145,97	R$ 101,74
5	31,9	R$ 288,95	R$ 158,92	R$ 110,76
6	23,7	R$ 214,67	R$ 118,07	R$ 82,29
7	26,4	R$ 239,13	R$ 131,52	R$ 91,67
8	22,6	R$ 204,71	R$ 112,59	R$ 78,47
9	25,3	R$ 229,17	R$ 126,04	R$ 87,85
10	15,47	R$ 140,13	R$ 77,07	R$ 53,72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

SERVIÇO ESPECIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR				
HORÁRIO NORMAL - CUSTO/KM				R$ 6,47
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	16,7	R$ 108,05	R$ 59,43	R$ 41,42
2	12,6	R$ 81,52	R$ 44,84	R$ 31,25
3	13,1	R$ 84,76	R$ 46,62	R$ 32,49
4	15,1	R$ 97,70	R$ 53,73	R$ 37,45
5	15,7	R$ 101,58	R$ 55,87	R$ 38,94
6	21,8	R$ 141,05	R$ 77,58	R$ 54,07
7	19,7	R$ 127,46	R$ 70,10	R$ 48,86
8	14,9	R$ 96,40	R$ 53,02	R$ 36,95
9	19,5	R$ 126,17	R$ 69,39	R$ 48,36
10	16,7	R$ 108,05	R$ 59,43	R$ 41,42
11	16,9	R$ 109,34	R$ 60,14	R$ 41,91
12	10,2	R$ 65,99	R$ 36,30	R$ 25,30
13	10,4	R$ 67,29	R$ 37,01	R$ 25,79
14	5,8	R$ 37,53	R$ 20,64	R$ 14,38
15	8,6	R$ 55,64	R$ 30,60	R$ 21,33
16	9,3	R$ 60,17	R$ 33,09	R$ 23,07

SERVIÇO ESPECIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR				
HORÁRIO NORMAL - CUSTO/KM				R$ 9,06
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	16,7	R$ 151,27	R$ 83,20	R$ 57,99
2	12,6	R$ 114,13	R$ 62,77	R$ 43,75
3	13,1	R$ 118,66	R$ 65,26	R$ 45,49
4	15,1	R$ 136,78	R$ 75,23	R$ 52,43
5	15,7	R$ 142,21	R$ 78,22	R$ 54,51
6	21,8	R$ 197,46	R$ 108,61	R$ 75,69
7	19,7	R$ 178,44	R$ 98,14	R$ 68,40
8	14,9	R$ 134,96	R$ 74,23	R$ 51,74
9	19,5	R$ 176,63	R$ 97,15	R$ 67,71
10	16,7	R$ 151,27	R$ 83,20	R$ 57,99
11	16,9	R$ 153,08	R$ 84,19	R$ 58,68
12	10,2	R$ 92,39	R$ 50,82	R$ 35,42
13	10,4	R$ 94,20	R$ 51,81	R$ 36,11
14	5,8	R$ 52,54	R$ 28,90	R$ 20,14
15	8,6	R$ 77,90	R$ 42,84	R$ 29,86
16	9,3	R$ 84,24	R$ 46,33	R$ 32,29

ANEXO III

AEROPORTO	DISTÂNCIA (KM)
ZONA 01	
Itapuã, Placafor, Mussurunga, São Cristóvão, Stela Maris e Piatã.	12.00
ZONA 02	
Brotas, Horto Florestal, Vila Laura, Luis Anselmo, Cosme de Farias, Rio Vermelho, Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas, Acupe e Bonocô.	27.40
ZONA 03	
Ondina, Barra, Avenida Sete de Setembro, Praça da Sé, Federação, Garcia, Tororó, Campo Grande, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros, Chame-Chame, Praça dos Reis Católicos e Canela.	30.40
ZONA 04	
Comércio, Mercado Modelo, Jequitaia, São Joaquim e Ferry-Boat.	29.30
ZONA 05	
Calçada, Bonfim, Mont Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Av. Suburbana, Periperi, Valéria, Águas Claras e Massaranduba	31.90
ZONA 06	
Pituba, Amaralina, Estação Rodoviária, Iguatemi, Itaigara, STIEP, Costa Azul, Candeal. Cidade Jardim, Cidadela, Boca do Rio, Caminho das Árvores e Parque Bela Vista.	23.70
ZONA 07	
Liberdade, Pero Vaz, IAPI, Caixa D'água, Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Baixa de Quintas, Cidade Jardim, Cidadela, Boca do Rio, Caminho das Árvores e Parque Bela Vista.	26.40
ZONA 08	
Pau da Lima, Cabula, Pernambués, Tancredo Neves, Engomadeira, Narandiba, Sussuarana e Pituaçu.	22.60
ZONA 09	
São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juá, Km 0 da BR-324, Capelinha, Av. San Martin, Sete de Abril, Brasilgás, Campinas de Pirajá, Castelo Branco, Pirajá, Cajazeiras e Marechal Rondon.	25.30
ZONA 10	
Centro Administrativo (CAB), Jaguaribe, Praias do Flamengo, Trobogy, Flamboyants, Condomínio Alphaville, Aterro Sanitário, CEASA e Patamares.	15.47

ANEXO IV

RODOVIÁRIA	DISTÂNCIA (KM)
ZONA 01	
Aquidabã, Barbalho, Barris, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo da Pólvora, Centro, Campo Grande, Canela, Comércio, Jardim Bahiano, Largo de Julho, Mouraria, Nazaré, Pelourinho, Piedade, Politeama, Praça da Sé, Saúde, Santo Antônio, Sete Portas, Tororó, Bairro Guarani, Corsário, Garcia,	16,7
ZONA 02	
Bairro Machado, Boa Viagem, Bonfim, Calçada, Ferry Boat, Jardim Cruzeiro, Mares, Massaranduba, Itapagipe, Mont Serrat, Ribeira, Roma, Uruguai, Vila Ruy Barbosa e Conjunto dos Securitários.	12,6
ZONA 03	
Campinas de Pirajá, Capelinha, Curuzu, São Caetano, Marechal Rondom, Fazenda Grande do Retiro, Alto do Peru, Largo do Tanque, Lapinha, Liberdade e Pero Vaz.	**13,1**
ZONA 04	
Baixa de Quintas, Av. Barros Reis, Caixa Dágua, Cidade Nova, Conjunto Bahia, API, Joana Dárc, Pau Miúdo e Santa Mônica.	15,1
I	
ZONA 05	
Alto do Saldanha, Brotas (Fim de Linha), Candeal, Cidade Jardim, Cidadela, Conj. dos Comerciários, Daniel Lisboa, Luis Anselmo, Matatu, Vale das Flores, Vila Laura, Acupe de Brotas, Boa Vista de Brotas, Cosme de Farias, Engenho Velho de Brotas e Galés.	15,7
ZONA 06	
Alto das Pombas, Barra, Chame-Chame, Farol da Barra, Graça, Ondina, Porto da Barra, Apipema e Sabino Silva.	21,8
ZONA 07	
Amaralina, Engenho Velho da Federação, Federação, Garibaldi, Nordeste de Amaralina, Parque São Braz, Rio Vermelho, São Lázaro, Santa Madalena, Av. Vasco da Gama, Vila América, Vila Matos, Hospital Geral, Pitangueiras, Santa Cruz, Santo Agostinho, Vale das Pedrinhas, Horto Florestal.	19,7
ZONA 08	
Caminho das Árvores, Casa do Comércio, Conjunto João Durval, Iguatemi, Parque Nossa Senhora da Luz, Parque São Vicente, IAPSEB, e Itaigara,	14,9
ZONA 09	
Armação, Boca do Rio, Centro de Convenções, Costa Azul, Conj. Guilherme Marback, Imbuí, Pituba, Castro Neves, STIEP, Vale dos Rios, Jaguaribe, Piatã, Trobogy e Patamares.	19,5
ZONA 10	
Aeroporto, Itapuã, Itinga, Jardim das Margaridas, Mussurunga, Praias do Flamengo, São Cristóvão e Stella Mares.	16,7
ZONA 11	
Cabula, Conjunto Baia de Todos os Santos, Hospital Roberto Santos, Nossa Senhora do Resgate, Pernambués, Saboeiro, São Gonçalo e Telemar (Cabula).	16,9
ZONA 12	
Arenoso, Arraial do Retiro, Barreiras, Cabula VI, Centro Administrativo (CAB), Conj. ACM, Doron, Engomadeira, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Pituaçu, Sussuarana, Nova Sussuarana, Tancredo Neves, Calabetão e Estação Pirajá.	10,2
ZONA 13	
Canabrava, Colinas de Pituaçu, Dom Avelar, Estádio Barradão, Nova Esperança, Nova Brasília, Pau da Lima, São Marcos, Sete de Abril, Vale dos Lagos, Castelo Branco, Costa Verde, Flamboyants e Instituto Anísio Teixeira.	10,4
ZONA 14	
Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras IV, V, VII, VIII, X e XI, Fazenda Grande I, II, III e IV, Palestina, Valéria.	5,8
ZONA 15	
Alto do Cabrito, Boa Vista do Lobato, Conjuntos Pirajá I e II, Lobato, Pirajá – Rua Nova, Pirajá - Rua Velha e Plataforma	8,6
ZONA 16	
Base Naval de Aratu, Fazenda Coutos I, II e III, Escada, Itacaranha, Mirantes de Periperi, Praia Grande, Alto de Santa Terezinha, Tubarão e Paripe	9,3

PORTARIA N.º 026/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 9.283/2017 que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso II, da Lei Municipal n.º 9.283/2017, referente a idade máxima de 10 (dez) anos para os veículos vinculados ao SETAX, contado a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, admitindo-se o limite de até 12 (doze) anos para os veículos exclusivamente elétricos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do art. 75 da Lei Municipal nº 9.283/2017, que determina a cassação da Autorização SETAX em casos de não substituição tempestiva de veículo vinculado à Autorização, cuja idade máxima tenha sido atingida;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa, publicidade e segurança jurídica na atuação da Administração Pública;

RESOLVE:
Estabelecer norma de transição, aos Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, com veículos fora da idade máxima permitida para vinculação ao SETAX, possibilitando oportunidade para substituição por outro veículo com idade máxima de 10 (dez) anos, contado a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Art. 1º Os Autorizatários SETAX com veículos fora da idade máxima permitida para vinculação ao SETAX deverão formular requerimento de substituição até a data limite de 28 de fevereiro de 2026, através da plataforma de serviços Salvador Digital, sítio eletrônico www.salvadordigital.salvador.ba.gov.br.

Art. 2º A efetiva vinculação do veículo ao SETAX é condicionada à aprovação em inspeção técnica veicular, facultativa para veículos fabricados em 2026 e obrigatória para veículos fabricados antes de 2026.

Art. 3º A não observância da norma de transição para substituição do veículo fora da idade máxima permitida para SETAX será interpretada como descumprimento ao art. 27 da Lei Municipal nº 9.283/2017, autorizando a SEMOB a proceder com as medidas legais cabíveis para a suspenção da autorização, à luz da interpretação sistemática do art. 32, §4º, da Lei Municipal nº 9.283/2017 e do princípio da supremacia do interesse público.

Art. 4

º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 008/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Jardim Patamares**, localizando na Rua Geraldo Del Rey, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 12.041/2025, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias para implantação de Sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Ventura Patamares**, localizando na Rua Geraldo Del Rey, Via Coletora II (VC-II)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.
§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 12.041/2025, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 009/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Ventura Patamares**, localizando na Rua Geraldo Del Rey, Via Coletora ll (VC-ll)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 12.044/2025, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias para implantação de Sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do empreendimento Residencial Ventura Patamares**, localizando na Rua Geraldo Del Rey, Via Coletora ll (VC-ll)** - Bairro de Piatã, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.
§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 12.044/2025, sob a responsabilidade técnica da Stanza Incorporações e Construções Ltda.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Alteração de nome - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL.	NOME ANTERIOR	NOME ALTERADO
9030/2026	ELIANE DA SILVA SANTANA	ELIANE DA SILVA SANTANA MACHADO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
206423/2025	ANTONIO ROQUE OLIVEIRA SANTOS	5º
194634/2025	CANDIDO SANTANA MOREIRA	5º
195843/2025	CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	5º
212551/2025	EVILASIO CERQUEIRA GALVAO JUNIOR	4º
205934/2025	FABIO DA SILVA	4º
197547/2025	HENDERSON MENEZES TEIXEIRA	5º
208653/2025	JEAN OTAVIO DE OLIVEIRA	5º
203770/2025	SERGIO LUIZ RIBEIRO ALVES	2º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
197555/2025	ANDRE LUIS PEREIRA MATOS	5º
207189/2025	DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	8º
208353/2025	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA	4º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 20 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 026/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2026, celebrado com a empresa **MARKETING CONSULTORIA IDEIAS E RESULTADOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2026, celebrado com a empresa **MARKETING CONSULTORIA IDEIAS E RESULTADOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 027/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2026, celebrado com a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2026, celebrado com a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 008/2026

PUBLICADA NO DOM Nº 9.193 DE 20/01/2026, PAG 19.

ONDE SE LÊ :

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	173556

LEIA-SE :

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 009/2026

PUBLICADA NO DOM Nº 9.193 DE 20/01/2026, PAG 20.

ONDE SE LÊ :

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	173556

LEIA-SE :

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 019/2026

PUBLICADA NO DOM Nº 9.193 DE 20/01/2026, PAG 21.

ONDE SE LÊ :

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE.**

LEIA-SE :

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE.**

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 017/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAMILA ALVES MENEZES**, matrícula nº 3172175, Coordenador II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, durante o impedimento legal do titular, **RICARDO VELLOSO DANTAS AZI**, matrícula nº 3158635, por motivo de férias, no período de **02.02.2026** a **03.03.2026.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 21 de janeiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 018/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELMA SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 3170591, Secretária de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, durante o impedimento legal da titular, **ANA PAULA DE JESUS MACHADO**, matrícula nº 3174312, por motivo de férias, no período de **02.02.2026** a **03.03.2026.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 21 de janeiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991 LICENÇA

PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
114782/2024	IVANILDO DOS SANTOS	5º AO 10º
171725/2024	OSVALDO MOREIRA DE SOUZA	6º AO 10º
205058/2025	EDVALDO MACHADO DE SOUZA SANTOS	5º E 6º
72850/2025	JOSE DE ALMEIDA	8º
205062/2025	EDMILSON DIAS DOS ANJOS	8º E 9º
205077/2025	JULIO SOUZA FIGUEREDO	6º
205089/2025	JORGE SANTOS ROCHA	8º
205069/2025	NEWTON MOURA COSTA DORIA	8º E 9º
205065/2025	UBIRAJARA SANTOS SOUZA	6º

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- PE 001/2026 - SOLICITAÇÃO DE OFERTA - SDO Nº 001/2026

A Casa Civil, através da Agente de Contratação-Pregoeira designada pelo Decreto nº 40.863 de 20 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador em 21 de outubro de 2025, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico PE 001/2026 - da Solicitação de Oferta - SDO nº. 001/2026, Objeto: Aquisições de equipamentos para modernização tecnológica para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE , conforme especificações Técnicas descritos no edital, no bojo do Acordo de Empréstimo nº 9162 com o Banco Mundial-BIRD.

Tipo: Menor Preço Global

Lote: 11 lotes.

Processo Administrativo Digital: 103456/2025

Sessão de Disputa - Abertura da Licitação dia 03/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília)

Local: https://www.novolicitacoes-e.com.br

Conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no site do sítio novolicitacoes-e, Compras Salvador e no site da Casa Civil.

Salvador, 16 de janeiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90011/2026 - PROC: 231218/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de RAÇÃO SECA PARA CÃES E GATOS, com a abertura da sessão no dia 06/02/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90012/2026 - PROC: 232623/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de VESTUÁRIO CAMISA GOLA CARECA, com a abertura da sessão no dia 06/02/2026, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 0112/2025
Processo nº 44.191/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FG VENDAS LOCACAO E SERVICOS LTDA	01	221.430,00
	03	432.000,00
	04	264.000,00
	05	89.690,04
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	457.650,00
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	06	66.795,00
	07	147.825,00
	08	131.400,00
	09	80.300,00
	10	27.055,26
TOTAL		**1.918.145,30**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01//2026

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 012/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ATENDIMENTO, REGULAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.
Processo n º 244.455/2024
Acolhimento Propostas:10/02/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:11/02/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 185733/2025
CONTRATADA: GF SOLUÇÃO - TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 41.836.095/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria, implantação, suporte e monitoramento do Sistema e-SUS PEC e e-SUS Território, integrados ao painel de monitoramento da Atenção Primária à Saúde, já em uso pela Secretária Municipal de Saúde, durante o período de 12(doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 1.748.250,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106 e 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.35; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses
DATA DO ATO: 16/01/2026

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa de licitação 004/2026:

PROCESSO ELETRÔNICO SEMIT | Nº 1472/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização nas unidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, conforme demanda e cronograma definidos pela contratante.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será até o dia 30/01/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMIT: https://semit.salvador.ba.gov.br/

Salvador, 21 de janeiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 936/2026- SEMIT.
CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
CNPJ Nº: 05.277.208/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2026.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2026
Processo Adm. E-Salvador Nº 126892/2025
Empresa Contratada: **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA**
CNPJ:22.969.924/0001-33
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente com o foco na documentação, nos registros e relatórios do Programa de Inclusão Social e Territorial de Salvador - Ba, apresentando 3 (três) relatórios contendo parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais dos exercícios 2025, 2026 e 2027.
Unidade Gestora: 2400002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 04.122.0010.109600- Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva
Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:1.501.1;1.754.1
Prazo de Vigência: 36 (Trinta e seis meses), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2026

Salvador,21 de janeiro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	100.000,00
SEMOP/FUNCIP	204300	33.90.39	1.751.1	10.000.000,00

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2025
PROCESSO: 113508/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 001/2026
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA DE PAULA SOUSA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001283	CLONAZEPAM 2MG Marca/Fabricante: GEOLAB	CP	0,04

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2025
PROCESSO: 113508/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 002/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002345	GENTAMICINA SULFATO 80MG 2ML Marca/ Fabricante: HYPOFARMA	AP	1,26

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2025
PROCESSO: 113508/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 003/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002819	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA	AP	2,630
02	200019182	MEROPENEM 1G Marca/Fabricante: ABL	FA	19,900

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2025
PROCESSO: 113508/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 004/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001283	CLONAZEPAM 2MG Marca/Fabricante: EMS	CP	0,050

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
246/2024	ABRE - Associação Bahiana de Reabilitação e Educação	10.302.0002.210100
252/2024	ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA (Itaigara)	10.302.0002.210100
253/2024	ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA (Liberdade)	10.302.0002.210100
308/2024	ALFACO - Empreendimentos Médicos Ltda	10.302.0002.210100
089/2023	AMIGOS - Assistência Médica Infantil e em Ginecologia Obstretricia Ltda	10.302.0002.210100
516/2025	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador	10.302.0002.210100
470/2022	ARAÚJO CARDOSO	10.302.0002.210100
370/2024	ASA - Associação Saúde Ampla	10.302.0002.210100
324/2022	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA (S3)	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
499/2025	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA (S3)	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

306/2024	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	10.302.0002.210100
398/2024	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
304/2024	ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME	10.302.0002.210100
302/2024	BMCITO	10.302.0002.210100
307/2024	CDI - Clínica Diagnóstico por Imagem Ltda	10.302.0002.210100
278/2024	CDTO - Clínica de Diagnose e Tratamento Oftalmológico Ltda (Parque Bela Vista)	10.302.0002.210100
254/2024	CENTRO DE OLHOS VEJA	10.302.0002.210100
219/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	10.302.0002.210100
261/2024	CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA	10.302.0002.210100
515/2025	CENTRO NZINGA	10.302.0002.210100
359/2024	CEOQ - Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda	10.302.0002.210100
303/2024	CITCLINLAB - Laboratório de Citologia Clínica Ltda	10.302.0002.210100
250/2024	CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA (CANELA)	10.302.0002.210100
251/2024	CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA (ITAPUÃ)	10.302.0002.210100
301/2024	CLILAN	10.302.0002.210100
269/2020	CLÍNICA BAHIA	10.302.0002.210100
271/2024	CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA	10.302.0002.210100
264/2024	CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS SOCIEDADE SIMPLES	10.302.0002.210100
266/2024	CLÍNICA DE OLHOS SANTA LÚCIA	10.302.0002.210100
267/2024	CLÍNICA DE OTORRINO DIAGNÓSTICO	10.302.0002.210100
305/2024	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. JOÃO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS LTDA	10.302.0002.210100
276/2024	CLÍNICA MANOEL GOES	10.302.0002.210100
032/2022	CLÍNICA MEU EXAME (Sussuarana)	10.302.0002.210100
471/2022	CLÍNICA MEU EXAME	10.302.0002.210100
290/2024	CLÍNICA PROCURA LTDA - EPP	10.302.0002.210100
272/2024	CLÍNICA SENHOR DO BONFIM (NEFROLOGIA)	10.302.0002.210100
291/2024	CLIOT - Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda	10.302.0002.210100
292/2024	CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS	10.302.0002.210100
258/2024	CLIVAN - Hospital de Olhos Ltda	10.302.0002.210100
367/2024	CLOB - Clínica de Molestias Oculares Sociedade Simples	10.302.0002.210100
094/2023	CLOC - Clínica de Olhos do Comércio S/S Ltda	10.302.0002.210100
248/2024	CLPB - Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia	10.302.0002.210100
260/2024	COUSF - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA (Comércio)	10.302.0002.210100
273/2024	DAVITA (CLIBAHIA)	10.302.0002.210100
293/2024	DIAGNOECO SERVIÇOS MÉDICOS	10.302.0002.210100
363/2024	DIAMANTE	10.302.0002.210100
309/2024	DN MASTER	10.302.0002.210100
294/2024	ECOUS LAB	10.302.0002.210100
227/2022	FABAMED	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
415/2024	FBDC - Fundação Bahiana Para Desenvolvimento das Ciências (ADAB)	10.302.0002.210100
299/2024	FLEURY	10.302.0002.210100
364/2024	FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO	10.302.0002.210100
435/2020	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
471/2025	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (IBR)	10.302.0002.210100
296/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (IBIT)	10.302.0002.210100
297/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (PESTALOZZI)	10.302.0002.210100
277/2024	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	10.302.0002.210100
362/2020	GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer	10.302.0002.210100
298/2024	GMN - Grupo de Medicina Nuclear	10.302.0002.210100
280/2024	GONÇALVES ALMEIDA SALES - MÉDICOS LTDA	10.302.0002.210100
166/2020	HISTO-CITO	10.302.0002.210100
436/2020	IGH	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
513/2022	IGH	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
281/2024	IMAGEM DIAGNOSE	10.302.0002.210100
263/2024	IMEP - Instituto de Medicina Especializada de Pau da Lima Sociedade Ltda - Me	10.302.0002.210100
282/2024	INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LTDA	10.302.0002.210100
247/2024	INSTITUTO GUANABARA	10.302.0002.210100
618/2024	INSTITUTO OCCASIO	10.302.0002.210100
315/2020	INSTITUTO PATRICIA LORDELO	10.302.0002.210100
187/2022	INSTITUTO PROVIDA	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
034/2023	INSTITUTO PROVIDA	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
080/2022	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
168/2022	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
394/2022	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
259/2024	IOBA - Instituto Oftalmológico da Bahia Ltda	10.302.0002.210100
270/2024	ION - Instituto de Organização Neurológica da Bahia	10.302.0002.210100
199/2022	ISVA - Instituto de Saúde Vascular Ltda	10.302.0002.210100
283/2024	JRL CARNEIRO DIAGNÓSTICO	10.302.0002.210100
255/2024	KÁTIA FREITAS OFTALMOLÓGIA	10.302.0002.210100
357/2024	LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA	10.302.0002.210100
334/2023	LBM (POLICLÍNICA DE PARIPE-POP)	10.302.0002.210100
356/2024	LO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	10.302.0002.210100
284/2024	LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME	10.302.0002.210100
274/2020	LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	10.302.0002.210100
165/2020	MONTE TABOR	10.302.0002.210100
472/2025	NACPC - Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral	10.302.0002.210100
274/2024	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA (Barris)	10.302.0002.210100
275/2024	NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA (Itapuã)	10.302.0002.210100
285/2024	NÍTIDA CLINICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA	10.302.0002.210100
256/2024	NÚCLEO MÉDICO OCULAR	10.302.0002.210100
729/2024	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	10.302.0002.210100
211/2025	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	10.302.0002.210100
257/2024	OFTALMOCENTER SOCIEDADE SIMPLES	10.302.0002.210100
287/2024	POLICLÍNICA DO CANELA LTDA	10.302.0002.210100
286/2024	POLICLÍNICA VALÉRIA DE MEDICINA	10.302.0002.210100
148/2023	POPULARMED CLÍNICA SETE PORTAS	10.302.0002.210100
288/2024	PRIMAGEM - PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA	10.302.0002.210100
262/2024	PRO-OFTALMO LTDA - EPP	10.302.0002.210100
265/2024	RETINA EYE CLINIC S/S LTDA EPP	10.302.0002.210100
358/2024	RV SERVIÇOS HOSPITALARES	10.302.0002.210100
018/2018	SANTA CASA - HMS	10.302.0002.210100 10.302.0002.210200
536/2024	SANTA CASA - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER II	10.302.0002.210100
090/2023	SARNO E AQUINO	10.302.0002.210100
289/2024	S.C.S LABORATÓRIO	10.302.0002.210100
300/2024	SOT - Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda	10.302.0002.210100
275/2020	TALG CLÍNICA MÉDICA	10.302.0002.210100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
195/2025	A2 EI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
577/2025	AA CARVALHO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
565/2025	ABG	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
451/2024	ABJLL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
085/2025	ABRS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
190/2025	ACÁCIO JUNIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
050/2025	ACDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
672/2024	ACDJ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
738/2024	ACL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
216/2025	ADRIANA GRAÇA COSTA UNFRIED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
507/2024	AGITAR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
495/2024	AGLMV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
453/2024	AGUIAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
476/2024	AJLMRS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
055/2025	AKT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
483/2024	ALBAN MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
498/2024	ALCS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
122/2025	ALEXANDRE MACHADO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
249/2025	ALEXANDRE MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
501/2024	ALFA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
550/2025	ALGIZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
574/2025	ALICE CERQUEIRA BARRETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
671/2024	ALICE GRAMOSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
510/2024	ALJ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
488/2025	ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
225/2025	ALVARO ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
372/2025	ALVES SIIDID	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
371/2025	AM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
245/2025	AMANDA BATISTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
433/2024	AMANDA CAVALCANTI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
126/2025	AMAN SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
430/2024	AMD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
587/2025	AMD SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
049/2025	AMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
568/2025	AMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
566/2024	AMORIM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
733/2024	AMPARO & MONTEIRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
493/2024	AMWA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
397/2025	AMWA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
144/2025	ANA ANDRADE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
425/2024	ANA THEREZA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
426/2024	ANA VITORIA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
392/2025	ANGELI VALVERDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
837/2024	ÂNGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
141/2025	ANQ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
410/2025	ANTONIO CORREIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
628/2024	ANTONIO FERNANDO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
880/2024	ARAGÃO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
482/2024	ARAUJO SAÚDE E BEM ESTAR INTEGRAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
366/2025	ASSIST	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
052/2025	ATL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
209/2025	AVPS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
450/2024	AVS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
703/2024	AZALÉIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
178/2025	BAJJI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
470/2025	BAPE MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
373/2025	BARRETO & FIGUEIREDO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
296/2025	BARROS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
787/2024	BARROSO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
518/2024	BASEMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
595/2024	BAZIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
772/2024	BBS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
160/2025	BCDIL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
551/2024	BDJLL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
642/2024	BDLMMV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
506/2024	BDRVAF MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
110/2025	BEATRIZ BARROS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
455/2025	BEATRIZ D´ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
607/2025	BEATRIZ RONCALLI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
418/2025	BECKY	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
586/2025	BEGONIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
532/2024	BEM VIVER	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
074/2025	BENAFARY	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
231/2025	BETHOR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
057/2025	BIANCA BORGES DE BRITO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
350/2025	BIANCA DE PAULA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
861/2024	BIANCA LEAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
175/2025	BMPP	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
761/2024	BMR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
810/2024	BRASIL797	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
196/2025	BRUNO LOPES ARAÚJO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
330/2025	B SILVA DE JESUS SOUZA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
271/2025	BVMJC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
537/2025	CACL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
215/2025	CAIO MATOS SANTANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
033/2025	CAISLANE MARIA SANTOS MORAIS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
604/2024	CALANE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
586/2024	CAMILA DOREA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
561/2025	CARLOS ROGÉRIO COUTO DOS SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
170/2025	CAROLINA MICOL LEITE OLIVEIRA MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
495/2025	CAROLYNE VIANA DE MOURA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
786/2024	CARVALHOS MD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
569/2024	CASTELLO MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
525/2025	CAZLF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
809/2024	CCEP MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
862/2024	CCFF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
432/2025	CCFG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
621/2024	CCFLP MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
842/2024	CEJLM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
449/2024	CEL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
545/2024	CENTER	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
115/2025	CERNADAS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
708/2024	CFIL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
272/2025	CFM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
073/2025	CHASTMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
528/2024	CLARA ANDRADE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
699/2024	CLAREAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
473/2025	CLEANMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
519/2025	CLÍNICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
588/2025	CLÍNICA LAZULI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
107/2025	CLÍNICA MATOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
273/2025	CLÍNICA MATOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
200/2025	CLÍNICA MÉDICA CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
743/2024	CLÍNICA MÉDICA HENTZ BORDIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
590/2025	CLIR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
609/2024	CLMMV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
857/2024	CLRMJG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
864/2024	CLRMJG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
611/2025	CLRMJG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
584/2025	CMAC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
601/2025	CMAD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
164/2025	CMP	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
599/2025	CNV	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
612/2024	CONJUMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
513/2024	CONVENTION MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
099/2025	COSTA PINTO SAPUCAIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
579/2025	CPR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
375/2025	CPTK	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
465/2025	CRER SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
545/2025	CRISTAL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
444/2024	CRUZ E CASTRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
400/2025	CSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
124/2025	CSMJW MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
077/2025	CURA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
095/2025	D&F	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
587/2024	DABLIM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
608/2024	DALIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
302/2025	DALVIO FREITAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
697/2024	DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
356/2025	DANIELA ANDRADE DIAS DO NASCIMENTO VENTURA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
322/2025	DANIELA LUCENA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
233/2025	DANIELA MEDEIROS DE MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
281/2025	DANILO BRITO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
201/2025	D A PELETEIRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
408/2025	D.A SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
399/2025	DAVID GOES DE OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
529/2025	DAVID MELO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
606/2024	DAYMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
669/2024	DC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
374/2025	DELT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
698/2024	DIAS FREITAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
532/2025	DIEGO JULLIAN GOMES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
173/2025	DI GREGÓRIO & MOURA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
116/2025	DJL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
496/2025	DOC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
466/2025	DOCTOR SERV	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
645/2024	D.P.T.P	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
394/2025	DRA JULIANA A DE OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
043/2025	DRA TELMA BRAGA SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
503/2024	DRB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
536/2025	DRT MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
643/2024	DRYNVA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
086/2025	DUDA CHAMUSCA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
241/2025	E. ANDRADE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
602/2024	EBA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
187/2025	EBENEZER SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
537/2024	EFCJLR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
556/2025	EFCJLR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
429/2024	EGIS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
446/2024	ELISA SOUZA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
071/2025	EMILLY BORGES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
816/2024	ENRICO BISCARDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
608/2025	ENZO SANTIAGO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
899/2024	ERICA PORTELA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
798/2024	E S B	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
108/2025	ESTORI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
670/2024	FAMBT MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
797/2024	FBL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
509/2024	FCS MÉDICO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
069/2025	FELMW MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
674/2024	FERNANDA NEVES FREIRE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
063/2025	FGRV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
097/2025	FHMMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
516/2024	FJMPR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
143/2025	FL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
584/2024	FLÁVIA CUNHA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
497/2025	FLD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
675/2024	FL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
847/2024	FLM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
060/2025	FLORESBRASIL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
162/2025	FLUX MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
223/2025	F. MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
541/2024	FONSECA.A MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
527/2024	FORTIM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
655/2024	FP MED CARE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
433/2025	FR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
567/2024	FST	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
445/2024	GABRIEL MORAL RSC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
454/2025	GABRIEL MORAL RSC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
165/2025	GABRIELA CAMPELO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
176/2025	GABRIELA PORTO MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
313/2025	GBM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
090/2025	GEMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
634/2024	GEOMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
480/2025	GEOVANA SANTOS SÁ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
466/2024	GIULIA LAROCA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
177/2025	GIULIA TRIGO CIRCENIS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
673/2024	G.L.	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
295/2025	GLOBO MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
598/2024	GMM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
566/2025	GMONTEIRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
684/2024	GSDF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
583/2025	GUILHERME RABELO MOTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
207/2025	HERBERT MACEDO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
600/2025	HET JONES RIOS NETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
662/2024	HMR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
204/2025	HOLISTICARE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
291/2025	HORTELIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
354/2025	HTMG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
734/2024	IB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
827/2024	IB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
331/2025	IC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
425/2025	IF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
243/2025	IGOR LIMA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
848/2024	IGOR VELOSO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
653/2024	ILMR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
220/2025	ILNS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
879/2024	ILSV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
775/2024	IMAG	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
035/2025	INDIRA PARRON	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
541/2025	INNOZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
163/2025	INSTITUTO BAHIANO DE COLOPROCTOLOGIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
571/2024	INSTITUTO DE SAÚDE PLENUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
188/2025	INTENSIVO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
106/2025	IONA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
054/2025	ISADHORA RIBEIRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
420/2025	ISADHORA RIBEIRO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
502/2024	ISHA COSTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
104/2025	I.S. OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
770/2024	JABLAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
499/2024	JACOBINA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
042/2025	JADJ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
542/2025	JADJ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
061/2025	JADY RODRIGUES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
424/2024	JAL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
500/2024	JALPD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
765/2024	JAMILY KALINY	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
038/2025	JAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
793/2024	JARDIM CUIDADOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
388/2025	JARV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
607/2024	JBCA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
547/2025	JB MELO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
562/2025	J C M	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
004/2025	JCMT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
855/2024	JDD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
490/2024	JESSICA ABREU	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
193/2025	JFA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
080/2025	JFGV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
189/2025	JG OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
417/2024	JJBJ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
632/2024	JLFC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
553/2024	JLMRP MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
582/2025	JLMS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
676/2024	JM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
036/2025	JM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
844/2024	JNN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
801/2024	JOÃO FREIRE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
416/2025	JOMAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
181/2025	JPD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
270/2025	JPD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
046/2025	JPFMB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
713/2024	JPGR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
807/2024	JPSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
463/2024	JRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
546/2024	JSC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
102/2025	JSC SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
900/2024	JSSANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
285/2025	JULIA LARISSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
311/2025	JVB DOS SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
300/2025	KATARINA MIRANDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
626/2024	KETLYN ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
712/2024	KLAM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
352/2025	KLT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
579/2024	KMD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
812/2024	KMS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
869/2024	KRCV MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: Para a inclusão dos projetos/atividade nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
006/2022	ACCERT	10.126.0002.210500
020/2023	AGOGÔ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100
124/2024	AHARDS	10.126.0002.210500
287/2023	APAG FIRE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
060/2021	APPA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
014/2023	ATLÂNTICO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
003/2023	BAHIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
820/2024	B GREEN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
002/2024	BTS COMUNICAÇÃO LTDA	10.131.0002.251802
401/2023	CHEMICAL COMERCIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
402/2023	CHEMICAL COMERCIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
009/2023	CLARO	10.126.0002.210500
302/2023	CLARO	10.126.0002.210500
007/2021	COELBA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
008/2022	COMDADOS	10.126.0002.210500
352/2022	COMDADOS	10.126.0002.210500
318/2023	CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA	10.126.0002.210500
032/2020	CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
023/2022	CS BRASIL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
036/2022	CS BRASIL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
057/2021	CS CONSTRUÇÕES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
016/2022	DESENVOLVIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
021/2020	ELLU	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
030/2020	ELLU	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
468/2024	FALQON	10.126.0002.210500
033/2024	GD EQUIPAMENTOS	10.126.0002.210500
016/2024	KOFRE	10.126.0002.210500
149/2022	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA	10.126.0002.210500
242/2023	LEBRE	10.126.0002.210500
218/2023	NET-X PROVEDOR DE INTERNET	10.126.0002.210500
004/2022	ORACLE	10.126.0002.210500
025/2021	PA ARQUIVOS	10.126.0002.210500
030/2021	PA ARQUIVOS	10.126.0002.210500
010/2022	PODIUM	10.302.0002.210200
005/2024	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	10.131.0002.251802
001/2022	QUALYCOPY	10.126.0002.210500
282/2022	QUALYCOPY	10.126.0002.210500
503/2022	QUALYCOPY	10.126.0002.210500
020/2023	QUALYCOPY	10.126.0002.210500
413/2024	SAFE	10.126.0002.210500
254/2023	SOU COMUNICAÇÃO LTDA	10.131.0002.251802
374/2024	SOU COMUNICAÇÃO LTDA	10.131.0002.251802
412/2024	SYSDESIGN	10.126.0002.210500
014/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	10.126.0002.210500
015/2024	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	10.126.0002.210500
210/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	10.126.0002.210500
265/2023	TLD TELEDATA	10.126.0002.210500
321/2023	TLD TELEDATA	10.126.0002.210500
004/2024	TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	10.131.0002.251802

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
106/2023	TRADE	10.126.0002.210500
027/2024	UNENTEL	10.126.0002.210500
054/2021	WS SOLUÇÕES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
050/2024	WS SOLUÇÕES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.302.0002.210300
003/2024	VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA	10.131.0002.251802

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINATURA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
365/2025	L & J	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
264/2025	LARISSA MARCONDES FORMIGHIERI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
658/2024	LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
518/2025	LATTARULO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
461/2024	LB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
451/2025	LBPMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
475/2024	LECLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
659/2024	LEC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
660/2024	LEOS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
524/2024	LISTA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
824/2024	LIVIA ALVES ANDRADE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
603/2024	LIVIA LIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
762/2024	LL SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
234/2025	L M A	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
346/2025	LMB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
385/2025	LMB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
521/2025	LOH	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
358/2025	LOPO SAÚDE E VIVA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
486/2024	LORD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
528/2025	LOTUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
369/2025	LPJA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
633/2024	LRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
059/2025	LRL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
064/2025	L.R. MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
140/2025	L.R. MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
467/2024	LSCC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
172/2025	LSCC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
111/2025	L. SILVA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
232/2025	LSRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
087/2025	LS SALVADOR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
764/2024	LTBC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
481/2024	LT OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
530/2025	LUARE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
431/2025	LUCAS SOUZA SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
206/2025	LUISA F BARROS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
453/2025	LUIZA GARCIA ALENCAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
125/2025	LUIZA LIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
573/2025	LUZIA JACOBINO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
420/2024	L X BURGOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
081/2025	MAFUZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
648/2024	MAIANGA RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
105/2025	MALI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
504/2025	MARIA CAROLINA BRAGA SAMPAIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
197/2025	MARIA FERNANDA UZEDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
393/2025	MARIA LUISA FRAGA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
293/2025	MARIANA PINA MEDICINA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
611/2024	MARIANO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
314/2025	MARINA LOPES VIANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
794/2024	MARINI SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
477/2024	MARJABA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
853/2024	MATHEUS CUNHA MENDONÇA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
704/2024	MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
456/2025	MAURÍCIO DE SA RUBEIZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
100/2025	MC ASSISTÊNCIA MÉDICA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
362/2025	MCF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
785/2024	MCLRB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
434/2024	M C M	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
386/2025	MC PENALVA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
678/2024	MDCB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
627/2024	MD MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
593/2025	MD MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
396/2025	MEC BANDEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
498/2025	MED ARAGÃO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
214/2025	MEDBORGES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
351/2025	MED CARE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
542/2024	MEDERI CLÍNICA MÉDICA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
870/2024	MEDICLIN RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
694/2024	MEDICANDO MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
202/2025	MEDICINE MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
436/2025	MED MIRANDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
431/2024	MEDPLUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
780/2024	MEDPRIME	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
714/2024	MEDSAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
228/2025	MEDSAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
599/2024	MEDSERV	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
544/2025	MEGG	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
843/2024	M.E.L CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
226/2025	MENDES LIFE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
440/2025	MFARIAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
142/2025	MFI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
478/2024	MF MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
588/2024	MFO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
460/2024	MGS JF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
219/2025	MGS JF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
429/2025	MILENA GAMA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
483/2025	ML	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
709/2024	MLA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
230/2025	MLC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
590/2024	MLUZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
580/2024	MML MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
123/2025	MO SOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
325/2025	MOURA FONTES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
067/2025	MPRJB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
747/2024	MRAL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
114/2025	MR MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
056/2025	MROCHA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
473/2024	MRS MEDICINA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
779/2024	MSFA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
467/2025	MTS SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
242/2025	MUNDO MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
898/2024	MVY	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
294/2025	MVY	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
491/2025	M.Y.C. FAGUNDES POGGIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
763/2024	NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
543/2025	NAMUR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
615/2024	NB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
631/2024	NBBARRETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
427/2025	NCMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
625/2024	NCS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
689/2024	NELCFM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
490/2025	NEVES PEREIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
267/2025	NILSON G. DE ARAÚJO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
567/2025	NÚCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
668/2024	NYANGA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
103/2025	NYKIEL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
548/2024	NZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
048/2025	OFTALMOMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
078/2025	OLAF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
238/2025	ORTO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
348/2025	ORTO DERMO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
757/2024	PAFFLL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
620/2025	PALOMA COSTA VILAS BOAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
576/2025	PAMPONET BARRETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
109/2025	PANDORA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
549/2024	PART	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
418/2024	PASSOS HASSELMANN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
169/2025	PAULA BRANDÃO CUNHA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
492/2024	PAULA MAYANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
203/2025	PAVIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
119/2025	PCJ SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
092/2025	PEREGRINO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
253/2025	PESSOAMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
539/2025	PETRUS PAS FOU	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
822/2024	PFLRMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
053/2025	PHNF	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
564/2024	PL SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
460/2025	PLUSMEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
868/2024	POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
478/2025	POZZATO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
421/2025	PPS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
661/2024	PRAMG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
464/2024	PRIME	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
247/2025	PRLM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
221/2024	PROMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
496/2024	PROMED RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
066/2025	QUALYMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
517/2024	QUEIROZ TEIXEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade nos Convênios abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONVÊNIO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
007/2022	FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF	10.302.0002.210100
016/2020	HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - Liga Bahiana Contra o Câncer	10.302.0002.210100
004/2021	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	10.302.0002.210100
019/2020	HOSPITAL PORTUGUÊS - Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro	10.302.0002.210100
018/2020	HOSPITAL SANTA IZABEL - Santa Casa de Misericórdia	10.302.0002.210100
015/2020	HOSPITAL SANTA LUZIA - Fundação Colombo Spinola	10.302.0002.210100
013/2020	IBOPC	10.302.0002.210100
014/2020	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	10.302.0002.210100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
753/2024	RABELO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
452/2025	RAFAEL TROCOLI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
641/2024	RAMA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
098/2025	R B L	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
244/2025	RCAG HEALTH & CARE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
432/2024	RCM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
438/2025	RCO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
750/2024	RCS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
505/2024	RENATA LEITE CORREA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
769/2024	REQ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
213/2025	REQ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
752/2024	RESENDE MARTINEZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
112/2025	REVITALIZE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
121/2025	RFP	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
561/2024	RGA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
550/2024	RJ NEVES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
364/2025	RM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
068/2025	RMDB MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
383/2025	RP	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
817/2024	R R	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
727/2024	RRC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
639/2024	RR VITTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
497/2024	RSM AAK	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
701/2024	RSM AAM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
702/2024	RSM AAM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
767/2024	RSM ABL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
464/2025	RSM ABL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
456/2024	RSM MEDSERVCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
462/2024	RSM MEDSERVCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
605/2024	RSM SSEBA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
778/2024	RSM SSEBC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
597/2024	RTMFC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
308/2025	SALFAMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
474/2024	SALVADOR CLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
338/2025	SALVADOR SAÚDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
428/2025	SAMANTHA SIQUEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
866/2024	SAÚDE & VIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
531/2024	SAUVIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
705/2024	SAUVIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
544/2024	SCHONS & LINS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
629/2025	SCL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
808/2024	SCT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
501/2025	SEIFE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
502/2025	SEONI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
838/2024	SERVIR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
402/2025	SGE AAA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
512/2024	SILBER RODRIGUES ALVES E CIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
488/2024	SITA VIANA SALUSTINO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
407/2025	SIWAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
039/2025	SMARTMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
876/2024	SMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
166/2025	SMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
328/2025	SOS MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
379/2025	SOUZA BATISTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
292/2025	STEFANI TENISI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
389/2025	STI VITA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
194/2025	STRATEGY RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
262/2025	STRATEGY RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
269/2025	STRATEGY RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
485/2024	TACIO AZEVEDO VIEIRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
600/2024	TAE MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
554/2024	TAIANE PINTO MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
096/2025	TAIANE PINTO MENEZES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
754/2024	TAR BITENCOURT	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
462/2025	TCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
601/2024	TDS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
323/2025	TEIXEIRA LOPES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
543/2024	TEREZINHA BARCELAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
044/2025	TERRA SAÚDE & CUIDADOS MÉDICOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
469/2025	THAÍS ISBERT PENEDO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
592/2024	THAUA MOTA DA SILVA ABREU	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
185/2025	THERAPEIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
417/2025	TMS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
310/2025	TORRES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
349/2025	TORRES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
309/2025	TOTALMED RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
517/2025	TOTALMED RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
034/2025	TOULON	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
161/2025	TRAMDC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
589/2024	TÚLIO MARINHO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
180/2025	UDI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
065/2025	UENDERSON ARAÚJO BARBOSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
630/2025	UNIÃO MÉDICA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
158/2025	UP CLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
768/2024	USLAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
758/2024	VALLKM MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
282/2025	VAMPFC MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
174/2025	VANESSA S. SANTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
347/2025	VASCELOMED RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
047/2025	VB	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
041/2025	VENETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
083/2025	VERENA FACCHINI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
179/2025	VFC MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
597/2025	VIANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
623/2024	VICTORIA ALENCAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
470/2024	VIDA SEMPRE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
782/2024	VIGNOLI BELLEI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
685/2024	VIKPG MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
224/2025	VILAS BOAS MANGABEIRA MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
447/2025	VISTA BELA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
489/2024	VITA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
591/2025	VITA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
368/2025	VITALMEDIC RSM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
422/2024	VITORIA ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
367/2025	VITORIA MARQUES FERNANDES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
503/2025	VITORIA MEDICAL SOLUTIONS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
159/2025	VIVAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
075/2025	VMN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
353/2025	VMRL MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
070/2025	VOLOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
145/2025	XAMBRE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
168/2025	YASMIN CARDOSO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106
691/2024	YPRJ MED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.122.0011.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
574/2024	ACQUABIOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
476/2025	AIR LIQUIDE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
164/2020	ALDITEC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
048/2021	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
049/2021	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
050/2021	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
045/2022	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
118/2022	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
233/2022	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
463/2022	ALLMED	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
075/2024	ASTEC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
388/2024	ATEND TUDO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
478/2023	AXXO CONSTRUTORA	10.302.0002.107300 10.122.0011.250106
101/2024	CARDIOSERVICE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
234/2024	CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
245/2020	CENTRAL IT	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
025/2022	COMTECH ENGENHARIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
726/2024	CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
821/2024	CONSTRUTORA JF PRADO	10.301.0002.106800 10.122.0011.250106
535/2024	COPIADORA EXEMPLO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
162/2020	E DE JESUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
202/2020	E DE JESUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
284/2022	EDNA DE SOUSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
285/2022	EDNA DE SOUSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
026/2022	ELITE ENGENHARIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
027/2022	ELITE ENGENHARIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
076/2024	ELITE ENGENHARIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
515/2024	E M DA SILVA	10.302.0002.107300 10.122.0011.250106
350/2020	FARTEL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
107/2021	FARTEL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
287/2021	FARTEL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
208/2023	FARTEL	10.301.0002.260000 10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
419/2023	GD	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
459/2025	GENTE SEGURADORA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
283/2022	HOME CARE CENE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
401/2024	HORUS SOLUÇÕES EM TI	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
301/2020	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
302/2020	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
325/2022	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
104/2023	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
385/2024	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
386/2024	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
387/2024	HOSANA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
238/2024	INPAV	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
209/2023	LEBRE	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
074/2024	MAINAN ENGENHARIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
230/2023	MÁRCIO PIRES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
605/2025	MEDICALSYSTEM	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
229/2021	MERKAPCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
464/2022	MERKAPCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
336/2024	MERKAPCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
337/2024	MERKAPCLIN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
255/2021	ODONTOBIOMED COMERCIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
376/2025	OSOLEV CONSTRUTORA	10.301.0002.106800 10.122.0011.250106
387/2021	OXILAN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
417/2023	PA ARQUIVOS	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
280/2022	POLI BIOLOGÍSTICA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
070/2024	PORTO SEGURO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
373/2022	PREVELAR	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
357/2025	PRIME MEDICAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
380/2024	QLVX	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
098/2024	RCM COMÉRCIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
392/2024	RENATA MIRELLA ALMEIDA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
021/2023	RENEW TEC	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
479/2022	SALVADOR COMÉRCIO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
333/2023	SAPRA LANDAUER	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
079/2022	SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
077/2024	SETE CONSTRUÇÕES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
105/2023	SIMPRESS	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
528/2023	SOUL EVENTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
532/2023	SOUL EVENTOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
255/2023	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA	10.126.0002.210500 10.122.0011.250106
194/2021	THERMO BAHIA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
091/2024	TIC MOBILE	10.128.0002.210600 10.122.0011.250106
447/2024	TREMONTI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
341/2025	VIP SAÚDE AMBIENTAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800
405/2024	VYTTRA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210200 10.302.0002.210100 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300 10.305.0002.210700 10.304.0002.210800

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
347/2024	ALEXANDRE DE MACÊDO WAHRHAFTIG	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
238/2023	ALTANICE MORENO SEOANE	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
346/2024	ARG DE AZEVEDO PATRIMONIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
158/2024	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - PROVÍNCIA DE SANTA CRUZ	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
142/2024	BLUE WATERS PATRIMONIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
483/2020	CAMPINAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
033/2023	DELIANE SOUZA DAMASCENO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
025/2024	DERMEVAL CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
011/2020	DEZENOVE DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
252/2025	EDGARD WICKS CABUS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
465/2023	ESPÓLIO ANAXÁGORAS (FLORINETE CAFÉ MATOS COSTA)	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
052/2024	FAMÍLIA BRANDÃO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
245/2024	GLAUBER COSTA DE MORAES	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
252/2025	JAMIL CABUS NETO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
386/2023	MARIA DE FÁTIMA FONSECA MAGALHÃES (CLÓVIS DESSA MAGALHÃES)	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
369/2023	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
320/2023	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
001/2023	PATRIMONIAL LMN	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
161/2024	PROSSIGA GESTÃO DE NEGÓCIOS	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
054/2024	ROBERTO ALELUIA COSTA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
053/2024	VARGAS PATRIMONIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
368/2023	VIRGILIO CONCEIÇÃO BARBOSA	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
352/2023	W. ALABI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
571/2023	W. ALABI	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300
099/2024	ZLR PATRIOMONIAL	10.301.0002.260000 10.302.0002.210100 10.302.0002.210200 10.122.0011.250106 10.302.0002.210300

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
ASSINA: Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 15.651.058/0001-72
Processo: 136827/2024
Objeto: Café em pó a vácuo 250 gramas, torrado e moído de primeira qualidade.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2026000022 - R$ 2.595,00 - Data da assinatura: 21/01/2026

Salvador, 21 de janeiro de 2026

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Resumo do Termo de Apostilamento nº 30/2026 publicada no DOM nº 9.194 de 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: **CONTRATO: 04/2025**.
Leia-se: **CONTRATO: 014/2025.**

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2026

PROCESSO Nº: 250449/2025
CONTRATADO: MARKETING CONSULTORIA IDEIAS E RESULTADOS LTDA
CNPJ Nº: 03.722.388/0001-22
OBJETO: concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "LANÇAMENTO DO ANUÁRIO DE ARQUITETURA E DECORAÇÃO" da Marketing Consultoria Ideias e Resultados (PATROCINADA), que será realizado no dia 29 de janeiro de 2026,no BOULEVARD HALL- Salvador/BA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 236700
Elemento de Despesa: 33.90.39

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo, 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.
ASSINADO: 16/01/2026.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 936/2026- SEMIT.
CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
CNPJ Nº: 05.277.208/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação: 250234 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMIT;
Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
ASSINADO: 20/01/2026.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000008
PROCESSO SECIS: 2610/2026
PROCESSO SEMGE: 232367/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90045/2025
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
VALOR: R$ 493,80 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATO N° 60/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GESTPLAN - GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 14.658.636/0001-30
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 60/2025,** por mais **01 (um) mês,** contado do **dia 22/01/2026;**
1.1.2. **Aumentar o quantitativo do Contrato nº 60/2025 no percentual de até 16,666666%, correspondente ao valor de R$8.000,00 (oito mil reais)**.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para **R$56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
FABIANA PESSOA DE OLIVEIRA- GESTPLAN - GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14917/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente F.F PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 07.975.690/0001-43
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela F.F PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, na execução de Ramal de Interligação subterrânea de energia elétrica em atendimento ao Empreendimento "Contudo", obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferência.
Local: Rua Marcos Freire, Salvador-Ba
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21/01/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 21 de janeiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3;
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
140/2024	219692/2025	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS, CNPJ nº 49.437.301.0001-76	MANUELA BASTOS DA SILVA	09/02/2026 a 08/02/2028
153/2024	219917/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ, CNPJ nº 06.291.555/0001-16	MARISTELA OLIVEIRA CRUZ	09/02/2026 a 08/02/2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
064/2024	219884/2025	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO CNPJ nº 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	09.02.2026 a 08.02.2028
076/2024	220110/2025	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ nº 16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	09.02.2026 a 08.02.2028
079/2024	220177/2025	ASSOCIACAO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS, CNPJ nº 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIÊGO SAMPAIO	09.02.2026 a 08.02.2028
092/2024	220128/2025	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ nº 13.575.360/0001-63	MARISTELA SOUZA MEIRA	22.02.2026 a 21.02.2028

095/2024	220298/2025	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO, CNPJ nº 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	09.02.2026 a 08.02.2028
101/2024	220138/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ, CNPJ nº 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	09.02.2026 a 08.02.2028.
104/2024	220818/2025	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER, CNPJ nº 32.661.464/0001-35	MARIA RAMOS DE CRISTO LIMA	09.02.2026 a 08.02.2028
106/2024	219110/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO, CNPJ nº 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	09.02.2026 a 08.02.2028
112/2024	219136/2025	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR, CNPJ nº 05.204.379/0001-75	LEILA VIRGINIA MOURA BARBOSA	09.02.2026 a 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
087/2024	220123/2025	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE, CNPJ nº 05.306.024/0001-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	09.02.2026 a 08.02.2028
108/2024	219122/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS, CNPJ nº 02.862.929/0001-55	JONAS CAETANO DOS SANTOS	09.02.2026 a 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Resumo do Acordo de Cooperação nº 012/2025 publicada no DOM nº 9.193 de 20 de janeiro de 2026.
CONVENIADA: ESPORTE CLUBE VITÓRIA

Onde se lê: **RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2025**.
Leia-se: **RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2025.**

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretario

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 001/2026

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior,** nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, e da Portaria nº 089/ 2024, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Procuradoria-Geral do Município do Salvador e executada pela Comissão de Seleção de Estágio publicada através da Portaria nº 004/2026, publicada no DOM nº 9.190, de 15 de janeiro de 2026.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas de estágio de ensino superior na Procuradoria Geral do Município do Salvador, além da formação de Cadastro de Reserva, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas - PPP (negros), previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014 e o percentual de 10% (dez porcento) destinado a candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário a unidade da Procuradoria-Geral do Município do Salvador em que desenvolverá suas atividades, de acordo com a necessidade da Administração.

1.3. O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão e Procuradoria Geral do Município do Salvador.

1.5. Os estagiários receberão bolsa de complementação educacional, indicada na Tabela 2.1, acrescida do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas com o agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, conforme escala definida pela coordenação do Programa e no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, disposto na tabela 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

1.7.1 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

1.8 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou até o esgotamento do cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.9 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá atender ao nível de escolaridade e aos seguintes pré-requisitos, a serem validados no momento da contratação:

Tabela 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNO DE ESTAGIO	VAGAS AC	VAGAS PPP	VAGAS PCD	VAGAS PNF	TOTAL DE VAGAS
ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	ESTAR MATRICULADO(A) E CURSANDO DIREITO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). ESTAR CONVENIADO(A) COM O CIDE. TER CONCLUÍDO 40% (QUARENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO.	MATUTINO (08H ÀS 12H) OU VESPERTINO (13H ÀS 17H)	10	6	2	2	20
TOTAL			10	6	2	2	20

AC - Ampla Concorrência
PPP - Pessoa Preta e Parda
PCD - Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PNF - Programa Nova Fase

2.1.1 No momento da contratação, o estudante deverá atender aos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e alterações posteriores, tendo previsão de conclusão do curso igual ou superior a 6 (seis) meses.

2.1.2 Além da bolsa de complementação educacional, no valor de 1.027,33 reais, o estagiário fará jus ao pagamento de auxílio-transporte, equivalente a 40 (quarenta) passagens de transporte público.

2.2 São ainda requisitos para o presente Processo Seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter o mínimo de 16 (dezesseis) anos completos à data de contratação;
c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) não ter registro de antecedentes criminais, com trânsito em julgado;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do estágio.

2.3 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo.

3.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo exprime ciência, concordância plena e integral, e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições ficarão abertas das 09h do dia 26/01/2026 às 21h do dia 30/01/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link **https://forms.gle/J1BjXcUN7SqmYJW28.**

3.3.1 O link de inscrição estará também disponível na rede social e Portal da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS), no endereço eletrônico **pgms.salvador.ba.gov.br**.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 3.3 e preencher corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1 No ato de inscrição o candidato deve anexar o Currículo de forma obrigatória.

3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato preencha todos os campos obrigatórios.

3.5 O candidato deve confirmar que teve acesso e leu as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta.

3.6 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação na Plataforma da seleção.

3.8 A Procuradoria-Geral do Município do Salvador não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.9 A Procuradoria-Geral do Município do Salvador excluirá do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher Formulário de Inscrição eletrônico na forma definida ou fornecer dados falsos.

3.10 As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados fornecida pelo candidato ou por terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

3.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

3.11.1. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser pessoa preta ou parda, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

3.12.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.13 Após concluir o procedimento, o candidato receberá confirmação da inscrição no e-mail utilizado para acessar a plataforma.

3.14 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.15 Após a confirmação da inscrição, não serão permitidas alterações nos dados de inscrição do candidato.

3.16 Detectado algum erro na inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição.

3.17 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.18 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória ou condicional.

3.19 No atendimento às pessoas travestis e transexuais pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, deverá ser observado o seu nome social, e nos cadastros gerais e nas publicações, o nome social deverá vir acompanhado, entre parênteses, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme disposto no art. 1º, par. único, da Lei nº 7.859/2010.

3.19.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.19.2 O (a) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da inscrição, deverá informar, em campo específico, o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

3.19.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nas publicações do Processo Seletivo Simplificado, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.20 As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria-Geral do Município, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou não ter cumprido com os requisitos deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

4.1. Às Pessoas Pretas e Pardas - PPP, amparados pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, são reservados 30% (trinta por cento) das vagas.

4.1.1. O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

4.2. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra, conforme o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

4.2.1. O candidato que concorre às vagas destinadas para PPP, deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

4.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

4.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

4.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, realizar nova inscrição desde que dentro do prazo de inscrição.

4.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas às pessoas pretas e pardas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

4.8. Após a divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo, a Procuradoria-Geral do Município convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro).

4.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

4.9.1. A Procuradoria-Geral do Município do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas dos candidatos classificados.

4.9.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por até 05 (cinco) membros, sendo três servidores efetivos e dois representantes da sociedade civil com atuação em movimentos de igualdade racial.

4.9.3. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 4.9.2 deste Edital.

4.9.4. A eventual circunstância de confirmação da veracidade de autodeclaração racial do candidato em outro certame público diverso do presente Processo Seletivo, por qualquer órgão público ou instituição de ensino, não repercute de nenhuma forma na verificação indicada no item 4.9, tampouco constitui presunção de veracidade da autodeclaração prestada neste certame.

4.9.5. O procedimento de Heteroidentificação poderá ser filmado para fins de registro de averiguação e para uso da comissão de heteroidentificação.

4.10. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) e, consequentemente, deste Processo Seletivo.

4.11. O candidato que não comparecer à Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame e, consequentemente, deste Processo Seletivo Simplificado.

4.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, este não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

4.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

4.13.1 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.

4.14. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados prioritariamente na lista de ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

4.15. O Resultado Final do Processo Seletivo somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

4.16. A Comissão de Heteroidentificação realizará o procedimento de heteroidentificação presencialmente. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao candidato já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participar de uma chamada de vídeo ou um novo comparecimento presencial.

4.17. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (PPP), a ser apreciado pela Comissão de Heteroidentificação.

4.18. O indeferimento no recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (PPP), bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.19. Não cabe interposição de recursos aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Considera-se Pessoa com Deficiência - PcD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho - Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência.

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo dos documentos.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.7 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se, na ocasião da convocação, além da documentação devida pela ampla concorrência, apresentar:

5.7.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.7.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.7.3 Será eliminado o candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência que não logre comprovar a sua condição pessoal de Pessoa com Deficiência no ato de convocação para contratação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

6.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

6.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

6.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

6.4.A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

6.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 6.3.

6.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

6.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.6 Caso não haja candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica aprovadas, ou não haja número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocadas as candidatas da lista de classificação geral.;

6.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

6.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

6.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização da entrevista deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada.

7.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

7.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site de acompanhamento do Processo Seletivo.

7.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa de Prova Objetiva e de Prova Discursiva, a serem realizadas no mesmo momento, em caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela 8.1.1.

Tabela 8.1.1

ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
1ª	Objetivas	Direito Constitucional	5	3	15
		Direito Administrativo	5	3	15
		Direito Tributário	5	3	15
		Direito Processual Civil	5	3	15
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**20**	**3**	**60**

ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
2ª	Discursiva	Direito Administrativo e Direito Constitucional	1	40	40
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**1**	**40**	**40**

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva/Discursiva é o constante do Anexo I deste Edital.

8.2.1 Prova Objetiva/Discursiva será composta de 21 (vinte e uma) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 8.1.1.

8.2.2 O candidato deverá obter, no mínimo, metade da pontuação da prova objetiva e metade da pontuação da prova discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.3 A questão discursiva será avaliada de acordo com o item 10 deste Edital

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA

9.1 A prova será realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, das 09h às 12h, em local a ser definidos em ato convocatório próprio que será disponibilizado no e-mail cadastrado e no Diário Oficial do Município no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

9.2 A prova terá duração de 03 (três) horas, com horário de início previsto para as 09:00h (nove horas), considerado o horário local. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial.

9.2.1 As provas serão realizadas no horário e salas a serem definidas em ato convocatório próprio que será disponibilizado no e-mail cadastrado, no Diário Oficial do Município (www.dom.salvador.ba.gov.br) e no site da Procuradoria-Geral do Município (www.pgms.salvador.ba.gov.br)

9.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h 50min (oito horas e cinquenta minutos). Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

9.4 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

9.5 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

9.6 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 9.20, no que couber.

8.7 Serão considerados documentos de identificação os expedidos oficialmente por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997). A CNH digital somente será aceita como documento de identificação se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

9.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.9 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablete, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo.

9.9.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser desligados, não podendo ser acessados durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

9.9.2 O Candidato que for flagrado com aparelho eletrônico em funcionamento durante a realização das provas será eliminado.

9.10 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

9.11 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

9.12 Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas (objetiva) feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

9.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.

9.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

9.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinados.

9.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Resposta.

9.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura.

9.18.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas implicará na atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

9.18.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

9.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.20 Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar documento que legalmente o identifique; d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; e) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Resposta; f) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte; g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; h) não devolver integralmente o material recebido quando solicitado; i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar; j) fizer uso, durante as provas, de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smart watch, notebook, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares; k) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo

à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta; n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes; o) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova objetiva, antes do horário previsto para encerramento da prova; p) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu ou boné ou similares.

9.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.22 A Procuradoria-Geral do Município do Salvador não se responsabilizará por perda ou extravio de pertences, documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.23 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha de respostas e caderno de questões), conferir se: a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos; b) o caderno de questões contém a quantidade correta de questões.

9.23.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

9.24 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no relatório de ocorrências.

9.25 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança, sob pena de eliminação no certame.

10. DA QUESTÃO DISCURSIVA

10.1 Somente será corrigida a questão discursiva do candidato que obtiver a pontuação nas questões objetivas estabelecida no subitem 8.2.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 A resposta da questão discursiva deverá ter o número mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas escritas.

10.3 A questão discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: a) Atendimento ao tema proposto; b) Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; c) Utilização adequada da Língua Portuguesa; e d) Conhecimento jurídico aplicado.

10.4 A correção da questão discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 10.3, cuja pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos.

10.4.1 O candidato deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a questão discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 O candidato será desclassificado se identificar a sua prova discursiva.

10.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova para sua realização.

10.7 O candidato terá a questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de: a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado; b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

10.8 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10.9 Quanto ao resultado da Prova Objetiva/Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação dos seguintes resultados:

11.1.1 Contra as questões objetivas, após a divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas.

11.1.1.1 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão constando os fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

11.1.2 Contra a questão discursiva, após a divulgação do resultado preliminar da questão discursiva.

11.1.3 Contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro), a ser apreciado pela Comissão de Heteroidentificação, na forma do subitem 4.17.

11.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.2.1 Havendo recurso contra a questão discursiva, esta será recorrigida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato recorrente.

11.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.4. O recurso deverá ser interposto diretamente no e-mail rh.pgms@salvador.ba.gov.br, devendo ser encaminhado em PDF, cujo arquivo não ultrapasse 10 Mb.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.7 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Salvador, através do endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e no site da Procuradoria-Geral do Município (www.pgms.salvador.ba.gov.br), como deferido ou indeferido.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

12.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final de acordo com a fórmula:

Nota Final = (NQO + NQD)

NQO = Nota das questões objetivas
NQD = Nota da questão discursiva

12.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
b) obtiver maior pontuação na questão objetiva;
c) apresentar idade maior.

12.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de três listagens, a saber:

12.4.1 Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como cotistas raciais e pessoas com deficiência, em ordem de classificação;

12.4.2 Lista de Pessoas Pretas e Pardas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como cotistas raciais, em ordem de classificação.

12.4.3 Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no Diário Oficial do Município do Salvador, através do endereço eletrônico www <http://www.dom.salvador.ba.gov.br><http://www.dom.salvador.ba.gov.br>dom <http://www.dom.salvador.ba.gov.br><http://www.dom.salvador.ba.gov.br>salvador <http://www.dom.salvador.ba.gov.br><http://www.dom.salvador.ba.gov.br>ba <http://www.dom.salvador.ba.gov.br><http://www.dom.salvador.ba.gov.br>gov <http://www.dom.salvador.ba.gov.br><http://www.dom.salvador.ba.gov.br>br <http://www.dom.salvador.ba.gov.br> e no site da Procuradoria-Geral do Município (www.pgms.salvador.ba.gov.br).

13.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

13.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação com vistas à contratação para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

13.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2025/2026 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

13.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
a) quando descumprirem as regras do Edital;
b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1 deste edital;
c) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.
d) por desistência.

13.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação ou classificação.

14.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

14.5 Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

14.5.1 A Procuradoria-Geral do Município do Salvador não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

14.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.7 Os candidatos aprovados poderão requerer final de lista.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

Cidade do Salvador, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA DO EDITAL Nº 001/2026

1. Direito Constitucional: 1. Constituição: história e conceito. 2. Controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado (Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação de Inconstitucionalidade por Omissão e ADPF). 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. 4. Federação: unidades federadas, competências e princípio federativo. 5. Administração Pública: princípios e servidores públicos. 6. Poder Legislativo: organização e processo legislativo. 7. Poder Executivo: organização e iniciativa de lei. 8. Poder Judiciário: organização e competências. 9. Funções Essenciais da Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia. 10. Sistema Tributário Nacional: tributos, competência tributária União, dos Estados e dos Municípios, repartição das receitas tributárias. 11. Princípios constitucionais de aplicação geral: segurança jurídica, isonomia, contraditório (formal e substancial), ampla defesa, devido processo legal (procedimental e substantivo) e motivação adequada.

2. Direito Administrativo: 1. Administração Pública: conceito e regime jurídico-administrativo. 2. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta. 3. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade por ação e por omissão, responsabilidade da Administração versus responsabilidade dos agentes estatais, causas exclusão total ou parcial do nexo de causalidade, extinção da responsabilidade do Estado: prescrição e decadência. 4. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. discricionariedade versus vinculação, mérito do ato administrativo, controle jurisdicional, invalidação. 5. Contratos administrativos: distinção entre contratos administrativos em sentido restrito, acordos de vontade da Administração (convênio público, contrato de gestão, termo de parceria e contratos de direito privado celebrados pela Administração, cláusulas exorbitantes, alterações contratuais e equilíbrio da equação econômico-financeira, extinção, distinção entre fato do príncipe e fato da Administração, sanções administrativas. 6. Licitações. conceito e princípios, tipos de licitação (maior lance, menor preço, melhor técnica e técnica e preço), modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão), ato convocatório (convite e edital), fases (interna e externa), procedimento licitatório básico, homologação e adjudicação, extinção da licitação, contratação direta (inexigibilidade e dispensa), sistema de registro de preços. 7. Agentes estatais: agentes políticos, servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) e empregados públicos. 8. Improbidade administrativa: ação e sanções. 9. Processo administrativo: modalidades e princípios. 10. Desapropriação: modalidades (desapropriação por necessidade e utilidade e desapropriação por interesse social), fases, indenização, imissão provisória na posse, momento da consumação da desapropriação, destinação do bem expropriado (finalidade prevista no ato de declaração, retrocessão e tredestinação), desapropriação indireta e controle jurisdicional. 11. Outras modalidades de restrições do Estado sobre a propriedade: requisição administrativa, servidão administrativa, limitação administrativa, ocupação temporária e tombamento. 12. Controle da Administração Pública: controle interno e externo (parlamentar e judicial).

3. Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. 2 Limitações do poder de tributar. 3. Princípios do direito tributário. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. 6. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. 7. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 8. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; 9. Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações.10. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. 11. Processo administrativo tributário. 12. Execução Fiscal. 13. Exceção de pré-executividade; 14. Ação cautelar fiscal; 15. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; 16. Ação anulatória de débito fiscal; 18. Mandado de segurança; 19. Ação de repetição de indébito; 20. Ação de consignação em pagamento. 21. Crimes contra a ordem tributária.

4. Direito Processual Civil: 1. Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição, ação e processo: elementos da ação e pressupostos processuais. 3. Intervenção de terceiros. 5. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 6. Comunicação dos atos processuais. 7. Nulidades: instrumentalidade das formas. 8. Formação, suspensão e extinção do processo. 9. Petição inicial. 10. Audiência de conciliação e medição. 11. Defesa. 12. Réplica. 13. Provas: antecipação de provas, ônus da prova, inversão do ônus da prova, audiência de instrução e julgamento. 10. Saneamento do processo. 11. Cumprimento de sentença e processo de execução. 12. Recursos: noções gerais, recursos em espécie (todos), efeitos dos recursos. 13. Ação rescisória (inclusive rescisão da coisa julgada inconstitucional).

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DO EDITAL Nº 01/2026

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades:
Análise de processos judiciais e administrativos em geral, independentemente da matéria; elaboração de minutas de manifestações, petições, pareceres, despachos, decisões e ofícios; alimentação de planilhas e sistemas de controle de processos; controle de prazos; acompanhamento e participação em orientações aos servidores e ao público em geral; participação em projetos inerentes à atuação da Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL Nº 01/2026

TIMBRE

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____
foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital Nº 01/2026, da Prefeitura Municipal do Salvador/BA, através da Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2026

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 26/01/2026 ÀS 21H DO DIA 30/01/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DOS LOCAIS DE PROVA	03/02/2026

EVENTO	DATA*
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	07/02/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ 10/02/2026
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	24 HORAS APÓS DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	ATÉ 20/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	ATÉ 25/02/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	24 HORAS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS, RESULTADO DA ETAPA DE PROVAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	ATÉ 27/02/2026
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	ATÉ 02/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	ATÉ 03/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	ATÉ 04/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	ATÉ 06/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	ATÉ 09/03/2026
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	ATÉ 09/03/2026

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026 SEMPRE

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Lazer- SEMPRE, para a função de **Educador Social**, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação preliminar do candidato que teve seu pedido de inscrição INDEFERIDO para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.7 do Edital de abertura, na seguinte ordem: nome do candidato, CPF, inscrição e pontos em ordem decrescente.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDRESSA LIMA BATISTA	079.68x.xxx-xx	ESTA20261284	0

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, o candidato deverá interpor recurso das 09:00h até às 23:59h do dia 23/01/2026 através do endereço eletrônico https:// selecaocarnavaledital012026.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2.1. do Edital nº 01/2026.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital de abertura, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026 - SEMPRE CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Lazer- SEMPRE, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Educador Social, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h até às 23:59h do dia 23/01/2026 através do endereço eletrônico https://selecaocarnavaledital012026.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2.1 do Edital nº 01/2026.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 14.2.2 do Edital nº 01/2026.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital nº 01/2026, respectivamente.

1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 14.11 do Edital nº 01/2026.

2.DOS APROVADOS

2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 01/2026.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
CARGA HORÁRIA: 12H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GEíLDA SANTANA DE SOUZA	819.55x.xxx-xx	ESTA20261150	80
RAQUEL INACIO SANTOS	908.12x.xxx-xx	ESTA20261029	70
JULIA MARIA FERNANDES SILVA	832.50x.xxx-xx	ESTA20261211	70
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16x.xxx-xx	ESTA20261081	60
EVANI LIMA DOS SANTOS	962.79x.xxx-xx	ESTA20261461	55
NEUSINEA MACIEL MIRANDA	059.70x.xxx-xx	ESTA20261418	40
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66x.xxx-xx	ESTA20261262	35
MARIA DAS CANDEIAS FALEIRO DOS REIS FONSECA	784.70x.xxx-xx	ESTA20261426	30
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81x.xxx-xx	ESTA20261036	30
DEBORA DE CARVALHO SANTOS	039.39x.xxx-xx	ESTA20261541	25
IRACY DANTAS DA PAIXAO	238.36x.xxx-xx	ESTA20261229	20
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00x.xxx-xx	ESTA20261436	20
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86x.xxx-xx	ESTA20261020	20
KEITH CARLA ARGOLO DOS SANTOS	671.00x.xxx-xx	ESTA20261220	20
JANEIDE SILVA OLIVEIRA	026.14x.xxx-xx	ESTA2026861	20
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	456.06x.xxx-xx	ESTA20261283	15
THAYANNE DA PAIXAO OLIVEIRA	053.39x.xxx-xx	ESTA20261040	15
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42x.xxx-xx	ESTA20261178	15
MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11x.xxx-xx	ESTA20261001	15
MARIA DA CONCEIçãO DE BRITO SANTANA	630.69x.xxx-xx	ESTA2026827	15
MARTA DE JESUS MARCELINO	920.66x.xxx-xx	ESTA2026921	15
LUCIANA CARMO FELIX	924.59x.xxx-xx	ESTA20261073	15
REGINA SILVA SANTOS	814.02x.xxx-xx	ESTA20261411	15
JOCIVANIA PINTO DE SANTANA	007.95x.xxx-xx	ESTA20261107	15
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66x.xxx-xx	ESTA20261422	15
MARíLIA SOUZA DE JESUS	035.31x.xxx-xx	ESTA2026934	15
LUCAS OLIVEEIRA MAIA	032.87x.xxx-xx	ESTA20261021	15
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93x.xxx-xx	ESTA2026822	15
LIVIA MARADI REIS DOS SANTOS	020.79x.xxx-xx	ESTA20261019	15
CATIA CRISTINA DOS SANTOS	806.63x.xxx-xx	ESTA20261303	10
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85x.xxx-xx	ESTA20261616	10
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGãO	183.45x.xxx-xx	ESTA2026882	10
MARIA AUXILIADORA ANDRADE PEREIRA	196.90x.xxx-xx	ESTA20261531	10
ARLETE BARRETO SOUZA	537.34x.xxx-xx	ESTA20261131	10
ELIZABETE DE SOUZA TELES SANTOS	668.59x.xxx-xx	ESTA20261232	10
MARIA EUGINIA SOUZA BARBOSA	872.57x.xxx-xx	ESTA2026835	10
SOLANGE MOTA SILVA	173.30x.xxx-xx	ESTA2026803	10
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO	822.01x.xxx-xx	ESTA20261483	10
LIVIA BACELAR DAS VIRGENS	939.02x.xxx-xx	ESTA20261195	10
IONÁ BARBOSA DA PAIXÃO PAIXÃO	770.55x.xxx-xx	ESTA20261395	10
ATIENE SOUTO DE SOUZA	891.27x.xxx-xx	ESTA20261085	10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CLAUDILENE GOMES LACERDA LIMA	913.30x.xxx-xx	ESTA2026826	10
VALDETE JESUS SANTANA DOS SANTOS	906.09x.xxx-xx	ESTA20261046	10
PATRÍCIA LEA SAMPAIO	912.76x.xxx-xx	ESTA20261493	10
SHIRLEY BARBOSA MENEZES DE PAIVA	728.93x.xxx-xx	ESTA20261175	10
VALDIRENE LIMA FERREIRA	036.99x.xxx-xx	ESTA2026986	10
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47x.xxx-xx	ESTA20261266	10
VANEZA BACELAR BRAS	791.77x.xxx-xx	ESTA20261327	10
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07x.xxx-xx	ESTA20261353	10
DEJANE CARDOSO DA SILVA	001.39x.xxx-xx	ESTA20261072	10
PATRICIA BURY CALDAS	816.49x.xxx-xx	ESTA20261287	10
JOYCE PATRíCIA MARREIRO SOUZA	832.64x.xxx-xx	ESTA20261529	10
MARIA GLAUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	020.59x.xxx-xx	ESTA20261041	10
LIDIA MARIA SANTOS SOUSA	013.66x.xxx-xx	ESTA20261440	10
MARIA PATRíCIA SOARES SILVA	022.72x.xxx-xx	ESTA20261068	10
MARCIA PEREIRA CAMPOS FREITAS	026.58x.xxx-xx	ESTA20261228	10
QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA	021.80x.xxx-xx	ESTA20261101	10
DAISY KATIA DE AMORIM MIRANDA	033.18x.xxx-xx	ESTA2026969	10
DIEGO SANTOS PORTO	032.21x.xxx-xx	ESTA20261219	10
FABIANA PRISCILA DO CARMO	363.54x.xxx-xx	ESTA2026895	10
MAYARA DA CRUZ CONCEIçãO RAMOS	042.30x.xxx-xx	ESTA20261318	10
LEILA SOUSA DE MENEZES	028.22x.xxx-xx	ESTA20261562	10
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70x.xxx-xx	ESTA20261260	10
DAIANA SANTOS BISPO	035.73x.xxx-xx	ESTA20261365	10
ELAINE DAYANNA DA SILVA GOMES	010.46x.xxx-xx	ESTA20261108	10
TANICE DE JESUS SOUZA	051.15x.xxx-xx	ESTA20261607	10
TAINARA SOUZA FIGUEIREDO	050.82x.xxx-xx	ESTA20261102	10
ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS CARNEIRO	048.15x.xxx-xx	ESTA20261448	10
LETICIA DA CRUZ DAS NEVES	049.96x.xxx-xx	ESTA20261154	10
ISABELA CRISTINA REIS CONCEIçãO	042.42x.xxx-xx	ESTA20261172	10
RAFAELA ALVES DA SILVA MOUTINHO	061.26x.xxx-xx	ESTA2026967	10
TAíS SANTOS MARINHO	860.39x.xxx-xx	ESTA20261033	10
JAMILE BRITO FERREIRA	051.99x.xxx-xx	ESTA20261225	10
MARCELE ANDRADE DOS SANTOS	049.37x.xxx-xx	ESTA20261174	10
JOICE DA GLORIA BATISTA SOUZA	068.03x.xxx-xx	ESTA20261184	10
MILENA DOS SANTOS LIMA	066.53x.xxx-xx	ESTA20261295	10
NATALIA NOLASCO NERI DA SILVA	861.01x.xxx-xx	ESTA2026953	10
MONALISA BRANDAO LIMA OLIVEIRA	079.02x.xxx-xx	ESTA20261205	10
MARCOS ANTONIO DANTAS DE JESUS	016.50x.xxx-xx	ESTA20261442	10
VICTOR SOUZA SANTOS	860.40x.xxx-xx	ESTA20261183	10
ARIELLE EISENBACH SILVA	077.62x.xxx-xx	ESTA20261578	10
IASMIM SOUSA SANTOS	047.23x.xxx-xx	ESTA2026804	10
EMANUELLE CAVALCANTE FRANCO DA SILVA	081.90x.xxx-xx	ESTA2026864	10
VAGNER SILVA LIMA	094.87x.xxx-xx	ESTA2026962	10
LUCI ALVES LEAL SANTOS	807.55x.xxx-xx	ESTA2026927	10
VANDA MARIA DA ENCARNAÇÃO DA SILVA	239.93x.xxx-xx	ESTA20261362	5
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16x.xxx-xx	ESTA20261420	5
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37x.xxx-xx	ESTA20261000	5
ADRIANO SANTOS CONCEIçãO	899.82x.xxx-xx	ESTA20261292	5
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75x.xxx-xx	ESTA20261391	5
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53x.xxx-xx	ESTA20261291	5
ADRIANA SANTANA FRANçA	787.48x.xxx-xx	ESTA20261002	5
VâNIA DA SILVA AZEVEDO	828.75x.xxx-xx	ESTA20261121	5
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93x.xxx-xx	ESTA20261333	5
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93x.xxx-xx	ESTA20261608	5
JADER GONçALVES DOS SANTOS	055.27x.xxx-xx	ESTA20261382	5
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14x.xxx-xx	ESTA20261338	5
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25x.xxx-xx	ESTA20261565	5
EDMEA RIBEIRO COSTA	123.96x.xxx-xx	ESTA20261324	0
ANA CRISTINA MOTA HIGINO	717.08x.xxx-xx	ESTA20261012	0
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80x.xxx-xx	ESTA20261236	0
UBALDINA RIBEIRO DOS SANTOS FADIGAS	260.45x.xxx-xx	ESTA20261409	0
ROSANGELA DAS VIRGENS ARAUJO	278.06x.xxx-xx	ESTA20261250	0
CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA	505.25x.xxx-xx	ESTA2026893	0
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	075.89x.xxx-xx	ESTA20261403	0
LUIS SILVA SIMÃO	514.30x.xxx-xx	ESTA20261187	0
JACIARA COSTA DE ASSIS	497.45x.xxx-xx	ESTA20261213	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
IRONE DOS SANTOS LEMOS	315.16x.xxx-xx	ESTA20261330	0
SELMA COSTA CERQUEIRA	678.72x.xxx-xx	ESTA2026992	0
HILDETE DOS REIS DE PAULO	405.13x.xxx-xx	ESTA20261438	0
REINALDO DA SILVA TIANO JúNIOR	464.80x.xxx-xx	ESTA20261180	0
JOSECILIA DA SILVA CORREIA	454.02x.xxx-xx	ESTA20261249	0
TANIA MARIA DA SILVA DORIA	452.41x.xxx-xx	ESTA20261554	0
GEANE DAMASCENO AVELAR	565.63x.xxx-xx	ESTA20261469	0
VERA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	488.06x.xxx-xx	ESTA2026823	0
SORAIA FRANçA OLIVEIRA PEREIRA	571.20x.xxx-xx	ESTA20261198	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09x.xxx-xx	ESTA20261246	0
JOELMA JESUS OLIVEIRA	631.32x.xxx-xx	ESTA20261049	0
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	686.40x.xxx-xx	ESTA20261471	0
RODILEIDE NASCIMENTO BATISTA	799.61x.xxx-xx	ESTA2026813	0
SIMONE CLEIDE SILVA DE JESUS	506.19x.xxx-xx	ESTA20261521	0
SINILDA SANTOS MASCARENHAS	771.29x.xxx-xx	ESTA20261549	0
LUZIA MONTENEGRO DA SILVA	337.74x.xxx-xx	ESTA2026979	0
NARA CARVALHO DE GUSMAO	875.58x.xxx-xx	ESTA2026918	0
CRISTIANE ARAúJO GOMES	630.52x.xxx-xx	ESTA2026919	0
AURELIANA SANTOS GOMES	505.13x.xxx-xx	ESTA20261532	0
ROSANA SANTANA DOS SANTOS	780.62x.xxx-xx	ESTA20261007	0
MARLENE MOTA SEPúLVEDA BALTHAZAR DA SILVEIRA	883.38x.xxx-xx	ESTA20261054	0
CORDELIA NASCIMENTO ANDRADE	786.61x.xxx-xx	ESTA20261011	0
MARIA INEZ DA SILVA FERNANDES	914.45x.xxx-xx	ESTA20261441	0
MARIA JOSEFINA GUIMARAES SCHNEIBERG NETA	887.97x.xxx-xx	ESTA20261474	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30x.xxx-xx	ESTA2026885	0
ANA RITA SOUZA DOS SANTOS	800.24x.xxx-xx	ESTA20261137	0
MILENA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	943.36x.xxx-xx	ESTA2026897	0
BIANKA ALVES COSTA SILVA	531.52x.xxx-xx	ESTA20261429	0
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	805.45x.xxx-xx	ESTA20261384	0
ROSILANE SACRAMENTO FREIRE	779.78x.xxx-xx	ESTA20261334	0
LILIAN DOS REIS PASSOS	790.43x.xxx-xx	ESTA20261313	0
JAKELINE BRENNAND TEIXEIRA WANDERLEY	913.87x.xxx-xx	ESTA20261370	0
ADRIANA REIS PINTO	943.02x.xxx-xx	ESTA2026894	0
MONICA DOS SANTOS FIRME	932.18x.xxx-xx	ESTA20261354	0
AURECI BATISTA BARRETO	780.59x.xxx-xx	ESTA20261100	0
ALINE OLIVEIRA NASCIMENTO	784.78x.xxx-xx	ESTA20261171	0
JANILDA DOS SANTOS VILA VERDE GONZAGA	788.85x.xxx-xx	ESTA20261490	0
TATIANE DA HORA MELO	786.30x.xxx-xx	ESTA20261450	0
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76x.xxx-xx	ESTA20261202	0
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06x.xxx-xx	ESTA2026869	0
ANA PAULA DIAS ROSA DOS SANTOS	788.05x.xxx-xx	ESTA20261024	0
CICERA ISIS BRITO DE SOUZA	779.53x.xxx-xx	ESTA2026983	0
ALINE BARBOSA SOUSA	798.26x.xxx-xx	ESTA20261316	0
NELCY SANTOS ATHAYDE	944.23x.xxx-xx	ESTA2026997	0
CASSIA MARíA DOS SANTOS ALCâNTARA	791.54x.xxx-xx	ESTA20261112	0
DANIELA CONCEIçãO DA SILVA	797.43x.xxx-xx	ESTA20261312	0
JORGINA ALVES CONCEICAO	793.54x.xxx-xx	ESTA2026876	0
JUCIVALDO JESUS DE ALMEIDA	799.92x.xxx-xx	ESTA20261157	0
MARIA CéLIA GAMA COSTA	006.79x.xxx-xx	ESTA20261328	0
MARU AUGUSTO CAZE FARIAS	011.40x.xxx-xx	ESTA20261153	0
REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	809.64x.xxx-xx	ESTA20261570	0
DAIANY BORGES SAMPAIO	833.17x.xxx-xx	ESTA20261116	0
LUCIANA MENDES FARIAS	020.08x.xxx-xx	ESTA20261271	0
MARIANO DOS SANTOS SOARES NETO	012.84x.xxx-xx	ESTA20261201	0
KARLA CARVALHO BARBUDA	034.94x.xxx-xx	ESTA20261222	0
MARIANA RODRIGUES ALMEIDA	013.60x.xxx-xx	ESTA2026879	0
CARLA MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO	008.65x.xxx-xx	ESTA2026975	0
JEFERSON DIAS DOS SANTOS	009.00x.xxx-xx	ESTA20261470	0
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71x.xxx-xx	ESTA2026941	0
ROSANA COSTA DOS SANTOS	832.63x.xxx-xx	ESTA20261169	0
JACMONE DA SILVA RIBEIRO	012.32x.xxx-xx	ESTA2026920	0
MIRIAN DOS SANTOS MERCES	029.11x.xxx-xx	ESTA20261026	0
IVONETE SOARES LOPES	028.37x.xxx-xx	ESTA2026842	0
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52x.xxx-xx	ESTA20261003	0
JULIANA CRUZ DOS SANTOS	014.46x.xxx-xx	ESTA2026904	0
MIRIANE DA PAIXAO BISPO SOUZA	014.71x.xxx-xx	ESTA20261479	0
DENISE CARINE SOUZA DOS SANTOS	026.20x.xxx-xx	ESTA20261401	0
JULIANA CONCEIçãO DOS SANTOS	037.23x.xxx-xx	ESTA20261179	0
LETÍCIA ARAÚJO LIMA	019.13x.xxx-xx	ESTA20261263	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PATRICIA LINS DE PAULA	017.41x.xxx-xx	ESTA2026871	0
ADRIANA DA SILVA PONCIANO	032.13x.xxx-xx	ESTA2026828	0
RAMILIE SALES BARBOSA	024.53x.xxx-xx	ESTA20261106	0
SâNIA STEPHANIE MARQUES QUEIROZ DE Sá	032.95x.xxx-xx	ESTA2026956	0
FELIPE GABRIEL CONCEIçãO MESSIAS	017.98x.xxx-xx	ESTA20261524	0
GLEIDSON SANTOS REIS	041.16x.xxx-xx	ESTA20261290	0
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	044.58x.xxx-xx	ESTA20261393	0
EDVAN DE OLIVEIRA DA SILVA	051.49x.xxx-xx	ESTA20261176	0
EDMAR VIANA DE JESUS	124.41x.xxx-xx	ESTA2026874	0
ANA LíDIA SANTOS CARDOSO	041.22x.xxx-xx	ESTA20261168	0
ALINE BáRBARA DE JESUS SANTOS DE ABREU	055.62x.xxx-xx	ESTA20261028	0
MIDIAN FLORêNCIO SILVA SANTOS	041.69x.xxx-xx	ESTA20261129	0
SILVIO DE JESUS SANTOS	848.51x.xxx-xx	ESTA2026922	0
CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO	047.68x.xxx-xx	ESTA20261117	0
AMANDA TAVARES VENTURA	047.15x.xxx-xx	ESTA20261145	0
RAQUEL SANTOS DA GUIA	041.56x.xxx-xx	ESTA20261463	0
EVANICE JORGE SOARES	049.86x.xxx-xx	ESTA20261405	0
ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS	054.44x.xxx-xx	ESTA20261156	0
MAGALI DE JESUS DOMINGUES	038.08x.xxx-xx	ESTA20261086	0
UINARA SUZART OLIVEIRA	039.80x.xxx-xx	ESTA20261560	0
GLEICE DA SILVA LIMA	853.79x.xxx-xx	ESTA20261617	0
ÉRICA PEREIRA DA SILVA	046.29x.xxx-xx	ESTA2026800	0
ARIANE PEREIRA DOS SANTOS	045.30x.xxx-xx	ESTA2026945	0
JéSSICA GABRIEL DOS SANTOS	047.41x.xxx-xx	ESTA20261233	0
NAIARA GALIZA SANTOS	039.89x.xxx-xx	ESTA2026908	0
MARIA EMILIA DA PAIXãO DE ALMEIDA	062.48x.xxx-xx	ESTA20261212	0
DIANA LIMA PEREIRA	055.05x.xxx-xx	ESTA20261277	0
ALTEMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	854.59x.xxx-xx	ESTA20261258	0
ANA FERNANDA SANTOS E SANTOS	043.80x.xxx-xx	ESTA2026860	0
CECILIA COSTA MOREIRA	045.32x.xxx-xx	ESTA20261301	0
SHISLANE SOUZA PINTO	054.28x.xxx-xx	ESTA2026858	0
RENATA MATOS DOS SANTOS BRITO	056.50x.xxx-xx	ESTA20261482	0
PRISCILA FERREIRA SANTOS	858.93x.xxx-xx	ESTA2026955	0
MAIARA SANTOS DE JESUS	044.44x.xxx-xx	ESTA2026915	0
UILTON SANTIAGO DA SILVA	058.40x.xxx-xx	ESTA2026839	0
MARIANA CAROLINA DANSIGER DE MACEDO	005.57x.xxx-xx	ESTA20261297	0
JACKSON SANTOS SANTANA	050.56x.xxx-xx	ESTA20261070	0
TALITA DE JESUS MOTA	059.91x.xxx-xx	ESTA2026978	0
MARIANA SACRAMENTO DE JESUS	065.96x.xxx-xx	ESTA20261098	0
LAIZ DOS SANTOS COUTO	058.90x.xxx-xx	ESTA20261415	0
ISIELE DA ROCHA BISPO	858.86x.xxx-xx	ESTA20261537	0
HAYALA DA SILVA SACRAMENTO	067.41x.xxx-xx	ESTA20261502	0
NAYARA SOUZA CARDOSO	066.40x.xxx-xx	ESTA20261280	0
CARLOS LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS	027.44x.xxx-xx	ESTA20261520	0
GABRIELA SANTOS DE SOUSA	060.74x.xxx-xx	ESTA2026844	0
EMANUELE DE JESUS DOS SANTOS	861.71x.xxx-xx	ESTA20261345	0
TAINá SANTOS DA ANUNCIACAO	858.59x.xxx-xx	ESTA20261389	0
NAIARA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	861.28x.xxx-xx	ESTA20261575	0
RAQUEL BENEDITA SANTOS VILA NOVA	070.51x.xxx-xx	ESTA20261090	0
LUCIENE FLORENTINO SANTOS DA SILVA	073.89x.xxx-xx	ESTA20261356	0
JAQUELINE CUPERTINO DE JESUS	071.29x.xxx-xx	ESTA20261523	0
JAQUELINE BARRETO CORTES DIS SANTOS	055.50x.xxx-xx	ESTA20261185	0
BáRBARA GONçALVES DA SILVA	473.16x.xxx-xx	ESTA20261254	0
JOICIANE OLIVEIRA DA SILVA	082.24x.xxx-xx	ESTA20261203	0
JAMILE SOUZA DE CARVALHO	860.86x.xxx-xx	ESTA20261423	0
BRUNA CARLA SOUZA SANTOS	076.27x.xxx-xx	ESTA2026809	0
TAUAN CARVALHO COUTINHO	026.12x.xxx-xx	ESTA20261597	0
LUCAS KYEN SILVA	077.09x.xxx-xx	ESTA20261159	0
ALICE BONFIM FERNANDES	079.07x.xxx-xx	ESTA20261538	0
LAIANE PEREIRA SANTOS	861.63x.xxx-xx	ESTA2026981	0
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46x.xxx-xx	ESTA2026961	0
VANESSA BERLINK SANTOS	862.38x.xxx-xx	ESTA20261388	0
STELA EVELIN RIOS SANTOS	058.12x.xxx-xx	ESTA2026998	0
LUANA DOS SANTOS SILVA	864.75x.xxx-xx	ESTA2026801	0
ANDRESSA LIMA BATISTA	079.68x.xxx-xx	ESTA20261284	0
CARLA ISABELE NASCIMENTO DA CRUZ	863.43x.xxx-xx	ESTA20261135	0
CAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	862.24x.xxx-xx	ESTA2026830	0
RAISSA DA SILVA SANTOS	863.79x.xxx-xx	ESTA20261194	0
ITAYLANE MELO OLIVEIRA FRANCO	863.07x.xxx-xx	ESTA20261193	0
ADRIA SILVA CORREIA	080.48x.xxx-xx	ESTA2026889	0
EVELYN MARIA SALES SANTOS	081.65x.xxx-xx	ESTA20261530	0
MOISES SILVA DE JESUS	077.97x.xxx-xx	ESTA20261508	0
RAYAN SANTOS OLIVEIRA	862.82x.xxx-xx	ESTA20261505	0
GABRIEL KELLY ARAúJO DOS SANTOS	865.26x.xxx-xx	ESTA20261078	0
ANA GABRIELE DA FONSECA ALVES	863.27x.xxx-xx	ESTA2026811	0
LARISSA CARINE OLIVEIRA SANTOS	084.14x.xxx-xx	ESTA2026948	0
AMANDA ALVES SILVA	092.36x.xxx-xx	ESTA2026991	0
RENAN DO CARMO CHAGAS	861.15x.xxx-xx	ESTA20261306	0
SHAIANY KETELLEN DOS SANTOS BOMFIM	090.11x.xxx-xx	ESTA20261417	0
LETICIA SOUZA PALMA	087.88x.xxx-xx	ESTA2026916	0
TIAGO FELIPE CRUZ DO CARMO	087.07x.xxx-xx	ESTA2026862	0
RAISSA SOUZA DANIEL	863.68x.xxx-xx	ESTA2026952	0
TICIANE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	034.50x.xxx-xx	ESTA20261023	0
JOãO VICTOR PIRES SERóES RAVAZZANO	024.78x.xxx-xx	ESTA20261027	0
NILTON DE JESUS LIMA JUNIOR	112.93x.xxx-xx	ESTA20261082	0
ANA LAISA PAULINO DA SILVA	607.99x.xxx-xx	ESTA20261592	0
ANA CLARA DE SOUZA CARDOSO	861.52x.xxx-xx	ESTA2026865	0
LUIZA DOS SANTOS GOES	082.24x.xxx-xx	ESTA20261155	0
EDUARDO BISPO DOS SANTOS	092.91x.xxx-xx	ESTA20261487	0
TAINARA KELLY REIS DOS SANTOS	866.56x.xxx-xx	ESTA20261240	0
CLARISSA OLIVEIRA NOVAES	051.40x.xxx-xx	ESTA2026878	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GEíLDA SANTANA DE SOUZA	819.55x.xxx-xx	ESTA20261150	80
EVANI LIMA DOS SANTOS	962.79x.xxx-xx	ESTA20261461	55
NEUSINEA MACIEL MIRANDA	059.70x.xxx-xx	ESTA20261418	40
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66x.xxx-xx	ESTA20261262	35
MARIA DAS CANDEIAS FALEIRO DOS REIS FONSECA	784.70x.xxx-xx	ESTA20261426	30
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81x.xxx-xx	ESTA20261036	30
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00x.xxx-xx	ESTA20261436	20
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86x.xxx-xx	ESTA20261020	20
THAYANNE DA PAIXAO OLIVEIRA	053.39x.xxx-xx	ESTA20261040	15
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42x.xxx-xx	ESTA20261178	15
MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11x.xxx-xx	ESTA20261001	15
MARIA DA CONCEIçãO DE BRITO SANTANA	630.69x.xxx-xx	ESTA2026827	15
LUCIANA CARMO FELIX	924.59x.xxx-xx	ESTA20261073	15
JOCIVANIA PINTO DE SANTANA	007.95x.xxx-xx	ESTA20261107	15
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66x.xxx-xx	ESTA20261422	15
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93x.xxx-xx	ESTA2026822	15
LIVIA MARADI REIS DOS SANTOS	020.79x.xxx-xx	ESTA20261019	15
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85x.xxx-xx	ESTA20261616	10
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGãO	183.45x.xxx-xx	ESTA2026882	10
MARIA AUXILIADORA ANDRADE PEREIRA	196.90x.xxx-xx	ESTA20261531	10
ARLETE BARRETO SOUZA	537.34x.xxx-xx	ESTA20261131	10
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO	822.01x.xxx-xx	ESTA20261483	10
IONÁ BARBOSA DA PAIXÃO PAIXÃO	770.55x.xxx-xx	ESTA20261395	10
ATIENE SOUTO DE SOUZA	891.27x.xxx-xx	ESTA20261085	10
CLAUDILENE GOMES LACERDA LIMA	913.30x.xxx-xx	ESTA2026826	10
VALDETE JESUS SANTANA DOS SANTOS	906.09x.xxx-xx	ESTA20261046	10
SHIRLEY BARBOSA MENEZES DE PAIVA	728.93x.xxx-xx	ESTA20261175	10
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47x.xxx-xx	ESTA20261266	10
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07x.xxx-xx	ESTA20261353	10
PATRICIA BURY CALDAS	816.49x.xxx-xx	ESTA20261287	10
MARIA GLAUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	020.59x.xxx-xx	ESTA20261041	10
LIDIA MARIA SANTOS SOUSA	013.66x.xxx-xx	ESTA20261440	10
QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA	021.80x.xxx-xx	ESTA20261101	10
DAISY KATIA DE AMORIM MIRANDA	033.18x.xxx-xx	ESTA2026969	10
FABIANA PRISCILA DO CARMO	363.54x.xxx-xx	ESTA2026895	10
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70x.xxx-xx	ESTA20261260	10
LETICIA DA CRUZ DAS NEVES	049.96x.xxx-xx	ESTA20261154	10
ISABELA CRISTINA REIS CONCEIçãO	042.42x.xxx-xx	ESTA20261172	10
MARCELE ANDRADE DOS SANTOS	049.37x.xxx-xx	ESTA20261174	10
MILENA DOS SANTOS LIMA	066.53x.xxx-xx	ESTA20261295	10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MONALISA BRANDAO LIMA OLIVEIRA	079.02x.xxx-xx	ESTA20261205	10
MARCOS ANTONIO DANTAS DE JESUS	016.50x.xxx-xx	ESTA20261442	10
VICTOR SOUZA SANTOS	860.40x.xxx-xx	ESTA20261183	10
VAGNER SILVA LIMA	094.87x.xxx-xx	ESTA2026962	10
VANDA MARIA DA ENCARNAÇÃO DA SILVA	239.93x.xxx-xx	ESTA20261362	5
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16x.xxx-xx	ESTA20261420	5
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37x.xxx-xx	ESTA20261000	5
ADRIANO SANTOS CONCEIçãO	899.82x.xxx-xx	ESTA20261292	5
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75x.xxx-xx	ESTA20261391	5
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53x.xxx-xx	ESTA20261291	5
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93x.xxx-xx	ESTA20261333	5
JADER GONçALVES DOS SANTOS	055.27x.xxx-xx	ESTA20261382	5
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14x.xxx-xx	ESTA20261338	5
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25x.xxx-xx	ESTA20261565	5
EDMEA RIBEIRO COSTA	123.96x.xxx-xx	ESTA20261324	0
ANA CRISTINA MOTA HIGINO	717.08x.xxx-xx	ESTA20261012	0
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80x.xxx-xx	ESTA20261236	0
ROSANGELA DAS VIRGENS ARAUJO	278.06x.xxx-xx	ESTA20261250	0
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	075.89x.xxx-xx	ESTA20261403	0
LUIS SILVA SIMÃO	514.30x.xxx-xx	ESTA20261187	0
SELMA COSTA CERQUEIRA	678.72x.xxx-xx	ESTA2026992	0
HILDETE DOS REIS DE PAULO	405.13x.xxx-xx	ESTA20261438	0
REINALDO DA SILVA TIANO JúNIOR	464.80x.xxx-xx	ESTA20261180	0
JOSECILIA DA SILVA CORREIA	454.02x.xxx-xx	ESTA20261249	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09x.xxx-xx	ESTA20261246	0
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	686.40x.xxx-xx	ESTA20261471	0
RODILEIDE NASCIMENTO BATISTA	799.61x.xxx-xx	ESTA2026813	0
SIMONE CLEIDE SILVA DE JESUS	506.19x.xxx-xx	ESTA20261521	0
LUZIA MONTENEGRO DA SILVA	337.74x.xxx-xx	ESTA2026979	0
AURELIANA SANTOS GOMES	505.13x.xxx-xx	ESTA20261532	0
ROSANA SANTANA DOS SANTOS	780.62x.xxx-xx	ESTA20261007	0
CORDELIA NASCIMENTO ANDRADE	786.61x.xxx-xx	ESTA20261011	0
MARIA INEZ DA SILVA FERNANDES	914.45x.xxx-xx	ESTA20261441	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30x.xxx-xx	ESTA2026885	0
ANA RITA SOUZA DOS SANTOS	800.24x.xxx-xx	ESTA20261137	0
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	805.45x.xxx-xx	ESTA20261384	0
ROSILANE SACRAMENTO FREIRE	779.78x.xxx-xx	ESTA20261334	0
LILIAN DOS REIS PASSOS	790.43x.xxx-xx	ESTA20261313	0
JAKELINE BRENNAND TEIXEIRA WANDERLEY	913.87x.xxx-xx	ESTA20261370	0
AURECI BATISTA BARRETO	780.59x.xxx-xx	ESTA20261100	0
TATIANE DA HORA MELO	786.30x.xxx-xx	ESTA20261450	0
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76x.xxx-xx	ESTA20261202	0
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06x.xxx-xx	ESTA2026869	0
ALINE BARBOSA SOUSA	798.26x.xxx-xx	ESTA20261316	0
JORGINA ALVES CONCEICAO	793.54x.xxx-xx	ESTA2026876	0
JUCIVALDO JESUS DE ALMEIDA	799.92x.xxx-xx	ESTA20261157	0
MARIA CéLIA GAMA COSTA	006.79x.xxx-xx	ESTA20261328	0
REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	809.64x.xxx-xx	ESTA20261570	0
LUCIANA MENDES FARIAS	020.08x.xxx-xx	ESTA20261271	0
MARIANO DOS SANTOS SOARES NETO	012.84x.xxx-xx	ESTA20261201	0
KARLA CARVALHO BARBUDA	034.94x.xxx-xx	ESTA20261222	0
MARIANA RODRIGUES ALMEIDA	013.60x.xxx-xx	ESTA2026879	0
JEFERSON DIAS DOS SANTOS	009.00x.xxx-xx	ESTA20261470	0
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71x.xxx-xx	ESTA2026941	0
JACMONE DA SILVA RIBEIRO	012.32x.xxx-xx	ESTA2026920	0
MIRIAN DOS SANTOS MERCES	029.11x.xxx-xx	ESTA20261026	0
IVONETE SOARES LOPES	028.37x.xxx-xx	ESTA2026842	0
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52x.xxx-xx	ESTA20261003	0
JULIANA CRUZ DOS SANTOS	014.46x.xxx-xx	ESTA2026904	0
DENISE CARINE SOUZA DOS SANTOS	026.20x.xxx-xx	ESTA20261401	0
JULIANA CONCEIçãO DOS SANTOS	037.23x.xxx-xx	ESTA20261179	0
RAMILIE SALES BARBOSA	024.53x.xxx-xx	ESTA20261106	0
FELIPE GABRIEL CONCEIçãO MESSIAS	017.98x.xxx-xx	ESTA20261524	0
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	044.58x.xxx-xx	ESTA20261393	0
EDMAR VIANA DE JESUS	124.41x.xxx-xx	ESTA2026874	0
ANA LíDIA SANTOS CARDOSO	041.22x.xxx-xx	ESTA20261168	0
SILVIO DE JESUS SANTOS	848.51x.xxx-xx	ESTA2026922	0
RAQUEL SANTOS DA GUIA	041.56x.xxx-xx	ESTA20261463	0
GLEICE DA SILVA LIMA	853.79x.xxx-xx	ESTA20261617	0
NAIARA GALIZA SANTOS	039.89x.xxx-xx	ESTA2026908	0
MARIA EMILIA DA PAIXãO DE ALMEIDA	062.48x.xxx-xx	ESTA20261212	0
DIANA LIMA PEREIRA	055.05x.xxx-xx	ESTA20261277	0
ALTEMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	854.59x.xxx-xx	ESTA20261258	0
ANA FERNANDA SANTOS E SANTOS	043.80x.xxx-xx	ESTA2026860	0
CECILIA COSTA MOREIRA	045.32x.xxx-xx	ESTA20261301	0
PRISCILA FERREIRA SANTOS	858.93x.xxx-xx	ESTA2026955	0
MAIARA SANTOS DE JESUS	044.44x.xxx-xx	ESTA2026915	0
UILTON SANTIAGO DA SILVA	058.40x.xxx-xx	ESTA2026839	0
JACKSON SANTOS SANTANA	050.56x.xxx-xx	ESTA20261070	0
TALITA DE JESUS MOTA	059.91x.xxx-xx	ESTA2026978	0
MARIANA SACRAMENTO DE JESUS	065.96x.xxx-xx	ESTA20261098	0
GABRIELA SANTOS DE SOUSA	060.74x.xxx-xx	ESTA2026844	0
TAINá SANTOS DA ANUNCIACAO	858.59x.xxx-xx	ESTA20261389	0
NAIARA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	861.28x.xxx-xx	ESTA20261575	0
RAQUEL BENEDITA SANTOS VILA NOVA	070.51x.xxx-xx	ESTA20261090	0
LUCIENE FLORENTINO SANTOS DA SILVA	073.89x.xxx-xx	ESTA20261356	0
JAQUELINE CUPERTINO DE JESUS	071.29x.xxx-xx	ESTA20261523	0
JAQUELINE BARRETO CORTES DIS SANTOS	055.50x.xxx-xx	ESTA20261185	0
JAMILE SOUZA DE CARVALHO	860.86x.xxx-xx	ESTA20261423	0
BRUNA CARLA SOUZA SANTOS	076.27x.xxx-xx	ESTA2026809	0
TAUAN CARVALHO COUTINHO	026.12x.xxx-xx	ESTA20261597	0
ALICE BONFIM FERNANDES	079.07x.xxx-xx	ESTA20261538	0
LAIANE PEREIRA SANTOS	861.63x.xxx-xx	ESTA2026981	0
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46x.xxx-xx	ESTA2026961	0
VANESSA BERLINK SANTOS	862.38x.xxx-xx	ESTA20261388	0
STELA EVELIN RIOS SANTOS	058.12x.xxx-xx	ESTA2026998	0
LUANA DOS SANTOS SILVA	864.75x.xxx-xx	ESTA2026801	0
ANDRESSA LIMA BATISTA	079.68x.xxx-xx	ESTA20261284	0
CAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	862.24x.xxx-xx	ESTA2026830	0
ITAYLANE MELO OLIVEIRA FRANCO	863.07x.xxx-xx	ESTA20261193	0
ADRIA SILVA CORREIA	080.48x.xxx-xx	ESTA2026889	0
MOISES SILVA DE JESUS	077.97x.xxx-xx	ESTA20261508	0
RAYAN SANTOS OLIVEIRA	862.82x.xxx-xx	ESTA20261505	0
GABRIEL KELLY ARAúJO DOS SANTOS	865.26x.xxx-xx	ESTA20261078	0
ANA GABRIELE DA FONSECA ALVES	863.27x.xxx-xx	ESTA2026811	0
AMANDA ALVES SILVA	092.36x.xxx-xx	ESTA2026991	0
SHAIANY KETELLEN DOS SANTOS BOMFIM	090.11x.xxx-xx	ESTA20261417	0
TIAGO FELIPE CRUZ DO CARMO	087.07x.xxx-xx	ESTA2026862	0
RAISSA SOUZA DANIEL	863.68x.xxx-xx	ESTA2026952	0
NILTON DE JESUS LIMA JUNIOR	112.93x.xxx-xx	ESTA20261082	0
ANA CLARA DE SOUZA CARDOSO	861.52x.xxx-xx	ESTA2026865	0
LUIZA DOS SANTOS GOES	082.24x.xxx-xx	ESTA20261155	0
EDUARDO BISPO DOS SANTOS	092.91x.xxx-xx	ESTA20261487	0
TAINARA KELLY REIS DOS SANTOS	866.56x.xxx-xx	ESTA20261240	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUCAS OLIVEEIRA MAIA	032.87x.xxx-xx	ESTA20261021	15
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16x.xxx-xx	ESTA20261420	5
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76x.xxx-xx	ESTA20261202	0
MARIANO DOS SANTOS SOARES NETO	012.84x.xxx-xx	ESTA20261201	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
CARGA HORÁRIA: 12H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37x.xxx-xx	ESTB20261118	70
ARIANE BARBOSA TEIXEIRA PôRTO	858.01x.xxx-xx	ESTB20261146	70
VINíCIUS MACIEL NEGRãO BENEDETTI	454.96x.xxx-xx	ESTB20261454	35
MAISA MARIA MATOS	194.59x.xxx-xx	ESTB20261043	20
LAíS SANTANA DE OLIVEIRA DO VALE	044.02x.xxx-xx	ESTB20261484	20
ELISABETE DALTRO SANTOS	505.19x.xxx-xx	ESTB20261196	15
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94x.xxx-xx	ESTB20261457	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57x.xxx-xx	ESTB20261404	15
JOãO CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18x.xxx-xx	ESTB20261462	10
ANAPAULA SANTOS CRUZ	779.31x.xxx-xx	ESTB2026870	10
GABRIELA HARUE BRUNO	808.42x.xxx-xx	ESTB2026855	10
BARBARA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	514.15x.xxx-xx	ESTB20261016	10
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	508.76x.xxx-xx	ESTB20261599	10
GEOVANA DA CRUZ SANTOS	564.03x.xxx-xx	ESTB20261062	10
ENEIDE ALVES DA CONCEICAO	890.03x.xxx-xx	ESTB20261132	10
IONEIDE DOS SANTOS SANTANA ROSAS	996.60x.xxx-xx	ESTB2026847	10
LUZIA DOS SANTOS ROSA	794.28x.xxx-xx	ESTB20261478	10
JAILMA BISPO DE LIMA DO ESPIRITO SANTO	991.63x.xxx-xx	ESTB20261435	10
CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	834.32x.xxx-xx	ESTB20261367	10
HELIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	224.69x.xxx-xx	ESTB20261543	10
ELISANGELA SALES DA SILVA	023.28x.xxx-xx	ESTB2026890	10
UILMA VIEIRA CLAUDIO DOS SANTOS	008.45x.xxx-xx	ESTB20261501	10
TATIANA ANDRADE MORAIS	039.62x.xxx-xx	ESTB20261257	10
FERNANDA BRITO DOS SANTOS	032.92x.xxx-xx	ESTB2026896	10
NEILA BRITO DE OLIVEIRA	049.77x.xxx-xx	ESTB20261466	10
RAFAEL SANTOS MACHADO	023.09x.xxx-xx	ESTB20261317	10
JURACY VELOSO DA SILVA NETO	061.07x.xxx-xx	ESTB20261552	10
ROMILDES DE JESUS DOS SANTOS	053.46x.xxx-xx	ESTB2026818	10
MARINA DE MATOS SILVA	054.20x.xxx-xx	ESTB20261224	10
LAIANE DA ROCHA CONCEICAO DOS SANTOS	068.68x.xxx-xx	ESTB2026817	10
RENATA RORIZ ROCHA COSTA	058.63x.xxx-xx	ESTB2026931	10
CARLA ÊMILE PEREIRA MOTA FELIX MENEZES	857.78x.xxx-xx	ESTB2026821	10
LIANNE BONFIM DE SOUZA	863.74x.xxx-xx	ESTB2026984	10
LUCIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO	085.43x.xxx-xx	ESTB20261361	10
EDNAR DOS SANTOS REIS	457.07x.xxx-xx	ESTB20261242	5
VALNICE DAMIãO DOS SANTOS MACIEL	934.03x.xxx-xx	ESTB20261344	5
ANDRé LUíS SILVA FREITAS	791.58x.xxx-xx	ESTB20261128	5
JAQUELINE DE MATOS SALES	019.58x.xxx-xx	ESTB20261252	5
ALDBARã LIMA SILVA	042.67x.xxx-xx	ESTB20261601	5
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94x.xxx-xx	ESTB20261604	5
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADAE	390.58x.xxx-xx	ESTB20261141	0
VALDOMIRA FREITAS MACIEL	488.18x.xxx-xx	ESTB20261494	0
MARIA AUXILIADORA CERQUEIRA DE SANTANA	458.40x.xxx-xx	ESTB2026838	0
EDELVAICE MARIA SUZART DAS NEVES	536.15x.xxx-xx	ESTB20261515	0
CREUSA SANTANA TRINDADE DOS SANTOS	453.36x.xxx-xx	ESTB20261536	0
VALTER DE JESUS NERI	490.22x.xxx-xx	ESTB20261380	0
LáZARO RIBEIRO DE SOUZA	598.15x.xxx-xx	ESTB20261375	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03x.xxx-xx	ESTB2026887	0
SIMONE SANTOS SOUSA	629.96x.xxx-xx	ESTB20261424	0
AIDIL DE SOUZA GUIMARãES SILVA	912.98x.xxx-xx	ESTB2026917	0
ADRIANA CARVALHO NEVES	766.00x.xxx-xx	ESTB20261123	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96x.xxx-xx	ESTB20261251	0
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	671.20x.xxx-xx	ESTB20261214	0
SIMONE REIS SANTANA DE SALES	908.94x.xxx-xx	ESTB20261331	0
MARLI TAVARES DE JESUS	892.55x.xxx-xx	ESTB20261414	0
CRISTIANA SANTANA GAMA	784.02x.xxx-xx	ESTB20261522	0
SARA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	786.48x.xxx-xx	ESTB20261124	0
ALISANGELA DESIDERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	780.99x.xxx-xx	ESTB20261077	0
TAISE SANTANA DA SILVA	786.72x.xxx-xx	ESTB20261358	0
AGEANE CONCEIçãO DA SILVA NEVES	936.89x.xxx-xx	ESTB20261149	0
JAQUELINE DE ASSIS PINHEIRO	974.84x.xxx-xx	ESTB2026856	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42x.xxx-xx	ESTB20261456	0
BRUNO ANGELO PAIM BACELAR	782.78x.xxx-xx	ESTB20261374	0
CáSSIA DE JESUS CONCEIçãO	804.04x.xxx-xx	ESTB20261614	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SUELI ALVES DE OLIVEIRA	007.16x.xxx-xx	ESTB20261094	0
ROBERTA CAROLINA BRITO MELO DA SILVA	824.76x.xxx-xx	ESTB20261314	0
ERICA NUNES DE NUNES	017.99x.xxx-xx	ESTB20261307	0
TAILINE BARBARA OLIVEIRA BOA MORTE	008.31x.xxx-xx	ESTB2026815	0
ANA CLAUDIA ALVES SOTO	015.97x.xxx-xx	ESTB2026929	0
HEBER OLIVEIRA FONTES	010.52x.xxx-xx	ESTB20261542	0
JOCIMARY DE ANDRADE DOS SANTOS	042.07x.xxx-xx	ESTB20261177	0
NAIANE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	024.69x.xxx-xx	ESTB20261504	0
ELTON CARLOS ANDRADE DE JESUS	025.48x.xxx-xx	ESTB20261376	0
MAIBI GICELE FRANçA MACHADO	018.90x.xxx-xx	ESTB20261378	0
DENíLSON RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	033.62x.xxx-xx	ESTB20261206	0
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	028.84x.xxx-xx	ESTB20261239	0
EUFRáSIA LIMA NERES	018.51x.xxx-xx	ESTB20261227	0
LUCAS DOS SANTOS MATOS	030.72x.xxx-xx	ESTB20261088	0
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54x.xxx-xx	ESTB2026957	0
PABLO ROBERT SANTOS DA SILVA	021.45x.xxx-xx	ESTB2026973	0
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68x.xxx-xx	ESTB20261516	0
NAIARA NASCIMENTO SALGUEIRO DOS SANTOS	047.37x.xxx-xx	ESTB20261189	0
LUCAS FELIX FERREIRA	042.61x.xxx-xx	ESTB20261010	0
SIMONE FELIX DOS SANTOS	111.19x.xxx-xx	ESTB20261052	0
KARLA CRISLAINE SANTANA LISBOA	019.80x.xxx-xx	ESTB20261569	0
EDINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTB20261275	0
TAIRINE ENCARNAÇÃO DE ALMEIDA	045.42x.xxx-xx	ESTB20261368	0
JOéLIA BATISTA DOS SANTOS	057.68x.xxx-xx	ESTB20261566	0
JAMILE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	059.11x.xxx-xx	ESTB20261079	0
THAíS TAVARES COELHO	847.14x.xxx-xx	ESTB20261122	0
ANDERSON SOUSA DOS REIS	607.24x.xxx-xx	ESTB20261446	0
KARINE DE ANDRADE SANTOS	059.71x.xxx-xx	ESTB20261509	0
THAIS DA CRUZ SANTOS	063.73x.xxx-xx	ESTB20261518	0
VINICIUS SILVA BITENCUR	075.26x.xxx-xx	ESTB20261397	0
YANA MARIA FREITAS DE SOUZA CERQUEIRA	067.91x.xxx-xx	ESTB20261278	0
IASMIM OLIVEIRA SANTOS	068.00x.xxx-xx	ESTB20261580	0
DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	860.46x.xxx-xx	ESTB20261321	0
VITORIA BARBARA SILVA DOS SANTOS	071.40x.xxx-xx	ESTB20261113	0
LAVINIA MALU SOARES SANTOS	044.20x.xxx-xx	ESTB20261352	0
PRISCILA TEIXEIRA DAS NEVES	857.96x.xxx-xx	ESTB2026906	0
ÊMILE SANTOS DA CRUZ	077.08x.xxx-xx	ESTB20261400	0
JANIELE REIS MACHADO DOS SANTOS	048.71x.xxx-xx	ESTB2026867	0
ANDRE VTINICIUS CRUZ DOS SANTOS	065.42x.xxx-xx	ESTB2026833	0
RHUAN ROBERTO PEREIRA	071.33x.xxx-xx	ESTB20261528	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77x.xxx-xx	ESTB2026873	0
QUEILA SILVA DE MENEZES	075.96x.xxx-xx	ESTB2026820	0
ANA CLARA TORRES MONTEIRO DE SOUZA	055.55x.xxx-xx	ESTB20261447	0
JONAS DE DEUS PAIXãO DE JESUS	865.35x.xxx-xx	ESTB20261192	0
RENI NEVES LIMA NETO	865.86x.xxx-xx	ESTB20261279	0
CAUã VITOR CARVALHO SANTOS	073.97x.xxx-xx	ESTB20261247	0
PEDRO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	063.99x.xxx-xx	ESTB20261351	0
GéSSICA DE SOUSA GUIMARãES SILVA	103.56x.xxx-xx	ESTB2026900	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ARIANE BARBOSA TEIXEIRA PôRTO	858.01x.xxx-xx	ESTB20261146	70
MAISA MARIA MATOS	194.59x.xxx-xx	ESTB20261043	20
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94x.xxx-xx	ESTB20261457	15
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57x.xxx-xx	ESTB20261404	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOãO CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18x.xxx-xx	ESTB20261462	10
ANAPAULA SANTOS CRUZ	779.31x.xxx-xx	ESTB2026870	10
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	508.76x.xxx-xx	ESTB20261599	10
GEOVANA DA CRUZ SANTOS	564.03x.xxx-xx	ESTB20261062	10
IONEIDE DOS SANTOS SANTANA ROSAS	996.60x.xxx-xx	ESTB2026847	10
ELISANGELA SALES DA SILVA	023.28x.xxx-xx	ESTB2026890	10
TATIANA ANDRADE MORAIS	039.62x.xxx-xx	ESTB20261257	10
RAFAEL SANTOS MACHADO	023.09x.xxx-xx	ESTB20261317	10
JURACY VELOSO DA SILVA NETO	061.07x.xxx-xx	ESTB20261552	10
ROMILDES DE JESUS DOS SANTOS	053.46x.xxx-xx	ESTB2026818	10
MARINA DE MATOS SILVA	054.20x.xxx-xx	ESTB20261224	10
LUCIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO	085.43x.xxx-xx	ESTB20261361	10
EDNAR DOS SANTOS REIS	457.07x.xxx-xx	ESTB20261242	5
VALNICE DAMIãO DOS SANTOS MACIEL	934.03x.xxx-xx	ESTB20261344	5
JAQUELINE DE MATOS SALES	019.58x.xxx-xx	ESTB20261252	5
ALDBARã LIMA SILVA	042.67x.xxx-xx	ESTB20261601	5
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94x.xxx-xx	ESTB20261604	5
VALDOMIRA FREITAS MACIEL	488.18x.xxx-xx	ESTB20261494	0
MARIA AUXILIADORA CERQUEIRA DE SANTANA	458.40x.xxx-xx	ESTB2026838	0
EDELVAICE MARIA SUZART DAS NEVES	536.15x.xxx-xx	ESTB20261515	0
CREUSA SANTANA TRINDADE DOS SANTOS	453.36x.xxx-xx	ESTB20261536	0
VALTER DE JESUS NERI	490.22x.xxx-xx	ESTB20261380	0
LáZARO RIBEIRO DE SOUZA	598.15x.xxx-xx	ESTB20261375	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03x.xxx-xx	ESTB2026887	0
AIDIL DE SOUZA GUIMARãES SILVA	912.98x.xxx-xx	ESTB2026917	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96x.xxx-xx	ESTB20261251	0
MARLI TAVARES DE JESUS	892.55x.xxx-xx	ESTB20261414	0
CRISTIANA SANTANA GAMA	784.02x.xxx-xx	ESTB20261522	0
SARA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	786.48x.xxx-xx	ESTB20261124	0
ALISANGELA DESIDERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	780.99x.xxx-xx	ESTB20261077	0
TAISE SANTANA DA SILVA	786.72x.xxx-xx	ESTB20261358	0
JAQUELINE DE ASSIS PINHEIRO	974.84x.xxx-xx	ESTB2026856	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42x.xxx-xx	ESTB20261456	0
CáSSIA DE JESUS CONCEIçãO	804.04x.xxx-xx	ESTB20261614	0
SUELI ALVES DE OLIVEIRA	007.16x.xxx-xx	ESTB20261094	0
ERICA NUNES DE NUNES	017.99x.xxx-xx	ESTB20261307	0
TAILINE BARBARA OLIVEIRA BOA MORTE	008.31x.xxx-xx	ESTB2026815	0
JOCIMARY DE ANDRADE DOS SANTOS	042.07x.xxx-xx	ESTB20261177	0
NAIANE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	024.69x.xxx-xx	ESTB20261504	0
MAIBI GICELE FRANçA MACHADO	018.90x.xxx-xx	ESTB20261378	0
DENíLSON RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	033.62x.xxx-xx	ESTB20261206	0
EUFRáSIA LIMA NERES	018.51x.xxx-xx	ESTB20261227	0
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54x.xxx-xx	ESTB2026957	0
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68x.xxx-xx	ESTB20261516	0
NAIARA NASCIMENTO SALGUEIRO DOS SANTOS	047.37x.xxx-xx	ESTB20261189	0
LUCAS FELIX FERREIRA	042.61x.xxx-xx	ESTB20261010	0
SIMONE FELIX DOS SANTOS	111.19x.xxx-xx	ESTB20261052	0
KARLA CRISLAINE SANTANA LISBOA	019.80x.xxx-xx	ESTB20261569	0
EDINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTB20261275	0
TAIRINE ENCARNAÇÃO DE ALMEIDA	045.42x.xxx-xx	ESTB20261368	0
JOéLIA BATISTA DOS SANTOS	057.68x.xxx-xx	ESTB20261566	0
JAMILE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	059.11x.xxx-xx	ESTB20261079	0
THAíS TAVARES COELHO	847.14x.xxx-xx	ESTB20261122	0
ANDERSON SOUSA DOS REIS	607.24x.xxx-xx	ESTB20261446	0
KARINE DE ANDRADE SANTOS	059.71x.xxx-xx	ESTB20261509	0
VINICIUS SILVA BITENCUR	075.26x.xxx-xx	ESTB20261397	0
YANA MARIA FREITAS DE SOUZA CERQUEIRA	067.91x.xxx-xx	ESTB20261278	0
IASMIM OLIVEIRA SANTOS	068.00x.xxx-xx	ESTB20261580	0
DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	860.46x.xxx-xx	ESTB20261321	0
ÊMILE SANTOS DA CRUZ	077.08x.xxx-xx	ESTB20261400	0
JANIELE REIS MACHADO DOS SANTOS	048.71x.xxx-xx	ESTB2026867	0
ANDRE VTINICIUS CRUZ DOS SANTOS	065.42x.xxx-xx	ESTB2026833	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77x.xxx-xx	ESTB2026873	0
QUEILA SILVA DE MENEZES	075.96x.xxx-xx	ESTB2026820	0
RENI NEVES LIMA NETO	865.86x.xxx-xx	ESTB20261279	0
CAUã VITOR CARVALHO SANTOS	073.97x.xxx-xx	ESTB20261247	0
PEDRO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	063.99x.xxx-xx	ESTB20261351	0
GéSSICA DE SOUSA GUIMARãES SILVA	103.56x.xxx-xx	ESTB2026900	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANAPAULA SANTOS CRUZ	779.31x.xxx-xx	ESTB2026870	10
ANDRé LUíS SILVA FREITAS	791.58x.xxx-xx	ESTB20261128	5
ALDBARã LIMA SILVA	042.67x.xxx-xx	ESTB20261601	5
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96x.xxx-xx	ESTB20261251	0
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54x.xxx-xx	ESTB2026957	0
EDINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTB20261275	0

3.DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3.1 do Edital nº 01/2026:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANATALIA SOUZA DA CONCEICAO	261.47x.xxx-xx	ESTA20261163
AIDA DOS SANTOS SAMPAIO	146.98x.xxx-xx	ESTA2026980
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	371.00x.xxx-xx	ESTA20261425
ELMO DE JESUS MOTA	317.36x.xxx-xx	ESTA2026960
EURIDES DOS REIS DA MOTA	411.25x.xxx-xx	ESTA2026829
GILDA SANTOS DA SILVA	879.02x.xxx-xx	ESTA20261234
FATIMA MARIA SANTOS SOLEDADE	354.18x.xxx-xx	ESTA20261550
MIRANILCE SANTOS SOUZA	504.61x.xxx-xx	ESTA20261166
RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA	376.98x.xxx-xx	ESTA2026846
ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA	559.69x.xxx-xx	ESTA20261127
SONIA ESTERNASCIMENTO LIMA	482.26x.xxx-xx	ESTA2026909
EDNEIDE CERQUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	715.82x.xxx-xx	ESTA20261335
IBSON BANDEIRA	507.26x.xxx-xx	ESTA20261467
ELIZABETE MIRANDA DA SILVA ALCâNTARA	733.99x.xxx-xx	ESTA20261042
SALETE SANTA RITA BISPO	508.37x.xxx-xx	ESTA20261223
EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	613.07x.xxx-xx	ESTA20261527
PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	668.48x.xxx-xx	ESTA20261555
DEBORA IRANILDES CARDOSO OLIVEIRA MARQUES	781.59x.xxx-xx	ESTA20261142
EDENILDA FERREIRA DOS SANTOS	717.32x.xxx-xx	ESTA20261204
JANETE SACRAMENTO SANTOS	899.58x.xxx-xx	ESTA20261507
EIDNEUZA DA PAZ SOUZA	783.23x.xxx-xx	ESTA20261209
RITA DE CáSSIA DE SOUZA LIMA	778.74x.xxx-xx	ESTA20261337
RUTE KEZIA DE SOUZA SANT ANA	953.97x.xxx-xx	ESTA20261355
JOSENEIDE SANTOS CARVALHO MOREIRA	944.74x.xxx-xx	ESTA20261025

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
LENITA VENANCIO ALVES	819.41x.xxx-xx	ESTA20261255
ANA MARIA MOREIRA DOS REIS	778.86x.xxx-xx	ESTA20261511
ANA MEIRA DIAS DO AMOR DIVINO	905.94x.xxx-xx	ESTA2026902
ANA CLAUDIA FONSECA DOS SANTOS	794.52x.xxx-xx	ESTA2026881
ROSANE CARMO DE CARVALHO	908.71x.xxx-xx	ESTA2026857
PATRICIA MARIA DA SILVA	926.60x.xxx-xx	ESTA20261534
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60x.xxx-xx	ESTA20261579
TAYARA GRAÇA MENEZES DE ALMEIDA	954.69x.xxx-xx	ESTA20261165
VIVIAN PATRICIA FERNANDES SUZART CAVALCANTI	938.77x.xxx-xx	ESTA20261340
VALTECIR FREITAS DE OLIVEIRA	787.84x.xxx-xx	ESTA20261590
ANA KATIA SANTA RITA SANTANA	967.81x.xxx-xx	ESTA20261138
ANA SANTANA DOS SANTOS	939.56x.xxx-xx	ESTA20261009
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	806.58x.xxx-xx	ESTA20261218
JAILTON SALES GOMES	933.69x.xxx-xx	ESTA20261431
MARIALDO SILVA DOS SANTOS	798.71x.xxx-xx	ESTA20261105
MôNICA CRISTINA ALMEIDA MAGALHãES	825.21x.xxx-xx	ESTA20261096
VANIA ALCANTARA DOS SANTOS ESTRELA	823.57x.xxx-xx	ESTA2026910
VALDINEIA LIMA FERREIRA	007.94x.xxx-xx	ESTA20261535
TATIANE LIMA BOMFIM	804.88x.xxx-xx	ESTA20261320
ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	807.33x.xxx-xx	ESTA20261058
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS CIDREIRA	820.70x.xxx-xx	ESTA20261326
EDNA SUELY SILVA DE ALMEIDA	017.77x.xxx-xx	ESTA2026999
ALINE DE SOUZA COUTINHO	797.74x.xxx-xx	ESTA20261311
LUCIANE DOS SANTOS RUFINO	016.88x.xxx-xx	ESTA2026928
JOANE TANAJURA ABREU	009.94x.xxx-xx	ESTA20261281
JOICE ARAUJO SANTOS	014.67x.xxx-xx	ESTA2026886
PRISCILA AVILA LOPES	833.17x.xxx-xx	ESTA20261059
ANDRé DO AMOR DIVINO DA SILVA	012.07x.xxx-xx	ESTA20261017
ELISANGELA LAGO SANTOS	009.39x.xxx-xx	ESTA20261037
JAMILE MACHADO BORGES LIMA	013.65x.xxx-xx	ESTA20261618
EUNICE JORGE SOARES	018.78x.xxx-xx	ESTA20261272
ANDREA MARTA DOS SANTOS SOARES	020.40x.xxx-xx	ESTA20261612
QUELI MOURA DE JESUS OLIVEIRA	027.70x.xxx-xx	ESTA20261589
JUCIARA OLIVEIRA MATOS	026.27x.xxx-xx	ESTA2026831
CARLA VANESSA DOS SANTOS DIAS	025.10x.xxx-xx	ESTA20261167
GABRIELA PINHO JESUS	027.90x.xxx-xx	ESTA2026938
AIALA SILVA LOPES	032.95x.xxx-xx	ESTA20261217
MAIARA QUEIROZ RAMOS	048.11x.xxx-xx	ESTA2026854
JEFERSON PETER SOUZA DA CRUZ	039.12x.xxx-xx	ESTA20261120
TAISE SOARES PRUDENCIO	045.29x.xxx-xx	ESTA20261587
MIKAELE MONTALVAO GALLIZA LIMA	052.51x.xxx-xx	ESTA20261259
BÁRBARA ALVES CARVALHO	058.98x.xxx-xx	ESTA2026914
ALANA SHEILA OLIVEIRA ROSARIO	064.95x.xxx-xx	ESTA2026942
CAMILA SILVA DE MESQUITA	857.97x.xxx-xx	ESTA20261434
JAQUELINE JEANE SANTOS FIORI	064.29x.xxx-xx	ESTA20261506
MARIA LUDMILA PAIXAO FERREIR TELES MONTEIRO	060.28x.xxx-xx	ESTA20261134
LUZ ALVES ROCHA	128.65x.xxx-xx	ESTA20261022
GLENDA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CHAGAS	861.51x.xxx-xx	ESTA2026836
GRAZIELLE PEREIRA RODRIGUES	156.46x.xxx-xx	ESTA20261526

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
RANIELE SA´	045.69x.xxx-xx	ESTA20261074
LUCAS MATHEUS LIMA MONTEIRO SANTOS	077.13x.xxx-xx	ESTA20261039
BEATRIZ DE OLIVEIRA DE SOUZA	085.09x.xxx-xx	ESTA20261547
AYLA SILVA LIMA	043.26x.xxx-xx	ESTA20261294
ALAILTON DE JESUS SANTOS	106.53x.xxx-xx	ESTA20261298
ANA CARLA DA SILVA SANTOS	083.68x.xxx-xx	ESTA20261170
BIANCA RODRIGUES DA SILVA	046.25x.xxx-xx	ESTA20261595
LUDMYLLA KARINE DOS REIS ANDRADE	146.02x.xxx-xx	ESTA20261591
KêMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS	088.26x.xxx-xx	ESTA2026868
MATHEUS VICTOR ARAUJO GOMES	858.42x.xxx-xx	ESTA20261559

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
PEDRO PEREIRA DA SILVA	337.16x.xxx-xx	ESTB20261114
EDJANE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	612.62x.xxx-xx	ESTB20261310
EDNALVA DA CRUZ OLIVEIRA	682.71x.xxx-xx	ESTB20261551
ROSâNGELA DO CARMO DOS SANTOS	679.04x.xxx-xx	ESTB2026924
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	716.09x.xxx-xx	ESTB20261065
GRACIETE DA CONCEIçãO SOUSA	935.71x.xxx-xx	ESTB2026840
LUCIANA OLIVEIRA ARAúJO	759.00x.xxx-xx	ESTB20261465
REGIANE DOS SANTOS LIMOEIRO	726.21x.xxx-xx	ESTB2026848
ROSA MARIA SANTOS ARAúJO	911.43x.xxx-xx	ESTB20261181
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CONCEICAO	800.95x.xxx-xx	ESTB20261553
ANA CARLA MENDES DE JESUS	780.21x.xxx-xx	ESTB20261044
ANA CRISTINA DE BRITO GUIMARãES	917.37x.xxx-xx	ESTB20261464
RYAN DOMINGOS MAXIMO GOMES	944.67x.xxx-xx	ESTB2026852
CARINE SALGUEIRO DE CERQUEIRA SANTOS	786.29x.xxx-xx	ESTB2026963
CRISTINA MOTA FERREIRA	973.24x.xxx-xx	ESTB20261221
GILVANETE DE JESUS ARAúJO	807.62x.xxx-xx	ESTB20261104
GILVONETE PEREIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	824.61x.xxx-xx	ESTB20261305
CHEILE DAIANE DE OLIVEIRA BORGES	794.28x.xxx-xx	ESTB20261136
ELISETE ALVES DOS SANTOS LOPES	826.23x.xxx-xx	ESTB20261053
TATIANE HELENA DA SILVA CARVALHO	809.68x.xxx-xx	ESTB20261256
ODAIR SOUZA DOS SANTOS	813.29x.xxx-xx	ESTB2026888
FERNANDA SILVA SOUZA	831.18x.xxx-xx	ESTB20261459
FLáVIA DA FONSECA MACEDO	012.95x.xxx-xx	ESTB20261158
FABIANA LIMA DOS SANTOS	021.51x.xxx-xx	ESTB20261593
MARIA FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	025.65x.xxx-xx	ESTB20261243
MIRIAM GAMA ALVES SILVA	055.43x.xxx-xx	ESTB2026993
SUZANA PATRICIA DOS SANTOS BRAGA SENA	021.07x.xxx-xx	ESTB20261428
LIVIA BISPO DOS SANTOS	025.73x.xxx-xx	ESTB20261475
LUCIVERA BARBOSA LOPES	030.79x.xxx-xx	ESTB2026994
CAROLINA GUIMARAES BRITO	023.94x.xxx-xx	ESTB2026964
SARA PEREIRA DA COSTA	043.72x.xxx-xx	ESTB2026824
FATIMA BRITO NERI	032.95x.xxx-xx	ESTB20261533
JOSENILSON CRUZ DE JESUS	030.90x.xxx-xx	ESTB20261408
KALIANE AMORIM DIAS CERQUEIRA	035.30x.xxx-xx	ESTB20261103

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ITALA LOPES DO AMOR DIVINO	044.76x.xxx-xx	ESTB20261468
JHONATA SOARES ANDRADE MATOS	038.72x.xxx-xx	ESTB20261613
VICTOR GOULART PAES FILHO	042.13x.xxx-xx	ESTB2026837
REBECA SANTIAGO BRANDãO DOS SANTOS	051.15x.xxx-xx	ESTB20261035
INGRIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	857.95x.xxx-xx	ESTB2026939
GEISIANE PIRES GEOVANUNE COSTA	858.77x.xxx-xx	ESTB20261433
FERNANDA SOUZA DE ACANTARA	087.12x.xxx-xx	ESTB2026970
ANA OLIVEIRA CUNHA	861.16x.xxx-xx	ESTB20261216
VITOR HUGO SOUZA DA SILVA	473.23x.xxx-xx	ESTB2026802
DIANE KEZIA MORAES SUZART	068.59x.xxx-xx	ESTB20261208
MARIANA MUNIZ E SILVA	861.71x.xxx-xx	ESTB2026974
FLAVIA ALESSANDRA QUEIROZ CAMPOS	861.95x.xxx-xx	ESTB20261215
ELIZA OLIVEIRA SOARES	121.70x.xxx-xx	ESTB2026814
EVELYN MARC FERREIRA OLIVEIRA DE JESUS	102.28x.xxx-xx	ESTB20261235

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A LIMPURB torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte:

Chamamento Público - Nº 001/2026.

Processo Nº 10172/2026.

Objeto: Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o Carnaval de Salvador 2026.

Os documentos de inscrição e credenciamento deverão ser encaminhados, no período de 23/01/2026 a 27/01/2026, mediante protocolo por e-mail (aspla_limpurb@salvador.ba.gov.br) à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, CEP 41.280-420, Salvador/BA, sala da Assessoria Estratégica de Gestão, assim como podem ser solicitados através do telefone (71) 3202-5032 e endereço de e-mail aspla_limpurb@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS GOMES
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA GCMS - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR PARA ASSEMBLEIA SETORIAL NO DIA 27 DE JANEIRO 2026 (TERÇA-FEIRA), A PARTIR DAS 08HS, na Avenida General San Martin Nº 734, Fazenda Grande do Retiro,** Nesta Capital, para deliberar o seguinte ponto de pauta.

1. Operações Especiais;
2. Operação Carnaval;
3. O que ocorrer.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

ALEX DA SILVA ALMEIDA
Coordenador de Politicas Sindicais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SEMAN

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCA OS SERVIDORES DA SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PARA ASSEMBLEIA SETORIAL NO DIA 26 DE JANEIRO 2026 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 08HS,** na **SEMAN GEROP**, sete portas, rua Cônego Pereira S/N, Nesta Capital. Para deliberar o seguinte pontos de pauta.

1. Operações Especiais;
2. O que ocorrer.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA MACIEL
Coordenador de Formação Sindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER-BA**, entidade associativa patronal sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical no MTO n.º. 004.331.45096-0 e CNPJ sob nº. 15.235.856/0001-13, com sede na Rua Edístio Pondé, 342 - STIEP, CEP 41770-395, Salvador-Bahia, telefone (71) 3343-1218, e-mail sindicerba@gmail.com, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no artigo 611, § 2º da CLT e nas previsões dos arts. 9º e 10º do seu Estatuto, convoca todos os filiados deste Sindicato e demais membros da categoria a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida, sendo simultaneamente, do modo telepresencial, por videoconferência pela plataforma Google Meet, bem como presencialmente, no endereço do Sindicato acima declinado, no dia 29 de março de 2026, às 10h00 em primeira convocação, com quórum de 2/3 dos associados, e às 10h30, em segunda e última convocação, com quórum de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1. Autorizar o início do processo de negociações das convenções coletivas de trabalho aplicáveis à Categoria Econômica de Cerâmica e Olaria em todos os municípios da sua base territorial dentro do Estado da Bahia, na forma do art. 1º do seu Estatuto; **2**. Definir os parâmetros para negociação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2027; **3**. Autorizar a Diretoria da entidade e, em especial, o seu Presidente, a firmar e/ou ratificar a Convenção Coletiva de Trabalho ou acordo judicial durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusulas de desconto assistencial em favor da entidade e delegar poderes; **4**. Autorizar a Diretoria da entidade, através de seu Presidente, a ingressar com dissídio coletivo ou solicitar mediação dos órgão públicos em face dos sindicatos obreiros, na hipótese de restarem frustradas as negociações, bem como apresentar propostas e/ou reconvenção nos autos de eventual dissidio coletivo proposto pela representação laboral, como também concordar ou não que o sindicato laboral ajuíze dissídio coletivo, além de adotar as medidas demais medidas judiciais ou administrativas porventura necessárias em nome da categoria, tais como interditos proibitórios, pedidos cautelares, Mandados de Segurança etc., podendo ainda delegar poderes, assim como contratar e constituir advogados para tanto; **5.** Analisar e ratificar todos os atos porventura já praticados Diretoria da entidade e, em especial, o seu Presidente, no âmbito dos 4 aspectos anteriores deste Edital, diante da data-base da categoria que já ocorre em 01 de fevereiro de 2026; **6**. Referendar e definir o valor da Contribuição Assistencial, a ser cobrada de todas as empresas integrantes da Categoria Econômica de Cerâmica e Olaria, em todos os municípios da sua base territorial dentro do Estado da Bahia, na forma do art. 1º do seu Estatuto, associados ou não, à luz do Tema 935, do STF, combinado com a Nota Técnica Nº 09/2024, do MPT, beneficiários das Convenções Coletivas a serem firmadas; **7**. Deliberar sobre a transformação da Assembleia Extraordinária em Assembleia Permanente, até a finalização do processo de negociação, bem como que todas as reuniões possam ser realizadas de maneira híbrida, ou seja, com presença pessoal e por videoconferência ou, somente através de videoconferência, a depender da necessidade e/ou urgência; **8**. Outros assuntos de interesse da categoria.
ATENÇÃO: As empresas representadas pelo **SINDICER-BA** que tenham interesse em participar da assembleia deverão encaminhar e-mail contendo cópia do contrato social e o nome do sócio ou representante legal devidamente autorizado (procuração), até as 14h do dia 28 de janeiro de 2025, para sindicerba@gmail.com, a fim de que seja efetuado o cadastramento prévio e envio do link (Google Meet).

Salvador, 20 de janeiro de 2026

JAMILTON NUNES DA SILVA
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.